



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira – 29 de junho de 2016

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## LIDERANÇAS – 2016

<b>BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PTdoB – PROS – PR – PCdoB)</b>	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Arnaldo Silva Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

  

<b>BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)</b>	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vitor Xavier

  

<b>BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PPS – PEN – PTC – PHS – PSC – PSD – REDE)</b>	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	

  

<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	
Líder	Deputado Wander Borges
Vice-Líder	Deputado

  

<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

  

<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b>	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

  

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro

**COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 4h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado	BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	REDE	

**COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	



Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado João Leite	PSDB – BVC
Deputado Paulo Lamac	REDE
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Tadeu Marins Leite	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	Sem partido	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado	PT – BMM

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	REDE	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado	BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	REDE	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado	BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado	BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	



Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	

### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputada Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputada	PT – BMM
Deputado Emidinho Madeira	PSB
Deputado	PCdoB – BMM

### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PSB	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

### COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	



Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG
Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 14ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – Reunião de Comissão

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2016

#### Presidência dos Deputados Hely Tarquínio e Ulysses Gomes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016; discursos dos deputados Gustavo Valadares, Antônio Jorge, Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta, Felipe Attiê e Fabiano Tolentino; Prorrogação da Reunião; discurso do deputado Antônio Carlos Arantes; Questão de Ordem – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Bráulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Luiz Humberto

Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, ouvi atentamente a leitura da ata e não consegui ouvir exatamente a publicação da resposta dada à minha questão de ordem. Presidente, volto a dizer que gostaria que constasse, na íntegra, a resposta formulada pela Mesa para que sirva de parâmetro para eventuais questões futuras. Esse é o pleito que faço a V. Exa. Solicito-lhe que faça publicar na íntegra a questão de ordem formulada por este parlamentar e a resposta lida por V. Exa. na reunião de ontem, antes da continuidade da discussão do projeto, que, agora, reiniciamos. Essa é a questão de ordem que gostaria de fazer a V. Exa.

O presidente – A presidência esclarece que a ata detalhada, contendo a questão de ordem de V. Exa. e a decisão da presidência proferida em resposta, será publicada no *Diário do Legislativo*.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado. Está esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Gustavo Valadares, que ainda dispõe de 28 minutos e 58 segundos.

O deputado Gustavo Valadares\* – Concedo aparte ao deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães (em aparte)\* – Obrigado, deputado Gustavo Valadares.

Presidente, gostaria apenas de agradecer ao presidente interino Michel Temer, que, brilhantemente, anteontem, na segunda-feira, promoveu a renegociação das dívidas dos estados brasileiros, que se encontram com suas finanças precárias. Essa renegociação trará fôlego para os estados nos próximos 18 meses. Nesse período, acreditamos que a economia terá uma grande reação. Há dados concretos de que a economia já começou a deslanchar. Os estados voltarão a ter mais impostos e a ter mais recursos para investimentos.

O deputado Gustavo Valadares\* – Deputado João, queria agradecer-lhe e já faço uma interessante colocação. O PT, pelo menos por enquanto, está governando Minas, que está toda endividada e precisando dessa negociação com o governo



federal. Temer teve esse gesto de boa vontade, mostrando que acredita viver numa república federativa, querendo salvar os estados e, conseqüentemente, os municípios.

Apesar disso, na semana passada, durante o seminário da educação, aqui realizado e liderado pelo PT, as faixas que muitos trouxeram eram contrárias ao presidente Michel Temer. Era “Fora Temer” espalhado pelos quatro cantos. Escutei, inclusive, a fala da supervisora da CUT, não sei bem qual é o cargo dado à chefe da CUT em Minas, que também tinha, na sua frente, um papel escrito “Fora Temer”.

O PT, mais uma vez, mostra que, acima dos interesses do nosso estado, do Estado que eles governam também, vem a questão partidária. Acima de tudo, primeiro a boquinha, a companheirada. O Estado, os problemas econômicos, de finança, isso fica em terceiro, quarto ou quinto plano, para darmos um exemplo e mostrarmos nas mãos de quem estamos aqui em Minas e para alertar o PMDB.

Deputado João Magalhães, ainda há tempo de o partido de V. Exa. seguir o caminho mais correto em Minas Gerais. Acho que esse exemplo da semana deixa isso claro.

O deputado João Magalhães (em aparte)\* – Mas sabemos que no PT também há pessoas boas.

O deputado Gustavo Valadares\* – É claro que sim.

O deputado João Magalhães (em aparte)\* – Quero incluir nosso governador Fernando Pimentel.

O deputado Gustavo Valadares\* – Tenho lá bons amigos, mas, politicamente e administrativamente falando, é uma lástima.

Sr. Presidente, estou hoje nesta tribuna obviamente com o objetivo principal de discutir o Projeto de Lei nº 3.503. Vejam as senhoras e os senhores o que é o Projeto de Lei nº 3.503, vejam o tamanho do projeto da reforma administrativa, do primeiro projeto da reforma administrativa encaminhado pelo governador Fernando Pimentel a esta Casa. Raramente – e posso pedir à assessoria que mostre os projetos que estão na pauta e com a Mesa – há projetos dessa complexidade em tramitação nesta Casa.

Vejam o número de folhas deste projeto, grande, grosso. Esse projeto não passou por nenhuma comissão; esse projeto não foi discutido em nenhuma audiência pública; esse projeto não teve a participação de nenhum servidor do Estado. Os servidores não foram ouvidos. Para dizer a verdade, nem seus chefes superiores; os secretários de Estado não foram ouvidos. Se fossem, não haveria a briga que existe hoje no próprio governo, com posições completamente conflitantes a respeito desse projeto. Os deputados não foram ouvidos; os mineiros não foram ouvidos.

Agora, por estar em regime de urgência, este calhamaço de coisas está para ser aprovado de hoje para amanhã. Este calhamaço vai interferir na vida, primeiro, dos servidores que aqui estão, auditores, servidores do Deop, do DER, da Imprensa Oficial, da Ouvidoria-Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Mas, mais do que isso, tão importante quanto, para não dizer até mais, vai impactar na vida de milhões de mineiros que gostariam, que queriam, que querem, que anseiam por um Estado mais ágil, um Estado mais econômico em relação às suas gastanças com a máquina pública, para gastar mais com o cidadão e menos com a máquina. Isso é o que queria a população. E tenho certeza de que é o que querem os servidores do Estado: agilidade, presteza, condição de trabalho.

Esse projeto que aqui chegou está em regime de urgência. Por essa razão estamos todos correndo, com prazos pela metade. Esse projeto não passou por nenhuma comissão na Casa, não foi discutido em nenhuma audiência pública e será aprovado a toque de caixa, porque é assim que o PT quer, é assim que o PT faz quando está no governo. Enquanto candidatos, são excepcionais no discurso.

Sou PSDB, sou tucano. E vou ser muito franco com vocês, faço aqui, aliás, mea-culpa: não temos a metade da capacidade de discurso, durante campanha eleitoral, que o povo do PT tem. Basta lembrar as últimas eleições de 2014. O atual governador Fernando Pimentel tinha como principal bandeira – uma só, que eu vou citar aqui – a redução do ICMS que incide sobre energia elétrica do nosso estado.

Dizia ele, e disse no último debate que antecedeu o primeiro turno e que, inclusive, o levou à vitória, na quinta-feira, na Rede Globo: “Minas tem a energia mais cara do Brasil, porque tem o ICMS mais alto que incide sobre a energia, e vamos abaixá-lo.” Essa foi a fala do governador Pimentel no último debate que antecedeu o primeiro turno das eleições de 2014. Não só não abaixou o ICMS, mas resolveu aumentá-lo. Não o dos consumidores residenciais, porque desses já não há como aumentar mais, mas aumentou daqueles que geram emprego e renda no Estado, dos estabelecimentos comerciais, de 18% para 25%.

Durante a campanha, o governador dizia que o PT governaria com o povo, com os mineiros, com os servidores.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Ouvir para governar.

O deputado Gustavo Valadares\* – Ouvir para governar.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Não estão ouvindo mais nada.

O deputado Gustavo Valadares\* – Aqui estão diversos servidores. Pergunto às senhoras e aos senhores: algum de vocês foi chamado para dar opinião a respeito desse pequeno projeto que aqui está? Algum sindicato que os representa foi chamado para discutir esse projeto que aqui está em regime de urgência? Para ser aprovado a toque de caixa? Não! Mas esse é o PT que governa Minas. Não é o PT da campanha. Esse é o PT de um governador que está prestes a ser afastado de seu cargo, não porque eu quero. Não porque o deputado João Leite quer. Não porque o deputado Sargento Rodrigues quer ou porque o deputado Luiz Humberto quer. Não, é porque ele cometeu inúmeros ilícitos e praticou malfeitos como ministro e como candidato ao governo de Minas. Hoje, ele corre o risco de ser afastado porque, graças a Deus, os nossos constituintes, nos idos de 1988, 1989, colocaram no art. 92 da Constituição Mineira que se um governador for denunciado pela Procuradoria-Geral da República, ele terá de ser afastado automaticamente para responder por essas denúncias fora do governo, para não envergonhar os mineiros e as mineiras.

Mas já estamos todos com vergonha. Temos frequentado as páginas das principais revistas nacionais, dos principais canais de televisão apenas nos últimos 18 meses, por conta desses malfeitos do senhor governador. As pessoas mais faladas em Minas hoje são Pimentel e Bené por causa de seus malfeitos. Que legitimidade tem esse homem, esse senhor governador, para propor, em regime de urgência, um projeto dessa complexidade, que acaba com diversos órgãos, que pune diversos órgãos, que acaba se intrometendo na vida de centenas, de milhares de pessoas – para não dizer de milhões de pessoas? Que legitimidade o governador tem para fazer essa proposta em regime de urgência, nesta Casa?

O deputado João Leite (em aparte)\* – Serei rápido. Deputado Gustavo, queria dizer que esse golpe do art. 92 da Constituição do Estado foi dado pela deputada Sandra Starling. Ela foi a autora dessa emenda, e o relator foi o deputado Bonifácio Mourão. Na verdade, quem orientou a Constituição foi o próprio PT, e não é preciso ouvir a Assembleia Legislativa nesse caso. A mesma coisa aconteceu em relação ao *impeachment* da presidente Dilma, quem o pediu foi Hélio Bicudo, fundador do PT. Este governo é uma coisa impressionante!

Alguns fiscais e auditores do Estado até financiaram a campanha do governo do Estado e de alguns deputados. Agora estão aí: querem ser ouvidos e não são ouvidos. É uma coisa impressionante!

O que mais me impressiona é o seguinte: hoje as notícias dizem que vamos ter um novo secretário de Desenvolvimento Econômico, seria um deputado desta Assembleia Legislativa. Mas eles não estão acabando com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico? E está sendo nomeado hoje um secretário de Desenvolvimento Econômico?

A única coisa que os servidores públicos do Deop pedem é uma audiência pública. Eles querem ser ouvidos. (– Manifestação nas galerias.) Isso, vocês têm de gritar mais alto mesmo, eles não estão ouvindo. Aquele governo que veio ouvir para governar está de ouvidos tapados para o servidor público, para os servidores do Deop, para o Sindipúblicos, tapou os ouvidos para aqueles que tratam da sonegação, o Sindifisco, que financiou muitos deputados aqui. Agora está assim, taparam os ouvidos, não querem ouvir.

Parabéns, deputado. O servidor tem de gritar mais, eles ainda não estão ouvindo.



O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Deputado Gustavo Valadares, quero cumprimentar V. Exa. pela forma equilibrada, serena com que aborda o tema da reforma administrativa. Quero também cumprimentar e desejar um bom dia a todos os servidores do Deop, do DER, aos servidores públicos que vieram ao Poder Legislativo achando que esta era a Casa do povo e que o povo aqui seria ouvido, entendendo que pedir uma audiência pública era algo simplório para que o Parlamento lhes ofertasse o direito de se manifestar sobre o órgão onde são servidores de carreira, o órgão em que trabalham, local em que suam a camisa e fazem exatamente o trabalho na ponta da linha.

E aqui, sentado à Mesa da Assembleia, está o líder do governo, o deputado Durval Ângelo. É a pessoa que tem autoridade para aprovar o requerimento imediatamente, porque lidera a base de governo. É a pessoa que poderia explicar melhor e falar: “Olha, vamos conceder uma audiência pública aos servidores do Deop, vamos ouvir”. Sabe por que, deputado Gustavo Valadares? Porque Fernando Pimentel, na propaganda eleitoral de 2014, disse que iria ouvir para governar. Está ouvindo quem? Nem as paredes ele está ouvindo.

Mas, quem sabe, o apelo dos senhores e das senhoras ao líder do governo, deputado Durval Ângelo, ele, ouvindo os senhores e as senhoras pedirem uma audiência pública, não é possível que o deputado Durval Ângelo não vá pedir... E ele pode, deputado Gustavo Valadares, ele pode simplesmente pedir que se retire o projeto da pauta e fazer uma audiência pública na Comissão de Administração Pública, porque o PT tem maioria na comissão, o PT é governo, e o PT não quer ouvir. Engraçado que o PT, deputado Gustavo Valadares, o PT... Mas quais trabalhadores? Será que os servidores do Deop não são trabalhadores? Será que esse partido não deveria também dizer que um partido deveria ouvir os trabalhadores?

Esse é o verdadeiro PT, e, na propaganda eleitoral, o próprio governador dizia: “O ICMS da conta de luz é um dos mais altos do Estado. Nós vamos fazer diferente, vamos reduzir”. Quando ele botou os pés no governo de Minas, mandou o projeto para a Casa, no ano passado, e aumentou a alíquota do ICMS da energia elétrica de 18% para 25%, praticamente 39%. No discurso, em um debate da TV Globo, ele dizia: “Se essa taxa continuar desse jeito, vai espantar daqui os empregos”. E a primeira coisa que ele fez como governador foi aumentar a alíquota de ICMS da energia elétrica. Aí, sim, continua espantando daqui postos de trabalho. Hoje o jornal *Estado de Minas*, deputado Gustavo Valadares, mostra por que a Região Metropolitana de Belo Horizonte teve a maior alta da inflação. Um dos principais componentes é o aumento da conta de água em 13,9%. Feito por quem? Pelo governo do Estado.

Sugiro aos senhores e senhoras servidores públicos que fiquem atentos à fala dos deputados João Leite e Gustavo Valadares e cobrem do líder de governo. Digam a ele que não é possível que o PT não tenha a coragem de fazer uma audiência pública e ouvir os trabalhadores do Deop. Parabéns, deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares\* – O interessante também, deputado Sargento Rodrigues, é que ontem subiu à tribuna um deputado, para defender o governador e este projeto da reforma, criticando as reformas passadas dos governos do PSDB, que eram feitas por meio de lei delegada, que não passavam pela Assembleia. Saibam as senhoras e senhores que, se aprovado esse projeto, estaremos nós, deputados, dando um cheque em branco ao atual governador, para que ele possa criar três secretarias extraordinárias. Não sabemos quais nem para que; ele não diz, são da vontade dele, e serão extintas apenas ao final do seu mandato. Quer um cheque em branco. Um homem que está totalmente enrolado com diversas denúncias de corrupção, prestes a ser afastado por conta dessas denúncias, quer agora um cheque em branco da Assembleia Legislativa para criar mais três secretarias. Para eles, não bastou aumentá-las de 17 para 21 quando fizeram a reforma em janeiro do ano passado; trouxeram para esta Casa e a aprovaram em fevereiro. Querem agora mais três, que serão criadas por decreto, sem consultar a Assembleia, sem encaminhar o projeto para cá.

Nós, da oposição, temos trabalhado para que órgãos como a Ouvidoria-Geral do Estado – e a gente vem batendo na tecla de que isso não é política de governo, mas de Estado – não acabem, para que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste momento de crise financeira do Estado, não acabe. E o que faz o governo? Resolve mantê-las, mas o faz só para inglês ver. No caso da Ouvidoria, está cortando o cargo de ouvidor-geral, dos ouvidores setoriais e mantendo apenas o nome, como se, com isso, conseguisse enganar os deputados e a população do Estado. No caso da Secretaria de



Desenvolvimento Econômico – e alguns servidores estiveram comigo ontem –, quer cortar 80% dos cargos. Alguns poderão dizer: “Mas, deputado, o senhor não é o primeiro a levantar a bandeira dos cortes de cargo, para diminuirmos a máquina pública e ficarmos mais ao lado do cidadão?”. Sou, mas, nesse caso, sabem o que fazem PT e Pimentel? Cortam 80% dos cargos da secretaria, mas não os tiram da estrutura do governo. Encaminham novamente à Secretaria de Planejamento, para que possam ser utilizados com a companheirada do PT – que agora vai minguando – em outros lugares que não na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Essa secretaria, neste momento, pela crise que passamos, deveria receber aporte maior de recursos e de estrutura para pensar, para ser a inteligência do Estado rumo ao recomeço do desenvolvimento ou à busca do renascimento do Estado. Mas jogam para a plateia, é o que sabem fazer. Eu já disse aqui: para discurso, não temos igual; para demagogia, não temos igual; para populismo, não temos igual; assim como para administrar também não temos igual, porque são os piores. E estamos provando disso agora, Minas está provando disso agora, basta rodar os quatro cantos de Minas para saber qual é o sentimento dos mineiros para com o governador, que, de tão envergonhado que está, mal, mal se apresenta em público. E, quando se apresenta, faz uma fala de 2 minutos, de tão envergonhado que se encontra. Esse é o nosso governo.

O que queremos pedir aqui é que pare a tramitação desse projeto até que seja discutido com os servidores dos diversos órgãos envolvidos o impacto dessa reforma. Senhoras e senhores, a principal razão de uma reforma administrativa deveria ser a economia de gastos públicos, conjuntamente com a melhor agilidade da máquina pública. O governo Pimentel, o governador Pimentel e o seu partido conseguem não atingir nenhum desses dois objetivos com a reforma que aqui está. Nenhum dos dois. Essa reforma não traz economia aos cofres públicos de nenhum centavo. Nenhum centavo. O governador tem três ou quatro secretários que mandam no Estado. O resto, que me desculpem os colegas que estão como secretários, não manda nada. São três: um é o seu advogado particular, que é hoje secretário da Casa Civil; outro é o secretário de Planejamento; o terceiro é o secretário de Fazenda. São esses que mandam, o resto está lá como figurante. Esses secretários fizeram essa reforma sem consultar ninguém. O substitutivo teve seu parecer lido ontem às pressas aqui, chegou ontem, e é um projeto que muda a vida de milhares de pessoas. Vejam aqui comigo o tamanho do projeto, a complexidade dele. Ele não traz impacto financeiro com a criação de novos cargos. O Estado de Minas já atingiu o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, não pode haver novas nomeações. Mas nada disso eles respeitam. Nada disso tem validade para eles.

Faço até um lembrete que deveria ter feito no início. O deputado João Magalhães falou que os estados não precisarão pagar suas dívidas para com a União até o final do ano. Correto? O impacto disso para o nosso estado é gigantesco, positivo, algo que precisa ser aplaudido. Nós, da oposição, aplaudimos essa medida do presidente Michel Temer que vai salvar ou dar novo alento, pelo menos temporariamente, ao governador. E quero saber dele o seguinte: Sr. Governador, não precisando pagar as dívidas do Estado com a União, agora o salário dos funcionários continuará sendo atrasado e parcelado? Ou será colocado em dia? Essa tem que ser a primeira medida: acabar com o atraso e o parcelamento do salário dos servidores.

Minhas senhoras e meus senhores, queria poder ficar aqui uma hora, que é o tempo que o Regimento Interno estabelece para discutirmos projetos que não estão em regime de urgência. Esse projeto merecia uma discussão de muito mais de uma hora. Esse projeto tinha de tramitar pelo menos pelas três comissões pelas quais o Regimento recomenda que ele passe. Esse projeto, em sua discussão, deveria ter sua temática dividida por setores, por segmentos: Deop e DER, na Comissão de Transporte e Obras Públicas; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Comissão de Desenvolvimento Econômico; situação dos servidores desses órgãos, na Comissão de Administração Pública. Esse projeto merecia ser discutido nessas audiências públicas antes de chegarmos a este momento. Mas, para o PT, nada disso vale. Para o PT, nada disso conta. A opinião das senhoras e dos senhores, o destino das senhoras e dos senhores, o destino dos mineiros pouco importa para eles. Acima de tudo e de todos. É o projeto de poder. É o projeto de poder, e nada mais!

Sr. Presidente, para terminar, na discussão ainda terei a oportunidade – durante o encaminhamento da matéria, não sei se hoje ou amanhã, e na votação – de encaminhar. Somos do bloco de oposição, contrários à aprovação desse projeto.



Votaremos contra, até porque o atual governador não tem legitimidade e moral para propor qualquer mudança que venha a afetar a vida de milhares, de milhões de mineiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Com a palavra, para discutir, o deputado Antônio Jorge.

O deputado Antônio Jorge\* – Presidente Ulisses, prezados deputados que acompanham esta reunião, público presente nas galerias e pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia, o deputado Gustavo Valadares, que nos antecedeu, colocou, de forma veemente, aspectos da ordem política e da ordem técnica em relação a esse projeto. Para ser bastante pedagógico na minha observação, talvez falando para me ouvir, gostaria de salientar dois pilares desse projeto. Do ponto de vista político, deputado João Leite, reproduz-se na Assembleia Legislativa do Estado de Minas, mais uma vez, a fratura exposta do distanciamento, do descasamento entre o discurso e a prática.

O governo, liderado pelo Partido dos Trabalhadores, reiteradamente, abusivamente e obsessivamente, com o olhar no passado, acusa o governo anterior de trazer para esta Casa, em discussões de leis delegadas, um instrumento que não permitia à Assembleia fazer o debate, impermeável à sociedade. Mas o que acontecia, via de regra, nas leis delegadas, era uma construção ascendente e um crivo dos trabalhadores muito maior do que o que acontece agora com o envio desse projeto.

Um projeto de lei que vem em regime de urgência, que não passa por nenhuma comissão e que se pretende seja votado ainda nesta tarde. Um projeto de lei que muda, de forma significativa, estruturas de governança do nosso estado e, portanto, afeta a sociedade. Um projeto de lei que mexe com a vida dos trabalhadores. A consideração de juízo fica muito prejudicada porque o necessário aprofundamento de debates sobre essa matéria antecede qualquer juízo. Se o governo do Partido dos Trabalhadores é tão crítico ao passado, dizendo que não havia discussões, e cada artigo dessa reforma afeta uma área de atividade pública, então deveríamos ter a coragem de propor mecanismos de participação da sociedade. Essa é a nossa posição. Eu acho estranho o Deop, um órgão antigo de expertos, de imensa maioria de trabalhadores permanentes, ser incorporado a uma instituição que tem um *expertise* totalmente diferente, que é fazer estradas. Será que o governo está certo? Será que, por sermos de oposição, estamos aqui arrogando ser os arautos da verdade, professores de Deus? Não. Essa é a nossa impressão. Essa é a preocupação que a classe trabalhadora traz. Qual é a dificuldade de o governo, com humildade, se tem convicção da sua posição, fazer o debate em audiências públicas, em reuniões com os trabalhadores? Vocês foram questionados sobre isso?

É curioso o proselitismo do Partido dos Trabalhadores quando o discurso é a seu favor, mas, quando não é, não existe trabalhador, não existe debate. Essa é a verdade. Essa é a primeira vítima do projeto. E quero dizer aqui que meu juízo é muito prejudicado pela falta do debate. Existem coisas numa visada não aprofundada. Ninguém consegue aprofundar um estudo de uma mudança de sistema de governança pública em uma semana, em 10 dias. Mas numa visada e com a dedicação que tivemos nos últimos dias ao texto, vimos que existem coisas interessantes a serem observadas, instrumentos de fusão, de secretarias, possibilidades de articulação transversalizada de ações intersetoriais. Que bom. Reforma é para arejar, é para olhar para a frente. Reforma administrativa é para melhorar o Estado. Mas esse não é o caso da maioria das proposições aqui.

Deputado Durval Ângelo, V. Exa., por ser líder do governo e estar aqui presente... Estranham-me muito algumas medidas de que eu tenho certeza que sequer a bancada da situação deve ter participado. Ousam dizer que é para enxugar, que é uma necessidade, que é para diminuir despesa e melhorar a máquina, mas propõem a criação de três estruturas e, o pior – talvez fazendo uma analogia à lei delegada –, sem dizer quais, como e quando. Cheque em branco. Por decreto. Fico imaginando a pessoa quietinha em seu gabinete, elucubrando, sem discutir com ninguém. Porque, se se colocarem três pessoas discutindo o assunto, ele deixa de existir, tamanha a obviedade. Coloca-se a possibilidade de criação de uma secretaria de saúde de emergência.

Ora, é desconhecer, com primarismo, os ditames do SUS e a existência de um sistema de governança com a CIB, com os colegiados e com o controle social. Aliás, há uma máxima constitucional, o que me deixa impressionado com a qualidade do texto, deputado João Leite, que é uma máxima do SUS, um comando único por esfera de governo, contudo a proposta é haver



duas secretarias de Saúde em emergência. Ora, aqueles que propuseram tamanha barbaridade devem estar brincando de legisladores.

No País, ainda falando sobre a saúde, houve uma verdadeira traição aos ideais da saúde, por ocasião da regulamentação dos mínimos constitucionais. Foi uma luta de 12 anos, e ficamos sem a bandeira dos mínimos constitucionais e também sem o dinheiro. Os estados têm mínimos, os municípios também têm mínimos, mas eles gastam muito mais que os mínimos constitucionais, e a União ficou sem essa obrigação. À época, a presidente Dilma conseguiu trabalhar a sua base e votou um *frankenstein*, jogando percentuais mínimos para estados e municípios, e a União ficou sem.

A regulamentação, ou melhor, a Lei nº 141 estabeleceu, de forma clara, que os estados devem depositar os respectivos recursos no Fundo Estadual de Saúde, mas isso não acontece em Minas Gerais, deputado João Leite. O secretário Fausto, homem probo e competente, assim como o secretário Sávio, igualmente probo e competente, não terão chances de êxito nas suas atividades se não forem verdadeiramente gestores da saúde. Hoje a saúde é uma gestão sem a chave do cofre, uma gestão submetida ao secretário de Fazenda, que é quem libera as cotas financeiras de acordo com a disponibilidade do caixa único. Isso não deveria existir, já que o recurso é constitucionalmente da saúde, e existe um fundo constitucionalmente articulado para isso, que é o Fundo Estadual de Saúde. O recurso tem que ir para esse fundo. Então qual é o outro motivo para haver uma gestão da saúde se existe esse fundo estadual? Vou explicar.

A reforma diz que a gestão financeira da saúde é do secretário de Fazenda. Na verdade, essas questões não são meramente de governança, meus amigos e minhas amigas, mas sim questões constitucionais. Então o governo toma uma medida que, se dosada corretamente, até poderia ter a nossa concordância, pois prevê cortar cargos vagos, extinguir cargos vagos, e V. Exa. vai gostar disso, deputado Sargento Rodrigues, já que é um estudioso da matéria. Vou-me ater à saúde. Na verdade, o corte dos cargos previstos aponta para uma economia futura porque serão menos pessoas ingressando na carreira permanente e menos aposentadorias, e há uma racionalidade nesse pensamento. Também não haverá impacto agora. Por outro lado, há um proselitismo em dizer que estão enxugando porque estão cortando cargos vagos, que não têm impacto, mas existe impacto futuro. Portanto, o governo está errado.

A função do Estado é servir ao público, e não podemos deixar de imaginar, já que essa é uma questão bastante singela, que há um crescimento vegetativo em alguns programas ofertados. Estão nascendo mais crianças e, por essa razão, deverá haver mais escolas, mais professores e mais maternidades. A população também está envelhecendo, e, nesse caso, serão necessários hospitais gerais e regionais. Ora, faz parte da lógica de quem quer ser prestador de serviço público uma reserva de expansão de cargos, mas o governo está cortando os cargos não ocupados em valor inferior aos que existem hoje. O governo está apontando para a demissão e não prevê o futuro, nenhuma margem de crescimento dos quadros efetivos nessas principais políticas estruturantes da saúde. E pasmem, senhoras e senhores, isso advém do Partido dos Trabalhadores.

Ato contínuo, podemos dizer que essa lei mexe com outra lei, que trata do estatuto da contratação temporária. As contratações temporárias na saúde – prestem bem atenção, senhoras e senhores – preveem hoje a possibilidade de o servidor, ou por situação de emergência, ou por substituição de licença, ou por necessidade de ausência de quadro, até que se faça concurso, ser contratado por até dois anos, prorrogáveis por mais um ano. Se se tentar contratar novamente esse cidadão, há o interstício de 24 meses, para que a pessoa não fique precarizada direto. Deputado Sargento Rodrigues, a partir de agora serão três anos de temporário, prorrogáveis por mais três e sem interstício. Se ele for contratado para substituir uma licença e fizer uma outra seleção para uma expansão de quadro, ele poderá ficar mais seis anos. Nós, trabalhadores efetivos do Estado que defendemos concurso público, que defendemos as carreiras, estamos falando da possibilidade de termos um trabalhador precarizado durante 12 anos no governo do Estado, na área da saúde. Isso é inconcebível, se se pensa uma saúde pública de qualidade, perene, que tenha na sua espinha dorsal e na gestão de pessoas um trabalhador efetivo com educação permanente e carreira que o valorize. Estamos na contramão da gestão das pessoas na priorização que se faz a partir desse projeto para um futuro temerário em que o trabalho precarizado será a regra. E pior: os arautos da moralidade, aqueles que sempre defenderam o concurso... A seleção para esse trabalho precarizado na saúde hoje é feita e regrada por



um decreto, deputado Carlos Pimenta. Tem de haver análise de currículo, tem de haver entrevista filmada para que haja auditoria dessa entrevista e tem de haver avaliação psicológica. A partir desse texto, passa a ser meramente uma análise de currículo. Já dá para imaginar quem vai entrar nessas vagas.

Estamos fazendo muitas sugestões contributivas, alertando o governo de que, nas várias prerrogativas descritas, nas várias competências faltam elementos fundamentais, deputado Durval Ângelo. No art. 35, é preciso incluir as resoluções fundo a fundo hoje com os instrumentos de transferência, que não estão previstos. É preciso reconhecer, nas atribuições da Funed, que ela não faz só remédios, faz insumos, faz kits, está na era da biotecnologia. É preciso reconhecer – e acho que o projeto contemplou isso por pressão do nosso bloco – o retorno das corregedorias que haviam sido ceifadas, o retorno do *status* da ouvidoria, o retorno da Fundação Getúlio Vargas ao seu papel fundamental para Minas Gerais. Estamos pedindo um apoio importante dos parlamentares para dar atenção ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, que é um conselho para congrega a sociedade, mas está apenso a uma subsecretaria na área de defesa. Estamos contribuindo com nossa experiência e demonstrando, através de muitas evidências, que o Conead tem de estar ligado à Secretaria da Casa Civil ou à Secretaria de Governo. Enfim, elaboramos, senhoras e senhores, mais de 20 emendas. Algumas são de proteção à carreira dos fiscais, e algumas – e com muita preocupação – de proteção à carreira dos advogados-gerais do Estado. O tempo todo permeando, deputado Carlos Pimenta, no que pudemos analisar, insisto, tenho muita convicção de que meu juízo ainda é superficial. Mas identificamos, de forma muito clara, uma preocupação do atual governo em robustecer, fortalecer e talvez até hipertrofiar os órgãos de controladoria em detrimento da nossa secular Advocacia-Geral do Estado.

Lamento profundamente que essa belíssima oportunidade de melhoria dos processos de governança no Estado possa ficar prejudicada pela pressa, pelo açodamento, pela dificuldade de aceitar duas ou três semanas de debates. Não falo em debate considerando-se as formalidades da comissão, mas em debate permeável à sociedade, debate permeável aos trabalhadores, debate permeável aos órgãos de classe. Aí, sim, teríamos uma resultante muito mais legitimada, com muitas contribuições intelectuais, e, com certeza, teríamos a oportunidade de, uníssonos, dizer que governo, oposição e sociedade chegamos a um lugar-comum, chegamos a uma mudança que é para o bem de todos.

Reformar o aparato do Estado exige muito debate; exige, para sua legitimação, muita humildade. Sentar na cadeira do poder não transforma ninguém em um iluminado. É preciso humildade para discutir com todos os setores. Espero que tenhamos chance de defender emenda por emenda, porque todas elas são construídas não contra o governo, todas elas são construídas conforme nosso juízo de humilde contribuição, são construídas a favor de Minas Gerais.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Obrigado, deputado Antônio Jorge. V. Exa. nos brindou com uma verdadeira aula em função de sua experiência. Vou usar um termo que não é da academia, mas não lhe é estranho. V. Exa. demonstra toda uma sargenteação – vereador, secretário de Estado, deputado – e aponta algumas esquisitices dessa proposta de reforma. Talvez a maior delas, V. Exa., pela experiência, tenha colocado muito claro para todos nós: não é possível dividir comando na saúde. É impossível! Temos vivido sempre, e, lamentavelmente, em Minas Gerais, a questão da dengue, da zika e outras questões de saúde que dependem de uma voz só, de um comando só. Estamos vivendo um tempo de verdadeiro sucateamento da saúde.

Outro dia, por iniciativa de V. Exa. e de outros deputados médicos, realizamos aqui uma discussão sobre o hospital do Barreiro. O governo federal e o governo estadual não colocam dinheiro no hospital do Barreiro. E, a partir de agora, conforme a intenção do governo, haverá uma divisão de poder. Em que será transformado o secretário de Saúde do Estado? De acordo com o que V. Exa. nos colocou, de acordo com o Sistema Único de Saúde, o comando único deveria ser do secretário de Saúde. Teremos um secretário, talvez, de estimação do governador, alguém escolhido pelo Sr. Helvécio Magalhães. O dinheiro irá para quem? Para a Secretaria de Saúde, que faz a gestão do Pro-Hosp e do projeto que trata da luta contra a mortalidade infantil e da mulher? Quem comandará isso? Essa secretaria de emergência ou o secretário de Saúde, Sávio Souza Cruz? Ou vamos ter um secretário emergencial de Saúde do PT, e o PMDB ficará com essa “secretaria” entre aspas? A gente não sabe



que dinheiro ela vai ter. Talvez V. Exa. possa até nos informar, dado o acompanhamento que faz diariamente, quanto há no Fundo de Saúde para que o secretário do comando único possa comandar a saúde em Minas Gerais.

E, depois, como será tratado esse dinheiro da saúde? Estamos vendo cada esquisitice! O deputado Gustavo Valadares acaba de dizer desta tribuna – e V. Exa. também – que acabaremos com o Deop, que faz as construções, para que faça estradas junto do DER.

V. Exa., como psiquiatra, talvez consiga fazer uma análise para nós. Deputado Antônio Jorge, ponha este governo no divã e nos explique o que o Deop fará no DER. O comando do Deop será o DER, que faz estradas? E o Deop, que construiu Minas Gerais, seus edifícios e escolas, construirá estradas? Essas são as esquisitices.

Depois, temos o pai da ouvidoria, que não é o deputado João Leite ou outro deputado, mas o deputado Durval Ângelo. Ele é pai da ouvidoria em Minas Gerais e no Brasil, como presidente de comissão da Assembleia Legislativa. Ele presidiu as comissões no Brasil e é o pai da ideia das ouvidorias. Esse governo está impondo ao meu amigo, deputado Durval Ângelo, essa situação de fazer a ouvidoria, que é tão importante para ele e para todos nós, perder força em Minas Gerais. Imaginem que temos a ouvidoria da saúde, que é cara para todos nós, cidadãos de Minas Gerais; temos a ouvidoria da polícia e a ambiental. No desastre de Mariana – e V. Exa. irá a Mariana hoje –, muito bem governada pelo seu partido, o PPS, pelo nosso prefeito Duarte Júnior, Minas Gerais estava sem ouvidor ambiental àquela altura; o ouvidor ambiental não fazia parte. Hoje discutimos a nomeação do presidente da Utramig, mas ela será extinta. Explica isso para nós. Só um psiquiatra poderá explicar isso. Talvez devêssemos compor uma mesa com os psiquiatras, com o deputado Hely Tarquínio e com o deputado Antônio Jorge, para que explicassem o que está sendo feito no Estado.

O mais doido, para mim – a palavra está incorreta –, o mais fora do prumo, para mim, é a criação de três secretarias por decreto. *Bye-bye*, Assembleia Legislativa; *bye-bye*, Parlamento de Minas Gerais, que será jogado no lixo. Se o parlamento votar aqui a criação de três secretarias por decreto, fecha-se a porta. Isso será a volta do decreto-lei, dos atos institucionais, do AI-5, do AI não sei o quê e daquele outro. Lembro-me de que o meu pai, policial civil, servidor público, chegou em casa um dia, tirou a sua farda e disse: “Nós não existimos mais. A Polícia Militar fará a guarda ostensiva das ruas. Acabou a Guarda Civil. Os militares, por ato institucional, acabaram com a Guarda Civil”. Por um decreto, eles criarão secretarias? Não podemos aceitar isso.

Quero parabenizá-lo. V. Exa. deu uma aula. Desculpe-me por ter tomado tanto tempo, mas queria reconhecer o papel importante de alguém com tanto conhecimento na Assembleia Legislativa. V. Exa. fez uma denúncia da tribuna com conteúdo e importante para Minas Gerais. O deputado Antônio Jorge fez um alerta para o nosso Estado e para esta Casa. Lamentavelmente, os deputados da base do governo não querem ouvi-lo. Eles levantam e votam, como miquinhos amestrados. Votam, mas não sabem que estão atingindo não só os servidores, mas também as suas famílias.

Alguns gostam de dizer que está sendo parcelado o salário somente de alguns servidores. São 157 mil servidores do Estado. Pega 157 mil servidores e pega também suas famílias. O meu pai era servidor do Estado, tinha cinco filhos. Pega também as famílias dos servidores que estão recebendo parceladamente os seus salários. Esse governo tem de explicar muita coisa. Prometeram tudo, mas agora mandam para o povo um remendo, uma reforma que não deveria existir. A Assembleia Legislativa deveria colocar numa gaveta essa proposta do governo; não deveria aceitá-la.

Parabéns, deputado Antônio Jorge. V. Exa., nesta manhã, na Assembleia Legislativa, deu uma grande contribuição. (– Manifestação nas galerias.) Gritem mais alto, estão gritando baixo. Gritem mais alto, porque esse governo que veio ouvir para governar está com os ouvidos tapados, não está ouvindo. Gritem mais alto, está baixo. Gritem mais alto. Parabéns, deputado Antônio Jorge.

O deputado Antônio Jorge\* – Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.



O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, cumprimento os servidores públicos, especialmente os do DER e do Deop, que hoje ocupam as galerias da Assembleia. Quem sabe o Poder Legislativo volta a ser realmente aquele poder que, genuinamente, deputado Antônio Jorge, tem por tradição realizar audiências públicas e ouvir os cidadãos? Mais que ouvir os cidadãos, ouvir principalmente os prestadores de serviços públicos? É isso o que esperamos.

O deputado Antônio Jorge ocupou esta tribuna e, como é peculiar de sua pessoa, de seu perfil de trabalho, estava muito sereno, muito tranquilo, mas contundente em sua fala. Ele trouxe algumas informações sobre a questão da saúde. O abismo aumenta cada vez mais, deputado Antônio Jorge, entre o Estado, que deveria prestar serviços, e o cidadão, que deveria receber esses serviços.

O governador, durante a sua campanha em 2014, discursou muito, fez muitos discursos. O discurso que mais fazia era: “Vamos ouvir para governar”. Qualquer um dos senhores e das senhoras que abrir o próprio celular e jogar no Google a frase “ouvir para governar”, vai encontrar vários vídeos no YouTube, em que o Pimentel disse isso várias vezes.

Não sei por onde anda o repórter fotográfico da Assembleia que cobre o Plenário, mas é bom que ele dê uma olhadinha aqui e fotografe esse projeto. Aqui está escrito “urgência”. Em um ano e meio não houve um projeto encaminhado pelo governador com esse rótulo de urgência. Exatamente para quê? Para não permitir audiência pública e não ouvir as partes interessadas no processo. Governar não pode ser, deputado Durval Ângelo, um ato solitário do governador, sentado na sua cadeira confortável na Cidade Administrativa e absolutamente isolado do povo.

Deputado João Leite, eu disse aqui que governar não pode ser um ato isolado do governador sentado em seu gabinete na Cidade Administrativa, e a resposta foi imediata. Não fui em quem falou que o governador não vai lá, foram os próprios servidores que aqui se encontram. O governador Fernando Pimentel não vai à Cidade Administrativa. O governador Fernando Pimentel se isolou, trancou-se em uma sala. Talvez tenha entendido que ficar no Palácio da Liberdade, longe dos servidores, seja a melhor estratégia para não ter o tête-à-tête, para não se encontrar com o servidor.

Engraçado, a qual partido mesmo esse governador pertence? Ah, o partido que ele negou, inclusive as cores, durante a campanha. Na campanha, as peças publicitárias de Fernando Pimentel do PT não eram das cores do partido, ele não queria se identificar com o partido. Não sabíamos o motivo, pelo menos naquele momento. Não sabíamos até que a Lava Jato avançasse e descobríssemos verdadeiramente o porquê de ele querer ficar longe.

Depois disso, veio a Operação Acrônimo, da Polícia Federal, que descortinou uma série de fatos que mostraram o porquê de, até hoje, o governador Fernando Pimentel e seu tesoureiro, o deputado federal Reginaldo Lopes, ainda não terem conseguido demonstrar de onde vieram R\$11.000.000,00, que não têm lastro, nem CNPJ nem CPF, nas contas da campanha.

E não parou por aí. Durante a campanha, ele veio com um discurso que, naquele momento, enganou muita gente, inclusive muitos servidores públicos. Foram enganados com aquele discurso suave de que o Estado estava abandonado e de que iriam fazer muito melhor.

Preparei alguns tópicos por meio da assessoria do bloco. Vou tirar cópia e entregar para os senhores para que vejam como foi esse um ano e meio de governo até o presente momento. E por que vamos falar disso? Porque isso impacta decisivamente a reforma administrativa, que é um engodo, um arremedo. O governador não está preocupado em enxugar a máquina pública. Se estivesse, não teria gasto, apenas nos primeiros quatro meses deste ano, R\$915.000,00 com fretamento de jato da Líder Táxi Aéreo. Não teria. Vejam que existem dois aviões, um Citation e um King Air, e três helicópteros parados no hangar do governo. Mesmo assim, o governador gastou, em apenas quatro meses deste ano, de janeiro a abril, R\$915.000,00 com fretamento de jato da empresa Líder Táxi Aéreo. Uma vergonha!

O governo do PT assumiu e fez o que nós, que estudamos comunicação, aprendemos na disciplina Teoria da Comunicação, em que se fala sobre o ministro propagandista de Hitler, Joseph Goebbels. O Pimentel fez o mesmo que ele fazia: repetir a mentira mil vezes até que se torne verdade, fique impregnada na cabeça dos mineiros. Ou seja, a mentira de



que receberam um estado quebrado, falido, um estado que devia R\$7.000.000.000,00. Com base nesse discurso, vieram preparados.

Rasgaram a Constituição da República e aprovaram um projeto de lei que feriu o Código Civil e vários dispositivos da Constituição da República. E tomaram de assalto os depósitos judiciais. Pior, não tomaram apenas os depósitos que dizem respeito ao Estado, mas também, de forma compulsória, confiscaram – por isso eu disse que tomaram de assalto – os depósitos judiciais que dizem respeito às partes, aos particulares, e não às demandas de que o Estado é parte, mas às dos particulares. Abocanharam os depósitos judiciais, tudo isso com um discurso preparado, um discurso muito bem afinado.

Aí eu tenho de concordar com o deputado Gustavo Valadares: o PT sabe fazer isso melhor que qualquer outro partido. O que o então chefe-mor, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, fala em Brasília é repetido pelo vereador da cidade menorzinha, lá na ponta da linha. O PT é claro nisso. Repetir mentira mil vezes até ela virar verdade virou especialização do Partido dos Trabalhadores, Partido dos Trabalhadores que não ouve os trabalhadores. Que partido é esse? Será que eles não estão com vontade de retornar, deputado João Leite, às portas das fábricas, aos sindicatos e de se lembrarem da bandeira? Da bandeira que eles ergueram, dizendo que eram defensores de trabalhador? Será que, se fossem defensores de trabalhador, teriam mandado para esta Casa projeto em caráter de urgência para não permitir uma audiência pública e ouvir os servidores? Essa reforma é uma vergonha, é uma reforma vergonhosa.

Ontem nós fizemos um desafio, e eu vou novamente, deputado Gustavo Valadares, fazê-lo, vou renová-lo: quero ver um deputado da base do governo trazer aqui os números do quanto essa reforma está economizando para o Estado. Não existe. Nenhum desses documentos, desses projetos, especialmente o Projeto de Lei nº 3.503, traz os dados da reforma que serão economizados. Sabem por quê? Porque a reforma é para inglês ver, não é reforma séria. Por isso nós da oposição vamos nos posicionar contra esse engodo.

Mas eu quero, deputados Gustavo Valadares e João Leite, trazer alguns dados que a assessoria do bloco preparou e que são importantes para reflexão neste debate: promessas feitas pelo governador Fernando Pimentel. Como eu disse mais cedo, em um aparte ao deputado Gustavo Valadares, não vamos aumentar. Talvez vocês estejam achando que é invenção do deputado: “Será que o deputado tem isso mesmo?”. Há aqui um vídeo que mostra o Fernando Pimentel dizendo: “Olha, não vamos aumentar a conta de luz”. Eu vou passá-lo aqui, para lembrar. Eu vou pedir ao serviço de som que fique atento, pois vou precisar do áudio um pouco mais acima, para que todos que estão assistindo a esta reunião por meio da TV Assembleia e das galerias possam ouvi-lo. Não sei se vou conseguir passar esse áudio aqui. Vamos rodá-lo aqui e, daqui a pouco, vamos passá-lo. Vocês vão perceber as promessas que ele fez durante a campanha: “Olha, não vai haver, porque é um absurdo, vai espantar daqui, vai tirar daqui”; “a energia elétrica é uma das mais caras do País”. E ele veio e fez o contrário. Ele dizia na campanha que o ICMS da energia elétrica de Minas é um dos mais caros do Brasil, que aquilo espantava, tirava daqui empresas prestadoras de serviço e, portanto, eram tirados postos de trabalho. E depois que ele aumentou, então? É óbvio, deputado Carlos Pimenta, que foram tirados mais postos de trabalho, que foram tiradas divisas do próprio Estado, o que ele prometeu que não iria fazer.

Estou com um problema para rodar o vídeo.

O aumento de 18% para 25% do ICMS da energia elétrica foi elaborado através da Lei nº 21.782, de 2015, aqui votada. Vamos ver se consigo rodar o vídeo. Ainda continuo com problemas para rodar o vídeo.

Exclusão de 2,3 milhões de consumidores da isenção do ICMS em virtude do baixo consumo. Ou seja, com as famílias de baixa renda aconteceu o contrário, houve exclusão de 2,3 milhões de consumidores da isenção do ICMS. Presente de grego dado pelo governador Fernando Pimentel, do PT. Aumento de ICMS para mais de 180 produtos, incluindo medicamentos, remédios. Às pessoas idosas, as mais humildes que precisam comprar remédio, o governador deu de presente um aumento.



Quanto a materiais escolares, material de construção, telefonia, internet, energia elétrica, a Lei nº 21.781, de 2015, e o Decreto nº 46.859 entraram em vigor em janeiro de 2016.

Com isso, o 1º de abril, que deveria ser, tradicionalmente, culturalmente conhecido como o Dia da Mentira, não foi. Em 1º de abril entrou em vigor a nova alta de ICMS para produtos de higiene. A alta mais expressiva foi no creme dental, cuja alíquota passou de 12% para 27%. Também foram sobretaxados itens como fio dental, desodorante e cremes para barbear. E vem o governo com mais impostos, com mais sacrifícios para o trabalhador.

Valorizar os servidores públicos. Está aqui, isso foi dito durante a campanha de Fernando Pimentel, do PT, mas a partir de novembro de 2015 houve escalonamento e parcelamento de salários. A partir de janeiro de 2016, quem recebe acima de R\$3.000,00 passou a receber em três vezes, chegando a receber até o dia 18 do mês subsequente.

Veio o discurso de reduzir os custos da máquina. No dia 6 de janeiro, quando o governador tinha seis dias que estava governando o Estado, mandou um projeto para a Assembleia. Só que o projeto que ele mandou foi para criar três secretarias. De lá para cá já foram criados mais de 500 cargos comissionados.

Pergunto aos nossos servidores, aos nossos telespectadores que estão vendo à TV Assembleia: mas não foi o governador que disse que havia um déficit de R\$7.000.000.000,00 e repetiu essa mentira várias vezes, e fez a base do governo repeti-la aqui: “Olha, pegamos o Estado falido, os tucanos quebraram o Estado”. Como o Estado está falido, quebrado e o PT, com seis dias que o governador estava no cargo, encaminha um projeto de lei para a Assembleia criando três secretarias? Sabem por que criou? Para amparar seus apadrinhados. Um deles foi o ex-deputado Nilmário Miranda, que ganhou a Secretaria de Direitos Humanos, e ninguém propõe a extinção dessa secretaria. Por que não propõem a extinção daquelas secretarias que foram criadas? Cadê o discurso do déficit de R\$7.000.000.000,00? Mas não, tinham de arrumar emprego para o ex-deputado Nilmário Miranda, e o discurso foi caindo por terra. E o discurso de que o Estado estava quebrado, se foram criados mais de 500 cargos comissionados? Pararam de fazer esse discurso do déficit. Mas continuaram as lambanças na administração pública.

Durante a campanha foi dito: “Vamos criar 12 mil cargos de policiais”. Até hoje nenhum policial chegou às ruas do nosso estado. O concurso público da Polícia Civil de 2014, do governo anterior, tem mil investigadores fazendo o concurso e outros 1.472 a que prometeram vaga, são os excedentes, mas o governo continua empurrando-os com a barriga.

As promessas de reequipar a polícia, de colocar *tablets* nas viaturas, de haver uma viatura a cada quarteirão... Onde estão essas viaturas? Onde estão esses *tablets*? Desapareceram, com o discurso de Fernando Pimentel. E vem falar em reforma administrativa. Qual é a economia que isso trará? Quantos milhões, por mês, essa reforma economizará? Até agora, o governador não falou; os líderes da base de governo não disseram nada. O secretário de Planejamento e Gestão... Bem lembrado, talvez os senhores e as senhoras servidores públicos saibam quem é o secretário de Planejamento e Gestão deste governo. É o competentíssimo secretário Helvécio Magalhães. Sabem quanto esse cidadão ganha só de *jeton* pelos conselhos? Quase o dobro do salário que eu ganho como deputado. Ele recebe R\$40.600,00, todos os meses, apenas por participar de conselhos de empresas: Codemig, Cemig, Copasa e outros. Ele e o Afonso Bicalho, secretário de Fazenda. Talvez seja por isso que o secretário de Planejamento e Gestão e o secretário de Fazenda não estejam preocupados com o fato de 157 mil servidores estarem recebendo em três parcelas. O Sr. Afonso Bicalho e o Sr. secretário de Planejamento e Gestão deveriam ter vergonha de ocupar esses cargos e receber R\$40.600,00 apenas de *jeton* – e eu não disse salário. E os conselhos da Cemig, da Codemig, da Copasa não fazem parcelamento. Então, é óbvio que o secretário Helvécio Magalhães não vai se preocupar de parcelar os salários. O Sr. Afonso Bicalho não vai se preocupar de parcelar os salários de 157 mil servidores, prejudicando 157 mil famílias.

Nós recebemos aqui o secretário Bernardo Santana – o deputado Durval Ângelo esteve presente –, na Comissão de Segurança Pública, no dia 21/5/2015. E o secretário chegou, com muita firmeza, dizendo: “O governador Fernando Pimentel disse para que eu anunciasse que, dentro de seis meses, vamos construir 4 mil vagas no sistema prisional, o que vai desafogar as centrais de flagrantes. Há viaturas da PM que deixam os bairros dos senhores e das senhoras desguarnecidos e



ficam por até 42 horas paradas na Ceflan, com o preso dentro da viatura, do lado de fora da delegacia, porque a Polícia Civil alega não poder recebê-lo por falta de vaga no sistema prisional. Mas o secretário Bernardo Santana chegou, com pose, dizendo: “O governador Fernando Pimentel mandou anunciar que, em seis meses, vai construir 4 mil vagas no sistema prisional”. E eu pergunto a V. Exa., deputado João Leite, que é o vice-presidente da Comissão de Segurança Pública: V. Exa. sabe quantas vagas foram criadas depois de um ano e um mês?

O deputado João Leite (em aparte)\* – Até que enfim serão criadas vagas: a vaga de secretário do sistema penitenciário. Eles vão criar uma secretaria do sistema penitenciário. Vaga para preso é zero, mas vão criar vagas para um secretário, para um secretário adjunto, para subsecretário, para chefe de gabinete, superintendentes; mas vaga, no sistema prisional, zero. Este governo não criou nenhuma vaga.

Temos percorrido o Estado. Na segunda-feira estávamos em Paracatu, e V. Exa., que guarda bem os números, sabe que lá há superlotação.

O deputado Sargento Rodrigues – A capacidade do presídio de Paracatu é de 135; lá há 300 presos.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Estivemos em Vespasiano e perguntei ao delegado de lá: “Quando prende, leva para onde?”. “Não, tem de soltar o preso, porque o presídio de Vespasiano está interdito.” Então, não tem vaga para criminosos serem presos. Com esse projeto, o que temos, na verdade, é a criação de mais uma secretaria para termos secretário, secretário adjunto. É mais uma boquinha para o PT a criação da secretaria do sistema penitenciário. Hoje é o subsecretário que administra o sistema, e eles vão criar uma secretaria. Na hora em que prender alguém, o chefe de polícia terá de ligar para o secretário de Defesa Social, que ligará para o secretário do sistema penitenciário, para ver se há uma vaga no sistema, e aí vamos vivendo esse governo de faz de conta. A única coisa efetiva que estamos vendo nesse governo é que ele está penalizando não apenas os servidores públicos do Estado de Minas Gerais, mas também as suas famílias.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, deputado João Leite. Tenho certeza de que a maioria dos servidores que aqui se encontra mora em Belo Horizonte ou nas cidades do entorno e eu queria fazer um esclarecimento a vocês. Por que uma viatura da Polícia Militar prende um cidadão por roubo à mão armada, por arrombamento a residência ou por outros crimes e para na Ceflan? O que é a Ceflan? É a Central de Flagrantes da Polícia Civil. Quando chega lá, o delegado diz: “Aguarde aí, não posso receber o preso, porque não tem vaga”. Temos registros de Reds em que viaturas da Polícia Militar ficaram 42 horas paradas na porta da Ceflan. Quando essa viatura fica parada por 42 horas, com dois ou três policiais, ela deixa de retornar ao seu bairro, de voltar ao patrulhamento e de fazer o policiamento preventivo e repressivo. Prejuízo enorme para quem? Para o cidadão, que paga imposto, para vocês que estão aqui. Cadê as 4 mil vagas?

O secretário Bernardo Santana foi embora da Secretaria de Defesa Social. Enquanto ele estava lá, como presidente da comissão, sempre tive um relacionamento respeitoso com o secretário e não conversei sobre esse assunto. Mas, deputado João Leite, em breve obterei a resposta do mandado de segurança que impetrei, porque ouvi deputado da base de governo dizer que o governo de Fernando Pimentel era muito transparente. O que fiz? Diante das denúncias de que ele estava fretando demais jatos da Líder, fiz um pedido de informação, através da Lei de Acesso à Informação, como qualquer cidadão pode fazer. Na resposta, veio um carimbo do chefe do Gabinete Militar, Cel. Helbert Figueiró de Lourdes: “Não pode, é sigiloso, porque isso é voo do governador”. “Mas, coronel, estou pedindo aquilo que já foi realizado.” “Não pode.” Obviamente, como advogado, manuseei o instrumento adequado chamado mandado de segurança. Impetrei o mandado de segurança, e o desembargador concedeu a liminar. Até quinta-feira da semana que vem, deputado Gustavo Valadares, vamos conhecer os voos que Pimentel fez.

Por que eu “linkei” um assunto ao outro, ao secretário Bernardo Santana? Porque o secretário Bernardo não parava na Secretaria de Defesa Social. Ele recebia ordem expressa do governador, Gustavo Valadares, para ir a Brasília duas ou três vezes por semana, preocupado com a CPI do BNDES e com a Operação Acrônimo. O secretário Bernardo Santana não conseguia exercer a função, não porque não queria ou porque lhe faltava competência, mas porque o governador falava: “Vá lá, vá a Brasília ver o que está pegando para o meu lado”. De fato, hoje sabemos que até alugaram uma quitinete para guardar

12 milhões de propina arrecadada pelo Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, o famoso Bené, o testa de ferro de Fernando Pimentel. Então, é uma secretaria absolutamente abandonada.

A segurança pública em Minas Gerais está absolutamente esfacelada, e aí vêm fazer reforma administrativa, vêm mexer onde está dando certo.

Queriam acabar com a Imprensa Oficial. Ocupamos a tribuna, houve pressão dos servidores. Recuaram. Queriam mandar os servidores socioeducativos para a Fucam, que não tem absolutamente nada a ver com eles. Absolutamente nada. Os servidores vieram para a porta da Assembleia, falaram em paralisação, exerceram pressão, a oposição exerceu pressão e denunciou. Recuaram. Agora querem fundir DER com Deop. Querem misturar – como disse aqui a Ângela Flores – sal com açúcar, querem fundir dois órgãos que não têm absolutamente nada a ver um com o outro. Quem será prejudicado? O primeiro prejuízo é dos servidores públicos, afeta diretamente o servidor público. E a consequência disso? Mais uma vez o cidadão será prejudicado.

Esse é o Partido dos Trabalhadores, que não quer fazer uma audiência pública, deputado Gustavo Valadares. Não querem fazer audiência pública. Continuem exigindo. Gostaria que a Mesa me emprestasse a Constituição do Estado. Vou ler aqui um artigo muito importante para que os Srs. servidores façam uso dele, porque diz respeito a vocês, cidadãos. É o artigo da Constituição que mais utilizo nas audiências públicas em qualquer comissão quando apporto um requerimento. É o art. 73 da Constituição do Estado, que tem um dispositivo muito importante e em que vocês podem se basear para mostrar a sua insatisfação. “Art. 73 – A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz. § 1º – Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a: I – controles internos exercidos, de forma integrada, pelo próprio Poder e a entidade envolvida; II – controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas; e III – controle direto, pelo cidadão e associações representativas da comunidade, mediante amplo e irrestrito exercício do direito de petição e representação perante órgão de qualquer Poder e entidade da administração indireta”.

O que sugiro a vocês? Pode ser de próprio punho, porque *habeas corpus* – quem é advogado sabe disso, e aqui deve haver alguns nas galerias – pode ser redigido de próprio punho. Elaborem aqui um requerimento com base no art. 73, inciso III.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Deputado, seu tempo regimental terminou.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. me concedesse mais 30 segundos.

O presidente – Mais 30 segundos.

O deputado Sargento Rodrigues – Gostaria que V. Exa. tivesse sido duro assim também quando trataram de forma atabalhoada o meu requerimento.

O presidente – Sem dúvida, o Regimento é rígido.

O deputado Sargento Rodrigues – Foi um requerimento que fiz, e quiseram esconder o nome dos deputados que vão aparecer na delação premiada do Bené.

O presidente – Chama-se Regimento, e o seu tempo terminou.

O deputado Sargento Rodrigues – É Regimento mesmo. Com base nesse artigo, façam ao líder do governo um requerimento: Exmo. Sr. Deputado Durval Ângelo, nós, cidadãos, servidores públicos lotados no Deop, vimos, através deste, solicitar a V. Exa. o direito de petição, o direito de haver aqui uma audiência pública. Portanto, solicitamos a V. Exa. E entreguem isso ao deputado. Hoje, nesta Casa, o único deputado que tem condições de frear a tramitação desse projeto chama-se Durval Ângelo. Façam isso, façam um requerimento ao deputado Durval Ângelo, solicitem a ele com base no art. 73 da Constituição o amplo e irrestrito direito de petição. É isso que os senhores e as senhoras devem fazer. Não aceitem. Façam como disse o deputado João Leite: exijam audiência pública.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Carlos Pimenta.



O deputado Carlos Pimenta\* – Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio, senhores deputados da oposição presentes neste Plenário, senhoras e senhores, funcionários do Deop, da Secretaria de Fazenda e de várias outras secretarias de Estado que estão aqui hoje, na Assembleia, de forma pacífica, ordeira e democrática, lutando pela coisa mais importante que existe, que é o direito de trabalhar com liberdade e receber salários decentes aqui no Estado de Minas Gerais.

Dispomos de pouco mais de 30 minutos para falar sobre esse projeto do governador. A partir desta reunião, o projeto não mais vai ser discutido, ele começará a entrar num processo de tramitação e de votação. Os projetos encaminhados, que estão na pauta, foram enviados à Casa em regime de urgência, ou seja, não temos tempo para fazer uma discussão mais aprofundada, não temos tempo para fazer uma audiência pública e discutir temas específicos. Falei ontem, e repito, que seria muito importante e necessário que pudéssemos nos reunir com os funcionários do Deop na Assembleia Legislativa, ouvi-los e, principalmente, mostrar para a população de Minas Gerais o quanto esse órgão foi e é importante para o nosso Estado.

Só para exemplificar, na área da educação, o governo do Estado tem feito algumas escolas, as escolas mais bem construídas, as escolas mais bonitas que existem em Minas Gerais. As escolas construídas há 10 anos pelo Deop estão em pleno funcionamento. Vai ocorrer um retrocesso muito grande se permitirmos que esse órgão venha a sofrer qualquer tipo de solução de continuidade, de ataque, qualquer problema nesse sentido, porque, sem dúvida alguma, o Estado perderá a sua maior capacidade de construção de obras públicas.

Gostaria, Sr. Presidente, na minha fala, de analisar cinco aspectos desse projeto. O primeiro aspecto é a questão do Deop, mesmo porque vocês estão aqui, várias pessoas estão aqui desde ontem manifestando-se. Pode parecer à população e até a vocês mesmos que não estamos fazendo a nossa parte, que não estamos cumprindo a nossa obrigação. Acontece que aqui, neste Plenário, que está vazio, contando com a presença apenas de cinco deputados – Gustavo Valadares, Gustavo Corrêa, Felipe Attiê, presidente Hely Tarquínio e este deputado –, não temos o poder de retirar o regime de urgência desse projeto. Ele só pode ser retirado pelo proponente do projeto, que é o governador do Estado. Mas poderia haver uma manifestação generalizada dos deputados que sentem a necessidade de uma discussão mais aprofundada. Poderíamos estar aqui não só cinco ou seis deputados fazendo esse apelo, mas a Casa como um todo.

Se retirarem o regime de urgência, podemos sair daqui, discutir, trazer o diretor do Deop, fazer uma planilha do que aconteceu, trazer o secretário de Obras para que ele possa ouvir o secretário de Governo. Não estou fazendo nenhum ataque a quem quer que seja, estou mostrando a inoportunidade de se votar esse projeto do jeito como está sendo proposto na Casa, sem discussão, sem o exercício democrático de ouvirmos as duas partes, ouvir a população, sem que vocês possam manifestar-se. Não vi aqui ninguém do DER. Há algum representante do DER aqui? É exatamente porque vocês querem continuar tendo uma identidade. Fico muito triste por notar aqui a ausência de funcionários do DER, mesmo porque esse órgão, que também é importante na fiscalização das estradas, na execução de projetos, foi perdendo sua força ao longo dos anos. Há décadas não há mais nenhum concurso no DER. Os funcionários estão aposentados ou já envelhecidos, e o órgão foi se desmanchando ao longo do tempo pela falta de apoio e incentivo do próprio governo. É um órgão que praticamente exerce poucas funções, diferentemente do trabalho que vocês fazem, diferentemente da eficiência do Deop.

Meu temor é que nessa fusão do Deop com o DER possa acontecer com vocês o que aconteceu com o DER. Quero deixar bem claro que eu, deputado Carlos Pimenta, integrante do bloco da oposição, nós que exercemos essa missão tão importante de fazer o contraditório, de mostrar o outro lado da moeda, não aceitamos esse projeto quase que na sua totalidade da forma como está sendo apresentado à Casa. Vai ser um retrocesso muito grande. Vai ser uma falha, um curto-circuito no processo administrativo de Minas Gerais. Esse projeto não traz nenhuma economia, está cheio de equívocos, foi feito às pressas e sem uma discussão mais aprofundada.

Então, em relação à questão do Deop, essa é a minha posição. Esse será o meu voto. Recebi uma solicitação das pessoas que aqui estão para que tenhamos esse posicionamento. Recebi das mãos da Ângela Flores um documento que mostra o equívoco que está sendo cometido. Vou fazer a leitura do documento: “Não queremos retrocesso. Em time que está



ganhando não se mexe. O Deop-MG agradece. A comparação entre Deop-MG e DER: quem precisa de oftalmologista não procura cardiologista”.

Vocês estão corretos. Estão exercitando a democracia, o direito de vocês. Esta é a Casa do povo, onde se discutem os problemas de Minas Gerais. Com certeza a mensagem de vocês tocou os corações de muitos deputados. No momento certo vamos fazer o que está aqui, emendas ao projeto, não para votá-lo como um todo, como um rolo compressor, mas para que possamos pinçar alguns pontos do projeto e votá-los em separado. Com certeza vamos votar com muita responsabilidade e cuidado a questão do Deop.

O deputado Gustavo Corrêa (em aparte) – Deputado Carlos Pimenta, quero complementar o que V. Exa. disse desde o início da tramitação dessa reforma, já que fez questão de externar a sua posição. Também sabemos que vai apresentar algumas emendas a essa reforma, que são emendas que servem exatamente para aprimorar e agilizar o serviço público. Então quero apenas parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento. Também gostaria de dar o meu testemunho referente ao trabalho de V. Exa. em prol do Norte de Minas.

Mais uma vez, reafirmo ao público presente na Assembleia que todos os deputados do bloco de oposição estão unidos. Votaremos contrários a essa reforma. Fizemos isso no dia de ontem, estamos fazendo hoje e ainda o faremos amanhã, sempre demonstrando os erros e os equívocos que este governo vem cometendo. Sabemos que essa reforma não vai acrescentar nada ao Estado.

Também aproveito para dizer que faremos um pedido formal ao líder do Governo, deputado Durval Ângelo, para que interceda junto ao governador e peça a ele que retire o regime de urgência dos demais projetos. Dessa forma, deputado Durval Ângelo, vamos poder nos assentar com os servidores do DER, do Deop, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Imprensa Oficial e de outras tantas empresas e autarquias do Estado que serão prejudicadas com a reforma da maneira como está colocada. Quem sabe, com consenso e diálogo, poderemos encontrar o melhor caminho não para mim ou para o governador, mas para os mineiros? Essa reforma mexe com a vida dos mineiros, com a governança do Estado de Minas Gerais. Espero que as futuras gerações não sejam prejudicadas com as reformas equivocadas que serão praticadas neste momento.

Por fim, reforço o meu pedido ao líder de governo e ao presidente desta Casa, sobre a retirada do regime de urgência dos outros projetos, para que possamos realizar não apenas uma, mas várias audiências públicas. Se essa reforma fosse tão importante e precisasse ser aprovada com tanta rapidez, já deveria ter chegado antes a esta Casa, logo no início de 2015, quando este governo assumiu, e isso não foi feito. Então esperamos ter oportunidade de continuar trabalhando.

No mais, agradeço ao deputado Carlos Pimenta a oportunidade a mim concedida. Parabéns pelo seu trabalho e pela sua luta a favor do povo de Minas Gerais, sobretudo a favor do Norte de Minas. Muito obrigado.

O deputado Carlos Pimenta\* – Obrigado, deputado Gustavo Corrêa.

O segundo ponto que quero abordar também fala da minha discordância no tocante a esse projeto. Serei bem específico e pragmático em relação à questão da Ruralminas. A Ruralminas é um órgão muito importante, que exerce atividades igualmente muito importantes em Minas Gerais. Aliás, a maior área de atuação da Ruralminas é a região do Norte de Minas, e a sua equipe é de primeira qualidade – ela possui técnicos e pessoas muito capacitadas.

Muitas pessoas passaram pela Ruralminas e ajudaram no combate à brava seca existente no Norte de Minas, bem como na construção das pequenas barragens, e fomos até lá para vê-las. As barragens estão lá para quem quiser constatar a importância da Ruralminas. Também não podemos nos esquecer da questão fundiária, na qual a Ruralminas atuou tão bem ao longo de tantos anos. No tocante à construção da Barragem de Congonhas, a Ruralminas foi fundamental para ajudar na desapropriação das terras e na reunião das pessoas que teriam suas terras inundadas pelas águas dessa barragem. E agora, com esse projeto, chegou-nos a informação de que essa empresa não mais exerceria as suas atividades.



Resumindo, se não for possível manter a Ruralminas dentro do organograma do governo do Estado, do governo Pimentel, pelo menos que se dê continuidade aos seus trabalhos em outra secretaria ou em outro órgão.

Espero que aproveitem a experiência dos funcionários da Ruralminas, que são pessoas importantes e fundamentais. Agora vemos a possibilidade de passar a borracha em cima da história da Ruralminas. Estamos vendo muito isso. De repente passam uma borracha e falam: “Aqui não existe mais. Aqui não pode continuar o trabalho”. Não é assim. As coisas não podem acontecer assim. Quem conhece a região do Norte de Minas sabe da essencialidade da Ruralminas para aquela região. Fica aí também a minha posição com relação à Ruralminas, a minha solidariedade aos funcionários da Ruralminas, às pessoas que lutaram tanto, que desenvolveram tanto aquela região, que se doaram, que se entregaram para aquela região. Vemos a aflição dessas pessoas, por meio de *e-mails*, ofícios e mensagens de WhatsApp que estou recebendo. Em todas as horas, eu recebo uma mensagem de funcionários da Ruralminas, que estão apreensivos como o pessoal do Deop. Então, fica aí a minha posição com relação à Ruralminas.

Falei cinco itens. Há outro item que também me preocupa muito, e estive até conversando com o meu colega e amigo deputado Durval Ângelo. Chegamos juntos a esta Casa há alguns mandatos. Temos trabalhado juntos. Tenho um respeito muito grande por ele. O deputado Durval Ângelo faz um papel que eu não gostaria de realizar neste momento. Ele o faz com muita eficiência. Ele está no seu papel e no seu dever, pois é o líder do governo; contudo, eu gostaria de chamar a atenção, deputado Durval Ângelo – e eu já disse isso a você –, para a questão das secretarias extraordinárias. Eu não sou contra a criação de uma secretaria extraordinária. Até poderiam tirar esse nome, porque eu acho que secretaria deve ser permanente e existir de uma maneira muito constante e presente na vida do nosso estado. Essas secretarias extraordinárias que poderiam existir foram baseadas em necessidades do Estado. A primeira necessidade é desenvolver e fomentar a economia mineira. Esse papel para mim é da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Você está tirando o papel de uma secretaria que tem a obrigação – e falarei sobre ela daqui a pouco – de fomentar o desenvolvimento de Minas Gerais e o colocando nas mãos de uma secretaria extraordinária, que, pela mensagem, será criada dependendo da necessidade, com número e funções reduzidos. Então, não concordo que desenvolver e fomentar a economia mineira esteja nas mãos de uma secretaria que não existe, que pode ou não ser criada, que tem uma estrutura pequena. Precisamos de uma megaestrutura. Estamos perdendo para outros estados, para o Estado de Goiás, que tem agilidade e modernidade para atrair investimentos. Estamos perdendo para São Paulo, Rio de Janeiro e até mesmo a Bahia. Então, em um primeiro ponto, quero dizer que eu não concordo com essa função de uma secretaria extraordinária.

Incentivar a racionalização e a simplificação administrativa. Tudo bem. Acho que devemos ter eficiência administrativa. Devemos tornar o Estado menor para poder investir no cidadão mineiro.

Mitigar a vulnerabilidade social e reduzir as desigualdades sociais. Para isso já temos uma secretaria: a Sedinor. A desigualdade está da metade de Minas para cima, e já existe uma secretaria específica para isso.

Atuar em casos de calamidade pública. Temos a Defesa Civil, que é um órgão histórico em Minas Gerais.

Atender a emergências na área da saúde pública. Principalmente para esse item pergunto: onde está a Secretaria de Saúde? A Secretaria de Saúde em Minas tem um grande orçamento nas mãos; deve utilizar recursos na ordem de 12% das receitas líquidas do Estado.

Ali poderia ter perfeitamente um órgão especializado, porque estamos vivendo emergências médicas, calamidades públicas praticamente todos os dias. O governo federal não ajuda o governo do Estado na saúde pública. Os ministros que entraram no governo federal, principalmente os dois últimos ministros, foram de uma incapacidade brutal, vergonhosa. São pessoas que não conhecem saúde pública e deixaram Minas, entre todos os estados brasileiros, nos últimos lugares quanto a repasse de recursos públicos *per capita*.

A saúde pública de Minas caminha para o abismo, para o precipício, mesmo com todo o esforço do secretário Sávio, mesmo com todo o esforço que fez o secretário Fausto, que deixou a secretaria que foi assumida pelo Sávio Souza Cruz.



Minas vive um estado permanente de calamidade pública. Estamos vivendo uma pandemia de vírus causados pelo *Aedes aegypti*. Minas já chega a quase mil mortes pela dengue, pelo zika vírus e pela chikungunya. Estamos vendo os nossos hospitais absolutamente ineficientes para atender à população. Se o filho de um trabalhador for a um hospital e precisar de uma cirurgia de urgência, de um CTI, ele tem que primeiro apelar a Deus para que encontre uma vaga. Estamos vivendo uma situação de exceção na saúde pública. A calamidade é diária, são 365 dias de calamidade.

Com a devida vênia, com todo o respeito, é um direito do governador fazer as propostas que achar necessárias, mas não vejo absolutamente a necessidade de se criar uma secretaria com esses objetivos. Já temos o órgão permanente que atende a todos esses itens. Esse é outro ponto, e peço licença para dizer a vocês que votarei especificamente contra ele e outros.

Por último, quero tecer meus comentários acerca da extinção, da fusão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Essa secretaria, gente, deveria fazer parte do núcleo de poder do governo de Minas. Sabemos que o governo de Minas é fundamentado em um tripé, em três colunas. A primeira é a Secretaria de Governo. Ali, o secretário – obviamente é sua função – faz toda a estrutura política do governo do Estado, atende a todas as secretarias e tem talvez a segunda caneta mais importante na mão – a primeira caneta tem de ser a do governador, para saber o que faz e o que não faz em Minas Gerais.

A outra sustentação desse tripé é a Secretaria de Fazenda, que governa praticamente pela caneta do secretário. Se precisa de dinheiro na saúde vai até ele: “Estou precisando de R\$300.000.000,00 para atender aos hospitais”. E o secretário de Fazenda dá a canetada e autoriza: “Não vão R\$300.000.000,00, vão só R\$150.000.000,00”. Então, ele também tem o mando, o poder na mão.

E a terceira secretaria que compõe esse núcleo, essa sustentação do governo de Minas é a Secretaria de Planejamento. É ela que faz a distribuição na parte funcional, administrativa. Está lá o supersecretário Helvécio, que é muito competente, mas tem muitas atribuições. Então, acho que está faltando uma coluna de sustentação em Minas Gerais, que é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Estamos perdendo a corrida para outros estados. Imaginem uma pista de corrida com Minas Gerais e os estados limítrofes – Bahia, Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo – competindo. Quando dão um tiro para que todos saiam em disparada, estamos, devagarzinho, lá atrás. Já passaram São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Bahia e Espírito Santo. Estamos lá atrás. A única maneira que o Estado tem, nos dias de hoje, de tirar essa diferença é a incrementação da indústria e do comércio de Minas Gerais. Tem de ser feita a captação de recursos da iniciativa privada, do governo federal e dos organismos internacionais para que possam investir em Minas Gerais. O secretário de Desenvolvimento Econômico é que, obrigatoriamente, tem de fazer isso bem e com maestria. Ele tem de ter essa missão de ir atrás.

Nada se faz, em qualquer parte do mundo, sem planejamento. Não se consegue sensibilizar uma empresa internacional, uma multinacional, a se instalar em Minas Gerais, sem um planejamento e sem mostrar a potencialidade do Estado. Temos de mostrar que Minas pode ser muito mais capaz de fazer o que tem feito. Quem tem de fazer isso é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Fico muito preocupado e indignado quando vejo que essa secretaria perderá essa finalidade, essa função, com esse projeto de reforma administrativa que temos em mãos. Trouxe, para exemplificar, a região que represento, o Norte de Minas, a região do Jequitinhonha e Mucuri, onde sou muito votado. Talvez a minha maior base seja o Norte de Minas. Trouxe, para exemplo, a questão da Sudene. Fiz o seu levantamento na região do Norte de Minas.

A Sudene foi criada há muito tempo, foi e é responsável pelo processo de desenvolvimento de todo o Norte de Minas. Por meio da Sudene, Montes Claros passou a contar com dezenas de empresas importantes. Montes Claros saiu da esfera blindada da agropecuária para o polo industrial, com empresas de cimento e tecelagem. Dispomos de uma das maiores empresas da América Latina, o grupo que mais trabalha com a área de tecelagem, empresa da família do ex-vice-presidente José Alencar, por meio da Coteminas e da Cotenor, tudo isso proporcionado pela Sudene. A indústria que revolucionou o mercado de insulina no mundo todo está no Norte de Minas, em Montes Claros. Há várias outras empresas, como fábricas de cimento e outras.



A Sudene ainda existe. Alguns pensam que ela acabou. Aqui, em Minas Gerais, a Sudene acabou, pois ela tem uma atuação pífia; essa atuação poderia ser muito mais importante para o desenvolvimento do Norte de Minas. Tudo isso se deve à falta da presença dos governos federal e estadual na região mineira da Sudene. Nenhum empresário vai instalar-se em Montes Claros ou em qualquer outra cidade se não encontrar um ambiente favorável.

Pensei que tivesse mais tempo e trouxe alguns dados. Como estamos em regime de urgência, apresentarei alguns dados sobre a atuação da Sudene em Minas Gerais e nos outros estados. Para se ter uma ideia, citarei os investimentos por Estado no ano passado. O Ceará teve um investimento de R\$1.984.000.000,00; Pernambuco, R\$1.185.000.000; Alagoas, R\$567.000.000; Bahia, R\$552.000.000; Piauí, R\$314.000.000; Rio Grande do Norte, R\$391.000.000; Maranhão, R\$283.000.000; Paraíba, R\$204.000.000; Sergipe, 105.000.000; Espírito Santo, R\$21.000.000; Minas Gerais, R\$11.000.000. São os investimentos da Sudene em Minas Gerais. Vejam bem: Ceará, R\$1.984.000.000, mas Minas Gerais, R\$11.000.000. Projetos aprovados em 2016. Alagoas, R\$2.000.000.000; Bahia, R\$7.000.000.000; Ceará, R\$3.000.000.000; Espírito Santo, apenas 11 municípios, R\$299.000.000; Maranhão, R\$1.200.000.000; Minas Gerais, R\$11.000.000 novamente.

Gostaria somente de mostrar os números e justificar uma emenda que estamos apresentando à Casa a esse projeto. Farei a leitura da emenda. Vou discuti-la hoje à tarde com o deputado Durval Ângelo e com o secretário de Governo. A emenda ao Substitutivo nº 1 que estamos apresentando hoje no Plenário tem o seguinte teor: “Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo: O Estado de Minas Gerais manterá, com sede em Montes Claros, unidade administrativa descentralizada, direcionada especificamente para o atendimento de questões relacionadas com captação de investimentos e a concessão de incentivos e benefícios fiscais concedidos ao setor produtivo por meio de programas mantidos pela Sudene, bem como para o apoio aos empreendedores na elaboração e aprovação de projetos no âmbito daquela autarquia federal”.

Essa é a emenda que apresentamos, presidente. Espero que a presença do governo de Minas, com esse escritório em Montes Claros, possa fazer reverter essa vergonha que estou mostrando aqui, ou seja, que Minas recebe um pouquinho, um tiquinho do que recebem outros estados por ineficiência dos governos estadual e federal. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê\* – Sr. Presidente, nosso médico, cirurgião, representante do Alto Paranaíba de Minas Gerais, deputado Hely Tarquínio; Líder Durval Ângelo; Sr. Tadeu; deputado João Leite, luz que brilha nesta Casa, deputado com grande história de vida e trabalho por Minas Gerais, atleta de Cristo, homem que, sem dúvida, é grande inspiração para nós na Assembleia de Minas, estamos falando desta tribuna sobre um projeto de reforma administrativa de um estado, de um governo que é construído para fazer educação, saúde, habitação, gerenciar estradas, trabalhar pelos municípios das 853 cidades de Minas Gerais. Esse projeto não representa as mudanças de que o Estado e o País precisam.

O Brasil é um país muito difícil. Para começarmos a falar do Brasil – porque Brasil é Minas, Brasil é Uberlândia, Belo Horizonte, é Nanuque, é Montes Claros, são as cidades que compõem a Federação –, temos de falar primeiro sobre o que se passa em nosso país.

No Estado, temos um diagnóstico claro. O Estado tem uma despesa de pessoal de R\$45.500.000.000,00 por ano. Essa é a maior despesa do orçamento do Estado de Minas Gerais. Depois, há uma previsão de pagamento de juros e de amortização da dívida interna e da dívida externa, uma previsão para 2016, de R\$6.900.000.000,00, que não devem chegar a esse valor porque os cálculos foram feitos com o dólar a R\$4,00, logo deve cair parte da parcela. O pior: R\$400.000.000,00 por mês disso são a dívida interna, fundada em 1998, num acordo com a União, ou seja, R\$4.800.000.000,00 desses R\$6.900.000.000,00 previstos, seria a dívida da União, que está perdoadada este ano, que não vai ser paga este ano, que é o que está suportando o pagamento da folha de Minas Gerais aos trancos e barrancos.

Na verdade, vimos que todo ano o governo tem de inventar uma mágica. Ano passado, criou-se o Banco de Depósitos Judiciais de Minas Gerais. Passaram a mão no dinheiro de terceiros, da D. Maria, do seu Joaquim, R\$5.000.000.000,00, para poder pagar as contas e os salários, principalmente dos funcionários públicos. Este ano, desesperado, deixou de pagar a



dívida pública a partir de abril. Já estava atrasada março e fevereiro, com a liminar do Fachin, pedindo juros simples, voltando à pré-história, antes do Império Romano, antes de Justiniano baixar as normas do anatocismo, que proibiam as pessoas de fazer empréstimo com juro composto. Os romanos burlaram essa regra: em vez de pagarem ao final de cinco anos ou de dois anos, passaram a pagar ao final de cada ano, e o juro ficou composto da mesma forma. O Senado e o governo romanos, no Império Romano, e Justiniano, um dos imperadores romanos, fez uma lei que não funciona. Isso não é de hoje, é de muito tempo atrás.

Como temos essa tradição romana e portuguesa, temos um estado dessa forma. Colocados R\$45.500.000.000,00 de folha de pagamento, este ano foi a dívida. E o ano que vem, como vai ser? Fico pensando: já pegaram o dinheiro dos depósitos judiciais, já tentaram dar o cano na dívida interna, conseguiram uma renegociação espetacular com a mãezona da União – que a União também tem suas obrigações de manter a Federação unida, estável, e a União não é um bom exemplo, é um mau exemplo. Toda a vez que ela arruma um déficit de R\$170.000.000.000,00, põe o Banco Central para ir ao Bradesco, ao Itau para pedir: “Me arruma R\$170.000.000.000,00 com o povo brasileiro para eu pagar as contas, pago juros de 15%, 14% ao ano”. Pega o dinheiro e aí, nesses 15%, são 10% de inflação e mais 4%, 5% de juros. O governo brasileiro gasta mais do que arrecada, é perdulário. A União vai lá, pega dinheiro em meu nome, em nome da senhora e do senhor para cobrir o déficit de R\$ 170.000.000.000,00. Então, o exemplo da União é péssimo. Como o exemplo é péssimo, tem de abrir as pernas para os estados, que estão dentro da União e também têm déficits enormes que, muitas vezes, são causados por políticas como a do Pimentel, que desonerou fogão, geladeira, carro sem dizer das propinas cobradas para fazer isso. Deu enorme prejuízo aos municípios brasileiros, deu um prejuízo enorme à União e aos estados, porque o IPI vai para o Fundo de Participação dos Estados e vai para o Fundo de Participação dos Municípios. Ele estava fazendo isenção para a Caoa com o dinheiro do município e dos estados.

Só que a vida é redonda, nada melhor que um dia após o outro. Um dia ele era ministro do Desenvolvimento, hoje é governador do Estado. Aquele dinheiro que ele tirou para essas isenções que ele deu, nessa política econômica nefasta que o PT fez, desengonçada, que jogou o tripé da estabilidade econômica no lixo, câmbio, juros, jogou tudo no lixo, principalmente as metas inflacionárias...

Não existe política social, Sr. Presidente, capaz de enfrentar a inflação. Os trabalhadores reajustam os salários uma vez no ano. Os trabalhadores formais, sindicalizados, que têm sindicatos poderosos, como os professores, como os metalúrgicos. Estes reajustam uma vez por ano; o ano inteiro eles perdem. Todo dia vão ao supermercado.

Todo dia, os preços sobem nos supermercados. A inflação é um roubo de renda desses e dos mais pobres, porque o carroceiro não tem sindicato, o gari não tem sindicato, a costureira em casa não tem sindicato, a fritadeira de pastel não tem sindicato, o jornaleiro não tem sindicato, o açougueiro não tem sindicato. Esses então ficam com a sua renda ainda mais carcomida, corroída e roubada pelo Estado inflacionário, pelo governo que gasta mais do que arrecada, pelo governo que acha que pode tocar uma economia sem equilíbrio fiscal. E os petistas são mestres nisso. Para eles há sempre uma desculpa para um mais um ser dois, três ou quatro.

Gente, economia é uma ciência, não um achismo. Como se toca um país sem equilíbrio fiscal? Inflação, inflação, inflação; concentração de renda, concentração de renda; pobre mais pobre; rico mais rico; pessoa jurídica; pessoa física. Que política social funciona com inflação de 10% ao ano? Nenhuma. Funciona a política do voto, a política de vamos gastar para ganhar a próxima eleição e deixar o País explodir, porque queremos ficar aqui na teta, mamando até secar, mesmo que o País vá para o buraco. Não temos mesmo projeto para o País, temos projeto de eleição. Mais uma eleição, mais cargos, mais Petrobras, mais Correios. Quebraram os Correios, quebraram a Petrobras, quebraram todas as estatais brasileiras; fundos de pensão foram saqueados, roubados. Quanto mais Estado, Sr. Presidente, mais esses sindicalistas petistas vão se locupletar e jogar o nosso país no buraco. Buraco? O País já está no buraco há muito tempo.

Sr. Presidente, vamos ver o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, o Pisa, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. Esse programa, Sr. Presidente, classificou o Brasil como um dos últimos.



Esse Pisa é um exame para avaliar o índice dos nossos alunos na educação, na educação que é cantada por esse governo, que fez um pacto histórico. Eu quero pacto histórico, deputado, para o que vou ler para V. Exa. Este é o pacto histórico de que precisamos: os últimos colocados do mais recente Pisa Brasil, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico? O Brasil, entre 65 países avaliados no mundo, ficou em 53º lugar. Esse estudo e outros mostram que apenas 1/3 dos brasileiros com idade acima de 15 anos domina a matemática e a leitura, deputado Hely Tarquínio. Cerca de 30% dos brasileiros são analfabetos funcionais. É assim que o exterior olha o Brasil. Esse instituto é sério; esse estudo não foi feito por politiqueiro de nenhum lado, nem do PSDB, nem do PT, nem do “P não sei quê”.

Agora pergunto: o que o grande pacto feito com a educação vai resolver isso aqui? Se formos a uma escola estadual e pedirmos a um aluno da 7ª série para explicar o sistema digestivo, ele vai dizer: “Não sei”. E a gente tem de falar para ele que a digestão começa na boca, com a mastigação, pela qual o alimento recebe a saliva, que tem a ptialina, uma enzima que processa amidos, como arroz e macarrão; desce por meio de movimentos peristálticos para o esôfago; do esôfago, vai para o estômago, onde proteínas, como as da carne, sofrem a ação do ácido clorídrico, para serem digeridas; após essa maceração e digestão, o alimento vai para o duodeno, a primeira porção do intestino delgado. Dr. Hely Tarquínio, grande cirurgião de Minas Gerais, me corrija. Após o intestino delgado – há o carbonato de cálcio para neutralizar o ácido clorídrico, porque é preciso que esse bolo alimentar tenha um pH absorvível pelo organismo –, ele chega ao intestino para ser absorvido. Certo ou errado, Dr. Hely? E assim ocorre a digestão. Esses alunos não sabem nada.

Sabem é invadir escola a mando do PT. Se eu fosse governador do Estado, puxaria a ficha desses alunos que invadem escola para ver se são bons alunos. O que tenho visto em Minas Gerais e no País são os professores fingindo que ensinam, e os alunos fingindo que aprendem.

Sr. Presidente, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE –, realiza o Pisa em 65 países. Entre eles, o Brasil ocupa o 53º lugar, mas tem o 10º PIB do mundo, tem o 9º PIB do mundo, é o 8º país mais rico do mundo, é o 9º país mais rico do mundo, é o 10º país mais rico do mundo. Mas fica em 53º lugar no Pisa!

Queria perguntar à D. Beatriz Cerqueira o que ela acha disso. São os sindicalistas que estão aí atazanando a vida do Alckmin o dia inteiro, que gostam de mandar aluno invadir escola. Esses sindicalistas que estão aí o tempo todo, esses petistas, esses apêndices do PT, esses sindicatos que são verdadeiros apêndices do PT é que impedem este país de combater isso aqui. Porque quanto mais gente estiver nessa situação – só 1/3 sabe matemática e leitura e 30% da população é analfabeta funcional –, mais difícil será arrumar este país. Será muito difícil! E usam esses sindicatos para uma verdadeira manipulação e divulgação de ideologias dentro da área da educação e em outros setores para se manterem no poder. Nada mais que isso.

Sr. Presidente, não é só isso, não. Falaram em reforma. O que este governador está fazendo? Vou falar de segurança pública no Brasil. Fala-se muito sobre o homicídio ocorrido na boate gay, em Orlando, sobre a pessoa que entrou na boate e matou. Esses loucos americanos que existem por aí. Eu trouxe um dado real para vocês sobre a segurança pública no Brasil. Os números mostram que a taxa de homicídios cresceu 123% nos últimos 30 anos, com governos petistas, tucanistas e “sei-lá-o-quemistas”. A taxa de mortes por arma de fogo, no Brasil, em cada grupo de 100 mil habitantes, é de 20,4. Em cada grupo de 100 mil habitantes, morrem 20,4 por arma de fogo. Sabem quanto é no México, país que enfrenta e está em guerra civil sangrenta contra o narcotráfico? Essa taxa, no México, é de 16,2 em cada grupo de 100 mil habitantes. No Brasil ela é de 20,4.

E nos Estados Unidos, país dos loucos que gostam de atirar, onde se vende arma de fogo em qualquer esquina, em tudo quanto é boteco, onde há arma para tudo quanto é lado, onde todo mundo compra a arma que quiser? Como está o número de pessoas que morrem por arma de fogo nos Estados Unidos da América? Essas pessoas que estão em uma boate, um louco entra e atira nelas? Nos Estados Unidos, com toda essa loucura, sabem qual é o número de mortos em cada grupo de 100 mil habitantes? Esse número é 3,9, enquanto no Brasil é 20,4. Nos Estados Unidos, em cada grupo de 100 mil

habitantes, morrem 3,9 pessoas. Estou mostrando aos senhores que o Brasil é centenas de milhares de vezes mais perigoso, pior que os Estados Unidos da América.

Vamos falar do Japão. Quantos morrem por arma de fogo lá em cada grupo de 100 mil habitantes? O número é 0,01. Quer dizer, o Brasil registra 20,4 mortos por arma de fogo em cada grupo de 100 mil habitantes. Só o nosso “vírgula quatro” é 40 vezes maior que o número do Japão. Que segurança tem este país? Nenhuma! Este é o País dos bandidos.

Estou assistindo à televisão ali: o Brasil gasta R\$1.000.000,00 para levar um bando de traficantes para lá e para cá, de avião a jato, escolta, carro, segurança; gasta R\$1.000.000,00 para transportar esses malandros de um presídio para o outro, esses malandros que estão fazendo coisas erradas em um país pobre igual a este, em nome dos direitos humanos, em nome da nossa cristandade, não é, meu caro Durval? E aqui há 20,4 mortos em cada grupo de 100 mil habitantes. Nos Estados Unidos, com todos os loucos soltos, são mortas 3,4 pessoas por arma de fogo, ou seja, num lugar onde se vende arma em tudo quanto é esquina. Os dados estão aqui, e são dados internacionais publicados.

Sr. Presidente, não falemos na saúde porque aí o negócio ficará feio; o 10º país do mundo é o 124º quando se olha um índice da ONU. O 10º país mais rico do mundo – já foi o 8º, mas caminha para ser o 10º... Na verdade, o Brasil, na área de saúde, também é um desastre. Então, nada funciona neste país, nem nas mãos do PT, nem nas mãos do PSDB. Um é melhor que o outro? É, acredito que o PSDB é melhor que o PT por várias coisas, e não só de forma ideológica, porque a ideologia é a inversão da verdade ou a criação de uma verdade para me legitimar e eu dominar o poder nessas disputas eleitorais existentes entre PT e PSDB. É numa série de lógicas que eu acredito. Lógicas mais liberais, menos intervencionistas, menos estatísticas. Isso é algo que temos visto.

E essa reforma do Pimentel não serve para nada. Este governador não está dando conta de administrar o Estado de Minas Gerais. Vocês imaginem, saio do interior do Triângulo e chego aqui – eu, que sempre fui um estudioso de prefeitura. A primeira vez que vim à capital foi a mando do prefeito Paulo Ferolla, em 1994. Eu era assessor de gabinete do prefeito e fui fazer um estudo para se criar a divisão do ISS para que nós, de Uberlândia, tivéssemos uma receita própria. Quando vim aqui, esse Pimentel era secretário de Fazenda. E vim copiar, de Belo Horizonte, a subscrição tributária do ISSQN, ou seja, a empresa que contratava o serviço retinha e passava a pagar aquilo. Por exemplo, a Souza Cruz. Lá, em Uberlândia, contratava-se uma firma de vigilância, e a firma de vigilância é que recolhia o ISS. Com o que o Pimentel fez aqui, em 1993, a Souza Cruz passou a reter o ISS da firma de vigilância e pagar à prefeitura. Era uma substituição tributária naquela época, e eu copiei isso para Uberlândia. Então, conheço bem esse pessoal que está aí, no Estado; este governo do Estado é um governo esquisito. Eu acho esquisito porque o governador está escondido devido aos problemas que tem, infelizmente problemas éticos, morais, problemas oriundos da sua administração como ministro do Desenvolvimento Econômico do Brasil. Está escondido. Vemos um grupinho tentando comandar o Estado. Eles fazem as coisas, não reúnem os deputados, não há diálogo, não há explicação lógica.

Essa reforma sempre foi uma forma primeiro de dar imunidade para quem precisava; depois, de tirar pessoas que estavam incomodando e não queriam assinar os documentos, como o Altamir Rôso, que não assinou os tais R\$140.000.000,00 para comprar as ações da Empresa Noviza do Banco Mercantil de Investimentos. Comprou por R\$140.000.000,00 a Codemig – dinheiro público –, de uma empresa de sociedade anônima de Minas Gerais; comprou esses R\$140.000.000,00 em ações do Banco Mercantil de Investimentos S/A, essa nova empresa do Banco Mercantil. Depois, mais R\$50.000.000,00 para a Vodafone, aquela empresa europeia de telefonia. A Codemig comprou R\$50.000.000,00 em ações da Vodafone europeia; e, depois, mais R\$50.000.000,00 para uma firma de turbina. Foram R\$240.000.000,00, que o secretário Altamir Rôso, que sai hoje, não quis assinar para amanhã não ter de explicar caso o banco venha a quebrar ou qualquer outra coisa. A Polícia Federal, o Banco Central não vão investigar e descobrir propina, confusão, doação, rolo, etc., etc., que é o que temos visto toda hora em que se liga a televisão brasileira.

Então, o caminho é o mesmo. A mentalidade do governador Pimentel é aquela vigente no esquema político do Brasil: dinheiro traz poder, traz votos; dinheiro precisa ser acumulado para financiar campanhas, para comprar aliados, inclusive o



governador faz isso nessa reforma administrativa. Ele acha que eu sou bobo? Ele quer criar três secretarias extraordinárias por decreto. O Rogério Correia e companhia achavam ruim a lei delegada. O que é uma lei delegada? É o Parlamento dar uma concessão para o governador emitir uma lei que, depois, pode ser revogada ou não pela Assembleia. Agora, essa modalidade que eles querem, o decreto delegado, esse era do regime militar. Esse eu desconheço na história jurídica brasileira. Querem criar três secretarias extraordinárias, por decreto, até 2018. Para quê? Vou falar para vocês.

Se amanhã vier um pedido de *impeachment* para cá, o que o governo fará? Tira o decreto que o autoriza a criar secretarias e dá para os partidos, compra parlamentares e partidos para não votarem o seu afastamento do cargo. Este é o esquema-reserva: três secretarias no bolso do colete, automático, para atender à vaidade de deputado que quer ser secretário de Estado.

Aliás, precisamos proibir, no Brasil, deputado, senador, enfim, político ser Executivo, porque ou a pessoa se prepara para isso, ou vira esta confusão de dar tal secretaria para o partido tal, para receber voto da base aqui. Gente, é preciso meritocracia, senão a saúde, a educação e a segurança pública vão continuar isso que li para vocês aqui. É preciso mudar a mentalidade do povo brasileiro e acabar com essa barganha com os partidos.

O PT destruiu tudo isso, havia oito partidos no Brasil e ele aumentou para 33. O PT é mestre; Lula queria dividir para reinar, maquiavélico, satânico, e, acima de tudo, para se manter no poder. É um País que, a toda hora, tem um ministro da Saúde, a toda hora tem um ministro dos Transportes. Esse Ministério dos Transportes ainda é uma caixa-preta, ele é pior que a Lava Jato. É só ir lá e ver o que tem nesse ministério; vocês vão ver explodir o mundo abaixo. O Ministério dos Transportes é 100 vezes pior que a Petrobras, sempre foi, desde os tempos do onça, e, no governo do PT, foi uma loucura de corrupção e propina. Vocês vão ver que não acaba nunca a corrupção no Ministério dos Transportes; ela é gigante, é astronômica; a da Petrobras é fichinha perto dela.

O Brasil funciona desse jeito, só que esse modelo político se esgotou. O País não pode continuar com esses dados. Meu filho pode sair à rua, mas é melhor ele ir para a guerra do narcotráfico ou frequentar boate *gay* nos Estados Unidos, porque ele tem menos risco de morrer que no Brasil. Lá é 3,9 mortos a cada 100 mil habitantes, aqui é 20,4. Lá se vende arma em qualquer esquina. É melhor ir para a divisa com o México e ficar no muro lá, esperando os traficantes atirarem: morre-se menos no México, pois é 16,4 mortes para cada 100 mil habitantes.

Este país não tem segurança, não tem educação, não tem saúde e gasta bilhões com saúde e com educação. A folha de pagamento de Minas não é de R\$45.500.000.000,00? É quase a metade de toda a receita direta para pagar pessoal. As pessoas não estão lá na saúde, não estão na educação? O que este país quer? O que os líderes deste país querem? Que o povo migre daqui? Que as pessoas sérias, de bem, vão embora para a Austrália, para o Canadá, para outros países? É isso que essas pessoas querem e que fique aqui a escória da escória, para mexer com a política? Cadê a reforma político-partidária?

Essa reforma do Pimentel é uma vergonha, ela sempre tem segundas intenções. Vocês querem ver uma intenção clara, que me cheira mal, João Leite? Vou dizer a V. Exa. o que me cheira mal: estão pegando os advogados da Advocacia-Geral do Estado, que têm de fazer o parecer das compras, das licitações, dos gastos dentro da secretaria, das ordens de serviço, da parte legal, e extinguindo seus cargos – no serviço público, não se faz nada como na empresa, tudo tem de ter uma base legal. Sabem quem vai responder por isso? O companheiro Odair, na Casa Civil, na Secretaria de Governo; agora é ele que decide; ele agora assumiu o papel de advogado-geral do Estado, de procurador do Estado. As atribuições que são constitucionalmente, legalmente da Advocacia-Geral do Estado, que subsidia as decisões do governador e executa a coordenação de estudos técnicos e jurídicos necessários ao desenvolvimento das atividades governamentais, vão passar a ser feitas agora pela Casa Civil, casa dos políticos. A lei foi para o saco; o legal, o direito administrativo ficou em segundo plano.

Lá eles fazem o que querem para comprar, para listar; o que querem. Essa reforma é vergonhosa. Inclusive, que reforma, se ele não sabe nem o que quer? Ele vai, volta. Na verdade, Pimentel não está dando conta de governar Minas Gerais. Ele teve uma mamata que era a Prefeitura de Belo Horizonte. Vou explicar por que a Prefeitura de Belo Horizonte é



uma mamata perante as 26 capitais. Minas é uma contradição. Pimentel tem o Estado mais difícil do País de ser administrado, que são as Minas Gerais. São 853 cidades, são 20 milhões de habitantes, quase 700 mil servidores; é um estado com muitas populações, culturas e atividades diferentes, é um estado muito difícil. É do tamanho da França. O Rio de Janeiro tem uma área menor que o Triângulo Mineiro e o Alto do Paranaíba; o Rio de Janeiro tem 12 milhões de habitantes e 91 cidades e está aí em calamidade financeira. O Rio de Janeiro, esse estado vizinho, onde D. João desembarcou com a corte portuguesa e abriu os portos em 1808 – não preciso dizer o que veio com a corte –, São Sebastião do Rio de Janeiro está em caos financeiro. O Rio de Janeiro teve 6 bilhões a mais de receita que Minas Gerais no ano passado. Nós estamos em quê? Eles têm 91 cidades, nós temos 853; eles têm 12 milhões de habitantes, nós temos 20. Então Minas Gerais está no inferno financeiro, Sr. Presidente. Estes são os cariocas: espertos toda vida. Conhecemos isso bem.

Nós, aqui das montanhas, do cerrado de Minas Gerais, da caatinga e não sei mais de onde, porque este estado tem até o Planalto Central – vão a Paracatu que vocês acharão que estão no Planalto Central –, representamos todo o País. Você vai ao Nordeste quando chega a Nanuque ou Montes Claros. Então este estado chamado Minas Gerais, Sr. Presidente, tem de ser avaliado, porque o Rio está em calamidade financeira. Pimentel tem o pior estado para administrar e veio da melhor prefeitura do País para administrar. A mais fácil do País é a Prefeitura de Belo Horizonte. Eu falo isso depois de 22 anos analisando dados de prefeitura. E falo isso porque, se pegarmos as pesquisas dos anos 1990 da *Folha*, o prefeito de Belo Horizonte sempre estava entre os três melhores avaliados do País. E isso porque a cidade não tem para onde crescer. Em Uberlândia, enquanto um apartamento tem o IPTU a R\$200,00, aqui, em Belo Horizonte, o IPTU custa R\$4.000,00. A arrecadação de IPTU de Belo Horizonte é o orçamento inteiro da 2ª maior cidade de Minas Gerais, que é Uberlândia. São R\$2.400.000.000,00 que Belo Horizonte tem de orçamento de IPTU. É a capital mais fácil de ser administrada. Aí vem um governador que sai disso, de uma cidade que não tem para onde crescer, que não é como Montes Claros, que pode chegar à divisa da Bahia... Aqui não há para onde crescer, já está tudo ocupado pelas cidades vizinhas, então só cresce para cima. O IPTU só cresce para cima. Nem vaga para favela aqui há mais. Acabou. Sr. Presidente, Belo Horizonte é muito fácil de ser administrada.

E vem uma equipe dessa, do Pimentel, que é um fracasso aqui como governador, com um bando de petista. Essa equipe do governo, Sr. Presidente, que tocava a Prefeitura de Belo Horizonte não dá conta.

Eu ia falar da reforma, destruir um por um item dessa pífia reforminha, desse engodo que foi colocado aqui para nós, da Assembleia de Minas. E vou votar contra isso. Agora, Sr. Presidente, nós iríamos desmontar mais coisas aqui, falaríamos da Fundação João Pinheiro, mas, como o tempo é exíguo, queremos dizer o seguinte: este governo não dá conta de administrar Minas Gerais. Tenho clareza disso. Ele é perdido. O governador está sitiado por denúncias, acostumou-se com a beleza da fartura e abundância da Prefeitura de Belo Horizonte e não dá conta de administrar Cascalho Rico, Douradoquara. Se Minas Gerais fosse a empresa Casas Bahia, Sr. Presidente, com 853 filiais, teríamos de fechar 500.

Aqui não é a Casas Bahia, aqui não é rede de eletrodomésticos. Então, temos que manter 500 cidades com promotor, delegado, escola estadual, o que não gera riqueza nenhuma. E temos que mantê-las porque são cidades que têm câmara municipal e prefeitura, que foram aprovadas, irresponsavelmente, nos anos de 1980 e de 1990, por esta Casa, a Assembleia de Minas. Então, não há como fechar, como faz o Ricardo Eletro ou a Casas Bahia, 500 municípios em Minas Gerais para equilibrar as contas do Estado. Isso é impossível.

Na verdade, são cidades deficitárias, e o governador não tem equipe para isso. Esse governador mal conhece Minas Gerais. Na campanha para senador, ele ficou com muita preguiça de andar; na campanha para governador, ele era líder e teve que andar, foi obrigado a andar. E ele tem que andar. Tinha que fazer como Juscelino, que saía de carro e andava 6.000km ou 7.000km, pois naquela época não tinha condição de descer avião. Aí o cara conhecia Minas Gerais, era obrigado a conhecer Minas Gerais. Mas o Pimentel nem conhece as Minas Gerais, que são muitas, como diz o poeta Guimarães Rosa, e são difíceis de serem administradas. Essa turma, do jeito como estão tocando o Estado, não tem força.

O PT é um partido contraditório que prometeu mundos e fundos para o funcionalismo público. A folha de pagamento já está em R\$45.500.000.000,00, e ele não tem como honrar o que prometeu. É dissimulado, não fala a verdade, só pensa em



voto, usa os sindicalistas para manipular esse povo a vida inteira e agora está com a batata na mão para governar. E o pior de tudo: o governador está enfraquecendo o vice-governador. Tirou o João Alberto daqui, tirou o Rôso, está fazendo uma limpeza ética no PMDB. É uma limpeza ética. Estou assistindo a uma limpeza ética do Pimentel para enfraquecer o Toninho. Será que é medo de o Toninho virar governador? Medo de conspiração? Está fazendo uma dedetização em cima do PMDB. Aquilo que é do governador Antônio Andrade, pau, corta, tira, expurga. Ele é um homem do Triângulo Mineiro, governador, e o senhor está desagradando o Triângulo Mineiro e o Alto Paranaíba. O vice-governador Antônio Andrade é um homem que representa a minha região. Nunca fui apoiador dele, aliado dele, nem votei nele, mas ele representa a minha região. O senhor deu um chute na bunda do povo de Uberaba, cidade-irmã, cidade originária nossa, cidade que deu origem a São Pedro de Uberabinha, que é a minha cidade, hoje chamada Uberlândia. E a cidade-mãe nossa, que é Uberaba, merece respeito pelo que fez na pecuária, na indústria, enfim, por tudo que fez. Mesmo assim, o senhor chutou o Triângulo Mineiro e o Alto Paranaíba.

O senhor deu a Secretaria de Desenvolvimento Agrário para o Professor Neivaldo. O PT é bom para indicar gente que dá aula e que sabe fazer greve para fazer invasão de terra. Essa não é a especialidade do Neivaldo, que foi meu colega lá na câmara, durante muitos anos. O senhor o colocou no lugar errado. O senhor chutou o traseiro de Uberaba, chutou o traseiro do PMDB e o do Triângulo Mineiro, e ficamos sem o que mais gostamos: desenvolvimento, progresso; mais emprego, mais impostos para o governo, mais benefícios sociais e crescimento econômico. Estamos chateados com isso, porque o Triângulo está abandonado, assim como o Alto Paranaíba, no governo de V. Exa., governador Fernando Pimentel. Nós não aceitamos isso. O senhor escolha melhor os seus assessores. Pare de ficar com esses grupinhos pentelhos aí no palácio, esses deputadinhos que ficam nomeando um, nomeando outro, para colocar gente que não representa ninguém, nem Uberlândia, nem Uberaba, nem Ituiutaba, nem Araguari, nem Patos, nem Patrocínio, nenhuma das nossas cidades do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Isso é uma vergonha, Sr. Presidente; é uma vergonha o que esse governador está fazendo, perdido no mato, sem rumo, sem prumo, afundando com Minas Gerais. É fraco, um governo fraco, de gente despreparada, de gente fraca, que não sabe governar, que se acostumou ao bem-bom da prefeitura de BH e não está dando conta do osso duro, da rapadura dura e até um pouco amarga, que é governar o Estado mais difícil da Federação, chamado Minas Gerais.

Sr. Presidente, devolvo a palavra a V. Exa. e vou voltar em momento oportuno para destruir essa reforma mentirosa, esse engodo que querem aplicar nos mineiros e que não aceito. Vou dizer não, não e não!

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Fabiano Tolentino.

O deputado Fabiano Tolentino – Boa tarde, Sr. Presidente, deputados, público presente e todos que nos assistem pela TV Assembleia. Esta Casa vive um momento importante.

Estamos aqui discutindo reforma administrativa em um momento muito ruim, presidente, já que o governador trouxe a esta Casa uma reforma sem saber como ficará a própria situação após agosto ou setembro. Em julho haverá recesso forense, o fórum ficará mais parado, e o governador, que está se defendendo, trouxe para esta Casa uma reforma sem saber se é ele quem vai tocá-la dali para a frente.

O governo, na tentativa de atropelar esta Casa Legislativa, que faz as leis do Estado de Minas Gerais, manda para esta Casa uma reforma em regime de urgência, para que seja votada sem discussão, sem querer realmente mostrar as clarezas dela, e nós, presidente, iniciamos a nossa fala pela retirada da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Se esta Casa não desse o grito, deputado João Leite, essa secretaria estaria extinta – está sendo ajustada, mas isso não é o melhor. O melhor é termos realmente um Estado forte para desenvolvermos as nossas indústrias.

Chegou a este Plenário um projeto de aumento de impostos. Graças a Deus, com a minha consciência, votei contrário e votaria 10 ou 20 vezes de novo. Agora o governo mandou esse projeto para acabar com as nossas indústrias, ao acabar com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais. Isso é um absurdo. Temos que ter um Estado produzindo, empregando; porém, quando aumentamos impostos, acabamos com as nossas empresas, deputado João Leite e



deputado Tadeu. Com o aumento dos impostos, as empresas têm que mandar pessoas embora, não conseguem produzir a contento, e aí vem o desemprego e, automaticamente, todos os outros problemas que temos visto no Estado de Minas Gerais.

Um dos pontos que temos que discutir é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Do meu ponto de vista, não deveríamos acabar com essa secretaria, mas mantê-la para trabalhar melhor as nossas indústrias, as nossas empresas e gerar mais empregos. Mas parece que esta é uma regra do PT, regra aqui em Minas e regra no Brasil: quanto menos indústrias capacitadas tivermos, mais o pessoal fica necessitado de auxílio, de bolsa, e mais o governo consegue tratar dessas pessoas. Com o aumento de impostos e sem o fomento dessa secretaria, haverá menos produção e mais desemprego.

Esse é um ponto muito importante que está sendo discutido na Assembleia Legislativa. Se não fôssemos nós para travar a pauta e discutir isso, não teríamos o sucesso que teremos nas mudanças dessa reforma. Essa reforma está sendo melhorada, ainda não está da forma como gostaríamos, mas vamos conseguir algumas melhorias. Do contrário, deputado João Leite, votaremos contrariamente, não tenho dúvidas. Se a reforma não estiver a contento, nosso voto será contrário. Vamos tentar lapidar essa pedra bruta que chegou a esta Casa. Se não conseguirmos lapidá-la, vamos votar contrariamente. Ela não sustentará o governo do Estado de Minas Gerais, que, como iniciei falando, está a ponto de nem existir com o mesmo governador, daqui a alguns meses. Temos que entender que o jogo vai muito além. Não podemos aprovar uma reforma de alguém que nem sabemos se, daqui a dois ou três meses, estará no governo. Talvez essa reforma tenha chegado a esta Casa em um momento inoportuno e impróprio. Essa é a ótica que tenho com relação a esse projeto de reforma administrativa.

Vamos falar agora de alguns assuntos da Secretaria de Defesa Social. O grande problema de Minas Gerais hoje e talvez do Brasil, a prioridade número 1, no meu modo de entender e de governar, é a segurança pública. O Estado está um caos, um caos total. Vou iniciar pelo Estado de Minas Gerais, mas quero chegar à minha cidade, Divinópolis – teremos tempo suficiente para isso, temos 30 minutos para falar. É pouco, mas acredito que a gente consiga fazer uma análise do quadro dessa secretaria, para passar para toda a população o caos que vivemos.

Secretaria de Desenvolvimento Social: queriam passar os agentes socioeducativos para a Fucam. Graças a Deus, numa conquista também desta Casa, já conseguimos voltar para a Secretaria de Segurança Pública, e o problema foi amenizado. Mas, já que está sendo feita uma reforma administrativa, por que não ser justa o suficiente e amontar uma delegacia civil para cuidar dos crimes da área rural?

Hoje sou presidente da Comissão de Política Agropecuária, deputado João Leite, e V. Exa. também sempre trabalhou na segurança pública, e podemos dizer que estamos sofrendo com a criminalidade no campo. As pessoas não vivem mais no campo com aquela paz do passado. O meu pai mora na zona rural e não sente mais aquela paz que sentia no passado.

As pessoas vêm à comunidade para comprar algum produto, porque as vendas do mineiro são assim: os produtos produzidos na fazenda são vendidos para um vizinho ou para uma pessoa mais próxima ou para algum visitante que come um queijinho e toma um café na varanda da casa, mas hoje não podemos mais receber as pessoas dessa mesma forma. Não sabemos se quem está chegando é uma pessoa que quer comprar o seu produto rural, produzido na fazenda, ou se é um bandido para assaltar. Levam tudo, levam a galinha, levam o cavalo, levam o gado, levam pouco e levam muito. Levam 300 bois de uma vez só, e ninguém vê ou fica sabendo de nada.

Então o que gostaríamos de ver, nessa reforma, seria talvez uma delegacia da Polícia Civil especializada na segurança do campo, na área rural, que é o que muitas pessoas estão precisando. A cidade já está um caos total, deputado João Leite. No último domingo à noite, em Divinópolis, mataram uma comerciante na lanchonete. Ela estava acompanhada do marido e foi morta com um tiro nas costas por dois bandidos que queriam roubar o que eles haviam vendido naquela noite. Isso acontece todos os dias. A comunidade, a população não pode mais sair à noite em razão do medo tamanho de ser roubada. Eles furtam tudo e roubam tudo. Veículos são furtados. Parece que estamos vivendo num mundo em que a guerra venceu o bem, o que não é verdade, porque somos um país e um estado do bem. O bem tem que vencer o mal, mas, para isso, deputado João Leite, precisa haver investimento na área da segurança pública, e isso não está acontecendo neste estado. Estou falando de



investimento necessário para termos sucesso. Para mim, segurança pública e saúde deveriam ser prioridade de estado. A saúde também não é contemplada por esses projetos, conforme disse o deputado Antônio Jorge, e falaremos disso depois.

No ano passado ou no início deste ano, o presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis – Aprafad – foi morto no Choro, uma comunidade rural, na sua própria casa, deputado João Leite. Ele era feirante, os assaltantes sabiam que ele levava o dinheirinho da feira para casa e foram lá para assaltá-lo. Quando ele ia dizer à família que ela ia ser assaltada, correu, e o assaltante o matou com dois tiros nas costas. Mataram o Nivaldo, nosso amigo e companheiro, uma pessoa que sempre estava junto conosco no meio rural. A situação é essa. Qual é a paz que temos para viver no meio rural, hoje? A criminalidade chegou – e chegou para roubar, às vezes, até uma galinha para trocar por *crack*, ou roubar coisas grandes, 300, 400 bois. E o pior é que existem frigoríficos para receber essa carga roubada. É por isso que deveria haver uma delegacia para investigar esses crimes na área rural; isso é importantíssimo. Entretanto, isso não consta nesse projeto de reforma administrativa. Na verdade, no projeto só estão as pequenas mudanças, coisas que não terão muito crédito para o Estado. As mudanças não são significativas.

Ontem estive na Cidade Administrativa e nunca vi tanta gente dentro de uma secretaria. Não havia sequer uma cadeira sobrando. Ainda brinquei com a minha assessora, dizendo: nem para vir para cá tem jeito, porque não há nem cadeira sobrando. Nunca vi as secretarias tão cheias, e o governo faz uma reforma para cortar, mas os companheiros estão todos lá, deputado João Leite. Todas as secretarias estão muito lotadas. Nos outros governos, isso também acontecia e havia o pessoal para fazer o serviço, mas, neste governo, a situação é impressionante. São muitas pessoas em cada secretaria, e tomara que estejam fazendo um bom trabalho para o governo, pois isso significa gasto. Em vez de duas pessoas lá sem muito o que fazer, poderia haver um policial nas ruas nos salvando da criminalidade. Tomara que, pelo menos, essas pessoas estejam trabalhando bem pelo Estado. Duas pessoas dessas poderiam ser trocadas por dois médicos a mais para os nossos hospitais. Temos que pensar nisso. A máquina administrativa mineira precisa ser enxugada. Tudo precisa funcionar dessa forma nas prefeituras, no nosso estado e também em todos os estados da Federação. Precisamos enxugar as nossas estruturas administrativas do Estado. Isso precisa acontecer.

Resumindo, não é isso o que está na reforma, mas sim a criação de novas secretarias. Na verdade, não estão aliviando o peso da máquina dessa estrutura porque o que está sendo cortado é aquilo que já não era usado. Dessa forma, é fácil cortar. Agora quero ver cortar na carne, isto é, naquilo que está sendo usado e que é o mais importante.

Agora vamos falar um pouquinho do orçamento da segurança, deputado João Leite. Para a Polícia Civil, no governo passado, em 2014, foram investidos R\$33.000.000,00, e isso era pouco, reclamávamos que era pouco porque a segurança precisava de muito mais. O valor de R\$33.000.000,00 para a Polícia Civil é pouco demais, porque a estrutura é precária e os delegados, que são muito competentes, também precisam de aumento de salário. Eles fazem muito mais do que devem em razão da estrutura que têm. É muito pouco.

Agora pasmem, senhores: neste governo, em 2015, foram investidos R\$4.300.000,00. Ou seja, 86% a menos de investimento que em 2014. É óbvio que a segurança chegaria a esse caos. Foram tirados o orçamento e o investimento da polícia investigativa, principalmente nas áreas da sua manutenção. A Polícia Militar está da mesma forma. De 2014 para 2015, foram R\$100.000.000,00 a menos no orçamento, ou seja, 26% foram cortados. A promessa do governador, que é certa, que também foi erro do governo passado, era aumentar o contingente da polícia. Realmente ele está defasado há 10 anos. Estamos precisando de 12 mil a 15 mil policiais a mais para fazer o reforço das nossas cidades. Contudo, até agora – e ouvi isso na fala do deputado Sargento Rodrigues – nada foi feito. A polícia não foi reforçada no seu contingente. Então, quando a polícia precisa de mais pessoas para estar nas ruas nos defendendo, falta o contingente da Polícia Militar. Essa é outra ação, Sr. Governador, que deve ser muito bem olhada. Não há como defender a população se não houver polícia a contento para estar realmente em todas as guarnições.

Então, esse é um pedido desta Casa, e isso deveria estar na reforma. Devemos priorizar a área de segurança pública, pois hoje realmente estamos vivendo um momento de caos total principalmente na cidade de Divinópolis, onde todos os dias

alguém é assaltado ou morto ou fica à mercê da bandidagem. Então, se não tivermos o reforço da polícia preventiva andando na rua com viatura e estrutura, a bandidagem realmente tomará conta.

Sr. Governador, esse investimento deve ser aumentado em muito, priorizando algumas áreas. É óbvio que não temos como fazer tudo. Não temos jeito de priorizar todas as áreas, como saúde, educação e segurança e ainda fazer muitas obras. Contudo, nas específicas, como segurança pública, saúde de qualidade e educação com seus avanços gradativos, deve-se realmente investir muito bem. Depois faremos as obras a contento, porque também conhecemos as dificuldades orçamentárias que o governo vive. Contudo, no meu modo de ver, a segurança pública hoje deve receber um investimento muito melhor que o que existe nos papéis, nos orçamentos e do que chega por meio dos nossos estudos e demandas.

Deputado João Leite, agora entro em outro ponto importantíssimo dessa reforma. Saímos um pouco da reforma para falar exatamente dela. O objetivo dessa reforma no momento em que ela chega a esta Casa é reduzir custo da máquina administrativa. Porém, quando se fala em reduzir custo, o primeiro pregão feito por este governo em 2015, o 1/2015, de compra de carteiras escolares, foi de 1.200.000 carteiras escolares para as escolas. Não vamos discutir se a carteira é boa. Ela é ótima. O aluno deve ter, sim, a carteira. As escolas devem estar bem estruturadas. Parabéns por essa ótica. Contudo, está errado o preço proposto no início do pregão. O preço proposto para a compra foi R\$210,00, e o pregão tinha batido o martelo. Esta Casa, deputado João Leite, com sua ajuda e a de vários deputados, começou a ver essa situação. Primeiro, mudou-se a forma. O governo mudou a forma, e precisamos ficar olhando. Tudo temos de olhar. Esse é o nosso papel. Somos os fiscais do Estado de Minas Gerais. Se não olhamos o que acontece no governo, estamos no lugar errado. Não estamos aqui apenas para baixar a cabeça e votar até em projetos ruins do governo. Estamos aqui para olhar se o projeto é bom e votar “não”, se for preciso. Não estamos aqui apenas para fazer o que o governo pede.

Esta Casa, em alguns momentos, deve pensar no progresso de Minas, e aqui foi trazido esse ponto da compra de carteiras escolares para debatermos. Pegamos isso com vontade e firmeza, estudando a matéria, e chegamos a um ponto muito bom. Vou falar: a princípio eram R\$210,00. Fomos lá eu, o deputado João Leite e o Leonardo Barbabela, promotor estadual de Minas Gerais. Conseguimos que o promotor chamasse o governo e rediscutisse o preço, que foi abaixado de R\$210,00 para R\$180,00. Chamaram as empresas e refizeram o pregão, que é a modalidade aceita. O pregão é do menor preço. Eram R\$210,00, e o promotor pediu o ajuste desse preço: “Dá para chegar em R\$180,00?”. “Dá.” Abaixaram R\$40.000.000,00 apenas nas carteiras escolares. No pregão de R\$276.000.000,00 tivemos um ganho real de R\$40.000.000,00.

Outro dia, na Comissão de Educação, estávamos discutindo exatamente a compra de carteiras escolares. E o pessoal do pregão do governo, o Antônio Carlos, todos estavam aqui discutindo que não havia problema no pregão. Se não havia problema, por que o preço baixou? Se abaixou o preço é porque havia problema, nem que seja de preço. Já iniciamos com um problema, óbvio, que efetivamos. Já houve um ganho efetivo de R\$40.000.000,00. Isso é economia. O projeto administrativo que aqui está não traz economia, traz é aumento de secretarias, cortes de cargos não existentes que já não eram ocupados por pessoas no governo, isso sim. Economia é fiscalizar contas do governo.

E aí partimos para outros princípios. Só com o preço, ainda não estamos satisfeitos. Por quê, deputado João Leite? Porque, além do preço, a especificação da carteira produzida hoje – foi o Inmetro que pediu, tudo bem, ele está certo –, de 20.7, só duas ou três empresas no Brasil produzem. E aí já há indício de cartel. E isso não acontece só em Minas, mas em todo lugar em que o PT governa. E aí é mais problemático ainda. Se fosse só em Minas, tudo bem: passou, errou, em tantas empresas têm a especificação. Mas todos os lugares seguem a mesma regra, e aí o problema é gravíssimo.

Também tivemos outros problemas. Há empresas, deputado João Leite – o senhor sabe muito bem, há exemplo, e posso citar, porque o pregão é aberto, transparente, a gente pega os dados –, como a Divaglio, empresa localizada no 5º andar de um prédio no Rio de Janeiro, varejista, que ganhou no pregão R\$36.000.000,00. Ela não tem como produzir, não é indústria, está comprando de alguém. É óbvio que esse pregão esteja suspenso na Justiça, no Tribunal de Contas e também na Polícia Federal, a quem também já denunciemos. Cabe a eles ver a situação dessa empresa, e não a nós. Aqui temos de levantar a



situação. Podem ocorrer várias situações. Pode até ser que ela produza, não sei onde, porque o estabelecimento é uma loja no 5º andar de um prédio no Rio de Janeiro. Ou seja, ela é atacadista, e não indústria. Repito, o problema é grave no meu entender. Mas é a Justiça vai olhar a contento, no momento certo. Vamos deixar a questão jurídica para o jurídico, porém aqui temos de levantar a situação, que foi levantada para o Tribunal de Contas.

Outra empresa, Ecoescola, ganhou R\$23.000.000,00 no pregão e tem um capital social, deputado João Leite, de R\$200.000,00. Foi criada um ano antes do pregão. Foi criada para entrar no pregão. Também há indício grave dessa situação em outros estados – e aqui não vou falar, porque pode haver alguma diferenciação, e não queremos ser injustos a princípio. Depois que a Justiça averiguar o caso, pode acontecer de haver algumas empresas laranjas, pois algumas empresas grandes pegam empresas menores e repassam os produtos. Pode acontecer isso. Tomara que não. Que a Justiça investigue o caso, pois está lá para isso. Cada um age na sua parte. Aqui fizemos a denúncia, e cabe à Justiça investigar e ver de que forma está acontecendo, mas isso não me cheira bem. Essa é uma situação grave, no meu entender. Sou advogado, mas não recebi todos os casos, o processo, e pode até acontecer de a nossa análise estar errada, mas acredito que não.

Vir aqui o governo falar que esse pregão está correto, calma lá! Pode até estar juridicamente perfeito no pregão, mas e a forma do pregão? E o valor que foi acertado no primeiro pregão, que já caiu R\$40.000.000,00? E essas empresas que não podem produzir e que estão recebendo milhões do Estado de Minas Gerais? E a mudança que houve: em vez de ser da caixa escolar, em que realmente circulavam os recursos nas regiões, por meio das empresas mineiras, agora todas as empresas são de fora de Minas Gerais? Isso é correto? É lógico um estado em que se precisa de arrecadação, de mais emprego e renda para a população acabar com as nossas empresas que produzem materiais escolares, carteiras escolares? Isso não é justo, governador. Isso é injusto. O pregão pode ser juridicamente perfeito, mas ele não é moralmente correto. Ainda assim, vimos várias falhas quanto a esse pregão.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Muito obrigado. V. Exa. tem feito realmente um trabalho magnífico nesta Casa. Temos de debater, como V. Exa. disse, vários eixos e pontos.

Hoje estamos diante de um projeto que, com certeza, vai gerar o sucateamento das secretarias. Sabemos das dificuldades que vamos enfrentar doravante e iniciamos a nossa reunião com muitos servidores aguardando o desfecho principalmente dessas mudanças que ocorrerão.

V. Exa., que tão bem preside a Comissão de Agropecuária, sabe da preocupação maior que teremos após a mudança de várias secretarias, principalmente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, proposta tão bem defendida por V. Exa, pelo deputado Antônio Carlos Arantes e por todos nós em uma audiência pública. Nem sabemos o que pode acontecer. E hoje tudo tem a ver com a agricultura e com a agropecuária, que é um eixo de desenvolvimento muito forte.

Às 14 horas, como V. Exa. sabe, será discutida a extinção da Ruralminas, que tem 50 anos de trabalho efetivo prestado a Minas Gerais, como o Projeto Jaíba; é uma empresa enxuta, transparente e correta. Até agora, não se manifestaram sobre o porquê da extinção da Ruralminas. Isso é lamentável. Onde mexerão agora? Eles já mexeram em todos os setores e, agora, procurarão o quê? O desenvolvimento econômico rural. Eles mexerão no Projeto Jaíba e desconstituirão projetos já desenvolvidos ao longo da história, tão importantes como fontes de renda e de emprego.

Realmente, deputado, isso nos preocupa muito, principalmente por todas as ações que o governo tem manifestado. Quero parabenizá-lo e destacar a importância da sua fala. Legitimamente estamos contrários a esse projeto, pois entendemos que o governo deveria ter aberto um canal de debate com todos os segmentos e operadores de todas as áreas identificadas. Para isso, a nossa voz tem de servir com o nosso protesto e o nosso inconformismo, realizando tantas e tantas audiências, como a que faremos às 14 horas, para tratar da Ruralminas. Parabéns e obrigado.

O deputado Fabiano Tolentino – Muito obrigado, deputado Dalmo Ribeiro Silva, sempre muito presente e atuante.

Falando em Ruralminas, que é o meu próximo ponto, sou presidente da Comissão de Agropecuária e sei da sua importância. É óbvio que a Ruralminas tem de ser bem estruturada. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, ela tem de ser melhor



estruturada. Quanto a isso, não há dúvidas. Ela tem de ser melhor estruturada, mas não extinta. A extinção da Ruralminas não trará nenhum benefício para este governo; trará malefícios para quem está na comunidade rural e que precisa de estradas, para escoar a sua produção, e de cacimbas, para melhorar a questão ambiental. Nisso a Ruralminas atua muito bem. Ela tem de ser melhor estruturada para ajudar o nosso produtor rural; não pode ser extinta, como o governo quer com esse projeto. Somos contra isso também.

Hoje, às 14 horas, com a comissão do deputado Fred Costa e com a sua presença, trataremos desse assunto. Conosco, várias pessoas estão contra a extinção. Ninguém é contra a sua estruturação; estamos contra a extinção de uma secretaria. Na verdade, deveríamos ser a favor, mas estão querendo extinguir o que não é correto. Eles estão fazendo o errado: deixam algumas secretarias que deveriam ser extintas e extinguem uma que deveria ser somente bem estruturada, pois tem uma serventia muito grande para o setor agropecuário, que tanto emprega e que representa o maior PIB do Estado de Minas Gerais.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, há outra situação referente ao Parque da Gameleira, que é o Parque de Exposições Bolivar de Andrade, local onde nasci e fui criado. Há 34 anos, meu pai é produtor rural. Mexo com cavalos, trabalho com a raça campolina. Estive no Parque da Gameleira durante praticamente a minha vida toda. Ontem mesmo eu estava na Megaleite, exposição maravilhosa, a maior do mundo de gado leiteiro. No art. 88, consta que o Parque da Gameleira sairia do IMA, órgão realmente rural, para ir para a Seplag. Isso causa um problema muito grande. Pedimos uma audiência pública, que estava marcada para o dia 29. Chamamos todas as associações do Parque da Gameleira, e o governo já anunciou que suprimiu esse artigo. O governador acertou, pois, suprimindo, evita essa passagem do Parque da Gameleira para a Seplag.

Qual é o problema disso? Talvez não neste governo, pois a intenção do governo pode ser até boa, mas não sabemos como os outros governos agirão. O próximo governo pode querer vender o Parque da Gameleira, como quiseram fazer no passado. Tivemos de ir lá abraçar o parque, para o assegurarmos como estrutura rural no Estado. Esse é o nosso pensamento. Por isso pedimos isso também, e o governo, com muita sensatez, já retirou o art. 88 desse projeto, o que foi um ganho nessa discussão, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Se não discutíssemos isso, o governo não atentaria para esse problema futuro, não retiraria esse artigo, e o parque iria para a Seplag. Às vezes, daqui a 10 anos ou 15 anos, novamente um secretário de Planejamento poderia querer vendê-lo. Às vezes o Estado quer vender tudo e poderia novamente querer vender o Parque da Gameleira ou construir lá um centro de convenção ou um hotel, como foi proposto pelo governo passado, o que não deixamos, através da Comissão de Agropecuária.

Parabéns, deputado Antônio Carlos Arantes, com quem propusemos essa audiência pública e conseguimos a extinção desse artigo. É um ganho, mas longe do que consideramos ser uma boa reforma administrativa do Estado de Minas Gerais, é um remendo que chegou a esta Casa. Isso aqui é um remendo de reforma administrativa, talvez para contemplar algumas pessoas do governo, não para contemplar o Estado de Minas Gerais. Se chegar aqui uma reforma que contemple o Estado, nenhum deputado ficará contrário. Vamos diminuir custos? Vamos diminuir custos. Isso tem de ser feito, a máquina administrativa tem de andar mais enxuta, mas não essa reforma que aqui veio, com o objetivo de ajustar alguns pontos do governo, e não da governança estadual, como gostaríamos que acontecesse.

Vamos falar um pouquinho sobre a saúde, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Outro caos. Falamos sobre segurança pública, que também está um caos. Em Divinópolis temos o Hospital São João de Deus, que está de pires nas mãos pedindo que o Estado olhe suas dificuldades e o ajude para que não seja fechado. É um hospital que atende toda a macrorregião. É um absurdo o que fazem com a população, com o hospital, com os médicos. O Estado, em momento nenhum, acode o hospital. Se acode, o faz atrasado, e não como deveria fazer. Se o hospital for fechado, quero ver o que o Estado vai fazer, porque não há estrutura na região Centro-Oeste para atender a população. Não é melhor investir no hospital, ajustar a situação do hospital e atender bem os pacientes de Divinópolis, onde moro, e da região Centro-Oeste? Somos muito cobrados. Às vezes ficamos de mãos atadas, porque o orçamento cabe ao Executivo, não ao Legislativo. Cabe ao Legislativo a discussão. Quando o orçamento e as leis que aqui chegam são ruins, cabe-nos discuti-los e tentar melhorá-los, mas não temos a caneta do



orçamento, ou seja, onde colocar os recursos. Então, governador, secretário de Saúde, olhem com mais carinho para a região Centro-Oeste, olhem com mais carinho para o Hospital São João de Deus. Se esse hospital for fechado, o prejuízo será do governo, que terá de comprar leitos em hospitais particulares, o que ficará muito mais caro. Não é isso o que queremos. Queremos que a população seja atendida pelo SUS, mas que seja um atendimento de qualidade, com condições adequadas, com dignidade, como estabelece a Constituição Federal. Nada além disso. É determinação da Constituição e dever do Estado atender bem à população na área de saúde, de segurança pública.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Deputado Fabiano Tolentino, estou acompanhando o seu pronunciamento. Esse documento que V. Exa. trouxe diz também que o governo criará algumas secretarias extraordinárias. Uma delas será a secretaria de saúde de emergência. O deputado Antônio Jorge, mais cedo, na discussão, lembrou de uma máxima do Sistema Único de Saúde: comando único. Imaginem: o deputado Sávio Souza Cruz será o secretário de Saúde e vai cuidar da saúde. O governador vai colocar um secretário de estimação para ser o secretário de saúde de emergência. Olhem a loucura, olhem o descalabro dessa proposta que está em regime de urgência – não temos nem tempo de discuti-la. Olhem o que está acontecendo em nosso estado. O deputado Antônio Carlos Arantes está ali com um requerimento, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, que preside, possa discutir a fusão do Deop com o DER. Vão fundir a construção de escolas e hospitais com a construção de estradas. Isso não tem nada a ver, como a Ruralminas também. Estamos diante de um quadro lamentável no Estado de Minas Gerais.

Deputado Fabiano Tolentino, V. Exa. foi aparteado pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva, mas sei que abordaria outros dados importantes, como a compra de conjuntos escolares. Antes, cada conjunto custava R\$95,00. Além disso, a compra era feita nos municípios. Agora, o Estado está comprando conjuntos escolares em Cuiabá, em Pernambuco, na Paraíba. Essa é a maior esquizofrenia que vi no Estado de Minas Gerais nos meus seis mandatos. Que governo é este, deputado Fabiano Tolentino? O Hospital São João de Deus, que atende aqueles leitos da região de Martinho Campos, Pitangui, os meus primos, a minha família, vai passar pelo crivo da secretaria de saúde de emergência, que terá um novo secretário, que não será o deputado Sávio Souza Cruz.

Durmamos com um barulho desses, caro colega deputado Fabiano Tolentino.

O deputado Fabiano Tolentino – Não é fácil, deputado João Leite. São essas questões que nos trazem para discutir esse projeto. Há coisas aqui que não acreditamos que um governo poderia fazer, a exemplo dessa divisão da saúde. O deputado Antônio Jorge tem realmente a qualidade para falar, pois foi um secretário de Saúde competente e fez um serviço muito bom. Ele falou exatamente dessa divisão, que não pode existir, num sistema que só vai atrapalhar. Aí, sim, o sistema ficará mais caótico; não se terá nem a quem cobrar.

Deputado João Leite, você não acredita: há um recurso que está indo para Divinópolis e ainda não chegou, porque, na troca de secretário, o novo ainda não analisou se passará ou não. Ou seja, na secretaria não tem ninguém que poderia analisar esse recurso? O hospital fica parado em alguns pontos, porque o secretário, na transição, não teve tempo de analisá-lo? Isso é um absurdo; isso é ingerência. Parece que não quer pagar. É, na verdade, um erro grave. Não culpo o secretário, o nosso companheiro Sávio Souza Cruz, pois realmente ele está chegando, mas a secretaria precisa ter uma equipe, deputado Hely Tarquínio, que seja competente para olhar isso. Não cabe ao secretário, na transição, analisar um recurso que está parado nos cofres do Estado para ser liberado para o Hospital São João de Deus.

Com o hospital regional acontece da mesma forma. O governador anunciou R\$17.000.000,00 para acabar o hospital regional e, até agora, só chegaram R\$4.000.000,00, o que é muito pouco, não é suficiente para acabar. Acho que o investimento do hospital regional deveria ter ido para o São João de Deus; esse é o meu pensamento. Depois que o hospital estiver pronto, ótimo, vai resolver bem. Porém, enquanto isso, quantas vidas perderemos em nossa região? Quanto o Hospital São João de Deus já passou de dificuldade? É um grande hospital e esse recurso poderia, de alguma forma, ter sido alocado lá, ajudando esse grande hospital que temos.



Por isso, deputado Hely Tarquínio, estamos analisando, estudando. Se o projeto não mudar a contento, nosso voto será contrário; se fizerem as mudanças pedidas, vamos analisá-lo precisamente no momento da votação. Até então, se for preciso votar hoje o projeto que aí está apresentado, apenas com as mudanças que já citamos, meu voto será contrário, porque não acho que o governo está em momento de propor uma mudança, muitos menos dessa forma.

Obrigado, deputado Hely Tarquínio, é sempre um prazer estar aqui, falando para toda a população de Minas Gerais.

### **Prorrogação da Reunião**

O presidente – A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 13h59min.

Com a palavra, para discutir, o deputado Antônio Carlos Arantes.

O deputado Antônio Carlos Arantes\* – Cumprimento o deputado Hely Tarquínio, presidente, os telespectadores da TV Assembleia e o pessoal das galerias. Quero fazer uma manifestação positiva, cumprimentando a Polícia Civil de Lavras, que retornou a banca examinadora para a cidade de Nepomuceno, por meio de um trabalho que fizemos e, principalmente, com o apoio do vereador Ricardo Gattini. Cumprimento o delegado regional, que, de forma inteligente e rápida, conseguiu retornar a banca examinadora para Nepomuceno. Ao Dr. Marcelo e ao Dr. Gustavo, de Lavras, agradeço o empenho e também à Dra. Andrea Vacchiano. Na época, ela estava no Detran e, depois, como secretária, sempre foi nossa grande parceira.

A habilitação na região é uma realidade graças a essa iniciativa positiva. Só em Nepomuceno, 621 candidatos prestaram prova de legislação; em Perdões, 585; Bom Sucesso, 288; Santo Antônio do Amparo, 188. Isso mostra a importância da banca examinadora em Nepomuceno. Mais uma vez, cumprimento essa liderança fantástica, que é o Ricardo Gattini. Agradeço por tudo com que contribuíram para esse retorno.

Agora vamos falar de coisas que nos incomodam, que nos deixam profundamente preocupados como deputados. Quando o governador, em sua campanha, dizia “ouvir para governar”, até achávamos que era uma metodologia que o PT sempre usava de fazer muitas reuniões e ouvir bastante. Então poderia, de repente, acertar mais. Não é o que estamos vendo, muito pelo contrário. É praticamente um governo que usa métodos de ditadura. Ele diz “vamos ouvir para governar” e acaba com a ouvidoria. Olhem o tamanho da contradição. É muita. Como se diz, é muita folga, o cara é folgado.

Gente, aí tem coisa. A ouvidoria provavelmente estava incomodando, e de forma obscura ele faz ações para que amanhã não haja ninguém para incomodá-lo. Mas nós vamos incomodá-lo; nós não concordamos.

O Brasil passa por uma crise extrema de emprego, de desenvolvimento. Há 11 milhões de cidadãos desempregados, 60 milhões de pessoas inadimplentes, sem o nome limpo na praça em consequência dessa crise, provocada principalmente pelas atitudes do PT, pelo desgoverno da presidenta Dilma, pelas ações vindas desde o governo Lula.

E temos um Estado com potencial de desenvolvimento, de crescimento, que pode agregar valor ao café, ao leite, à indústria de transformação, para gerar mais emprego, ao turismo, com potencial fantástico na Canastra, em Furnas, na região das águas, nas cidades históricas. Minas tem um grande potencial. Em vez de o governo criar incentivos, cria impostos. Ele aumenta a carga de impostos para que os produtores rurais – o de leite, por exemplo – percam a competitividade com outros estados e agreguem valor em outros estados. Com o café não é diferente. Em vez de incentivar, ele cria dificuldade, por quê? Porque o desenvolvimento não faz parte do vocabulário deste governo, porque ele quer acabar com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Até não acho que ele quer acabar com a secretaria, ele já acabou com ela porque, a partir do momento em que a desestruturou, a partir do momento em que ele não colocou recurso, apoio, incentivo, prioridade, ele a matou por inanição. Essa é a realidade. É uma grande contramão da história. O País vive um momento de desemprego extremo. E não é diferente em Minas Gerais, onde praticamente estão mais de 10% desses 11 milhões de desempregados. Não tenha dúvida de que é hora de o governo considerar desenvolvimento econômico como a grande prioridade, por meio do sentimento, da percepção da necessidade, dos problemas e das dificuldades por que está passando o Estado. Mas não é isso o que vemos. Ele está acabando com a secretaria.



Aí vem a pressão. Fizemos uma audiência pública aqui; o pessoal foi bastante duro; houve uma mobilização importante do funcionalismo, do segmento empresarial, através das entidades de representação, com muita ênfase por parte da ACMinas, do CDL e da Federaminas. Na verdade, o governo joga uma cortina e diz: “Já resolvi. Não vou acabar com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Vou fazer uma fusão com a Secretaria de Ciência e Tecnologia. Vai se transformar em Sectes”. O que é Sectes? Uma secretaria que vai juntar as duas. Se fossem unidas as duas, com um secretário bastante afinado com o governo e os sentimentos da população, um cara dinâmico, que colocasse ali desenvolvimento, ciência e tecnologia com igualdade, até que vai. Mas não é isso. A proposta governamental coloca nove para uma e uma para o desenvolvimento. Não se quer desenvolvimento.

Eu até não estou vendo bem essa política do PMDB, que cria uma secretaria, mata uma secretaria, toma uma secretaria, e nós, que somos da oposição, é que estamos aqui defendendo a secretaria. Teria de ser eles, mas há novos acordos, e prefiro não entrar nesse mérito.

Na verdade, o governo fala que encaminha a nós uma proposta de reforma buscando resolver, principalmente, seus déficits, o que não é verdade. Quando anunciou a reforma, há seis meses, falou que haveria uma economia de R\$2.000.000.000,00. Até agora, seus líderes não mostraram um real sequer de economia. É mais ou menos como a outra, quando ele apresentou algumas mudanças no início do governo, quando se falava em déficit de R\$7.000.000.000,00 no Estado, o que não era verdade. Sabíamos que o governo federal havia mostrado uma realidade de Brasil, durante a eleição, que não era real. Veio um orçamento com base naquele momento, e depois vimos que, na realidade, o Brasil tinha déficit, o PIB estava caindo e o orçamento realmente tinha de ser adequado. Não havia um déficit do Estado, e, sim, um déficit de seriedade do governo, que mostrou uma realidade que não era verdadeira na época da presidente Dilma.

Falaram em déficit, mas apresentaram uma proposta criando mais secretarias, desmembrando secretarias. Agora fala-se em economia, mas criam-se mais três secretarias. Onde está o lema “ouvir para governar”? Ouviu quem? Apresentou uma proposta criando três secretarias, e ninguém sabe que secretarias são essas. Não sei o nome das secretarias, mas o objetivo nós sabemos: o PT perdeu o governo federal agora que o Michel Temer assumiu – e tenho certeza de que vai continuar. E vão perder as suas boquinhas, dezenas de milhares de cargos de confiança. Haverá um embarque nesses cargos, aqui em Minas Gerais, dessas pessoas que hoje estão lambendo embira, como se diz na nossa Jacuí. O pessoal virá para Minas Gerais e ocupará esses cargos. Não tenham dúvidas: é o aparelhamento do PT, criando mais cargos, por meio dessas secretarias, se aprovadas por esta Casa, mas espero que o pessoal tenha consciência, porque estará dando um cheque em branco para quem, em nosso entendimento, não está merecendo a confiança do nosso povo.

Ele mostra, em sua reforma, algumas mudanças. Darei um exemplo: a Cemig passa a ser vinculada à Secretaria de Fazenda. Gente, o que uma coisa tem a ver com a outra? E o pior é que no mesmo projeto ele coloca que a política energética é da Sectes. Neste caso, é a junção das duas secretarias. Quer dizer, a Cemig estará vinculada a duas secretarias: uma, que faz a política de promoção da parte energética e outra, que trabalha a arrecadação. Vira um balaio de gatos que não dá para entender.

Em nenhum momento, vimos na reforma uma proposta que incentive principalmente as pequenas empresas. Mas vimos uma proposta em que ele mistura política energética até com artesanato. Imaginem, o secretário terá de ser o homem mais polivalente da história, porque terá de entender desde o artesanato de Carmo do Rio Claro até a política energética, a política de energia solar que se está implantando em Pirapora. Para vocês verem a que ponto chegou a falta de conhecimento e de planejamento. Levam as coisas todas na barriga. Essa é a realidade.

Não vimos uma proposta que realmente fortaleça a segurança. Fala-se até em criar uma secretaria para cuidar da parte prisional, independentemente da parte de segurança, da manutenção do dia a dia, da prevenção. Seria outra secretaria. O desgoverno é grande. Citarei um exemplo do governo Anastasia. Você pegou a parte prisional, e naquele governo praticamente não se discutiam os problemas relacionando-os à incompetência, na forma de falta de atendimento ou de falta de diálogo com esta Casa. Naquele governo, eram duas pessoas comandando durante os quatro anos, e qualquer deputado da situação ou da



oposição sabia quem comandava o sistema prisional em Minas Gerais. Só neste um ano e meio de governo, foram uns quatro. E um deles falou para mim: “Deputado, saí de lá porque aquilo ali é uma bomba-relógio, e ela vai explodir”. Está desgovernado.

Esta é a realidade: chega-se hoje à subsecretaria, e não se sabe ainda quem a está comandando. É mudança a cada hora, a cada hora é uma pessoa que responde por ela. E isso vira o tal balaio de gatos, onde tudo é misturado e não se sabe quem vai cuidar da situação. Um exemplo é a Secretaria de Saúde. Percebíamos que o secretário Fausto, com todas as suas limitações financeiras, era detentor de um conhecimento, de uma atenção, de uma vontade de dar solução, e ele deu solução, sim, a vários problemas. De repente, o Fausto já não está lá mais, e, para o seu lugar, vai o Sávio Souza Cruz, que é uma pessoa por quem tenho respeito, é um homem inteligente, é professor e poderia, sim, ser secretário de Governo, teria capacidade para isso, mas, na Saúde? Fomos conversar com ele – havia vários deputados juntos, várias pessoas da nossa região –, e ele nos disse que ainda não tinha equipe. Ali não havia papel nem caneta, o secretário não sabia de nada e nos disse que a única coisa que sabia era que havia dívidas de mais de três bilhões e que ainda não havia entendido a forma de comandar a secretaria. E quem solicitou a audiência não fui eu, foi o Cássio Soares.

O pessoal diretamente envolvido na área, os conselhos regionais, locais, os secretários municipais de Saúde, por meio do Cosems, que representa os conselhos municipais, foram até ele e ficaram apavorados porque viram que toda uma programação, todas as definições vindas do passado, muitas que continuaram e outras que deveriam ser aperfeiçoadas tinham simplesmente desaparecido das metas, das propostas, das iniciativas. Portanto, não havia seguimento das ações. Vieram a esta Casa denunciando que a secretaria, realmente, estava desgovernada. Reunimos aqui, no Salão Vermelho, umas 30 pessoas com o deputado Antônio Jorge e mais um deputado do PT, que, no momento, não lembro quem era. Mas todos estavam apavorados com a situação de desgoverno da saúde.

Essa é a realidade de um governo que nos apresenta uma proposta que não vemos forma de ser levada ao cidadão; não há um só ato, um só artigo, uma só ação que seja positiva. Queriam até tirar o IMA de dentro da Gameleira, do parque de exposição, sendo que é o IMA que conhece e entende do assunto. Estavam passando a gestão do parque da Gameleira para a secretaria de Planejamento. O que tem a ver uma coisa com a outra? O IMA, o Instituto Mineiro de Agropecuária, é onde está a vitrine do desenvolvimento, da tecnologia, e, se não me falha a memória, pelo art. 88 – inclusive apresentei um requerimento fazendo uma emenda, mas parece-me que ontem o governo recuou, percebendo a pressão que sofreria –, estavam passando o parque para a secretaria de Planejamento, cuja visão é financeira. Devem ter pensado: “Esse parque está numa área nobre, em que o metro quadrado deve custar uns R\$3.000,00; como são milhares e milhares de metros quadrados, deve beirar os 100.000m<sup>2</sup>, ele deve valer milhões”. E, não tenho dúvida, o governo tinha vontade de se desfazer daquele imóvel ou de buscar algum parceiro para fazer outros tipos de investimentos que não no setor agropecuário, que é o pilar que mantém este Estado vivo e ativo ainda, que mantém a economia. Caso contrário, estaria muito pior. Mesmo com o aumento dos impostos que o governo Pimentel implantou para os fertilizantes, mesmo com o aumento da energia elétrica, dos impostos na área de equipamentos, de ração, ainda é o setor que está mantendo este estado e o País de pé. Mesmo assim, Pimentel queria tirar a autonomia do Instituto Mineiro de Agropecuária, levando-o para a Secretaria de Planejamento.

Iam tirar o IMA do espaço pelo qual tenho o maior amor, porque, se há algo que valorizamos, é a nossa casa, a nossa propriedade, e aquela propriedade é do setor agropecuário e não poderia, em momento algum, ser do planejamento, como queria o governo. Nós pressionamos, brigamos, realizamos audiência pública, inclusive em Bom Despacho, e faríamos outra aqui, na semana que vem. E, após a nossa denúncia, aparentemente o governo está voltando atrás.

Mas, quando ele volta atrás em algumas ações, podem ter certeza de que é porque lhe interessa. E o principal interesse do governo Pimentel é a criação das três secretarias. Não tenham dúvida, é para preencher esses cargos com a “petezada”. Pela forma com que ele montou isso, não há economia. Falam que vão extinguir 67 mil cargos. É mentira. Esses cargos não são efetivos e estão ocupados. Não é verdade, não há economia. As ações de governo são tão incompetentes que eles alegavam um déficit de R\$7.000.000.000,00 e hoje estão falando em R\$12.000.000.000,00, e olhem que não estão pagando a dívida do Estado com o governo federal, como no governo passado. Mesmo nós achando um exagero pagar



R\$500.000.000,00 por mês, o governo pagava. Agora nem isso estão pagando, e o Temer ainda vai dar um alívio até o final do ano. A verdade é que a gestão do Estado está perdida.

O que não entendo é que, mesmo havendo déficit, mesmo havendo problema de caixa, mesmo tendo de tomar medidas absurdas como atrasar e parcelar o salário do funcionalismo, tem dinheiro para comprar banco falido. Vocês já viram, em algum momento, alguém falar em comprar banco? Gente, quem compra banco são os bancos mesmos, porque eles têm a *expertise* e os esquemas deles, que fazem a coisa crescer, e o coitado do cidadão é que paga juros de 400% ao ano de cheque especial, de cartão. Mas, banco falido? Gestão de banco, gente! Minas ficou livre da Caixa Econômica Estadual, do Bemge e de mais um outro banco cujo nome não me lembro. A maioria dos estados está se livrando desses bancos, porque são instrumentos para fazer politicagem. Na época da eleição, não têm dinheiro, falta verba para isto e para aquilo; aí, eles se endividam no banco e depois exploram o coitado do cidadão. O Pimentel comprou um banco falido chamado Mercantil, pagando, se não me falha a memória, por volta de 150 milhões. Segundo algumas informações, o banco valia pouco mais de 50 milhões. E aí? Quer dizer que agora ele é dono do banco? Não, ele ainda é minoritário, quem vai comandar não é o Estado.

Gente, aí tem coisa, não tenham dúvida. Não tem dinheiro para pagar o funcionalismo, não tem dinheiro para as rodovias. A nossa estrada Pimenta-Guapé está parada, o que é uma vergonha, pois é importantíssima para o desenvolvimento das regiões Oeste e Sul. É ali que se transporta o calcário, que permite a grande produção de alimentos no Sul de Minas. É ali que se transporta o leite e as pedras para a construção civil. É ali que se transporta o turismo para Furnas, aquela região fantástica do Santo Hilário. É ali que temos um grande prefeito, o Aílton, de Pimenta, que está inconformado com a situação dessa estrada que o Anastasia tratou com muito carinho, por um pedido nosso e do deputado federal Carlos Melles, que era secretário de Obras na época. Ele tocou a obra, e, se não fosse a chuvarada da época, ela estaria pronta. A obra teve de parar com as chuvas, veio o governo Pimentel, e ela está parada até hoje. Há lugares em que a construção das pontes foi iniciada, mas os ferros estão expostos, enferrujando-se. Há barrancos em que a grama não foi plantada, e já estão caindo. Está havendo até problema de interdição nessa rodovia importantíssima para o desenvolvimento da região. É preocupante o que está passando nossa região em termos de infraestrutura. Aécio e Anastasia acabaram com os buracos, mas eles estão voltando. Agora é buraco para todo lado. Anteontem, se não me falha a memória, a delegada da região caiu num buraco, arrebentou seu carro e fez a reclamação, com toda a razão. O que está acontecendo? É o desgoverno, e o povo paga a conta, muitas vezes com a própria vida, porque, se a pessoa passa em alta velocidade e cai num buraco daquele, há possibilidade de esse incidente transformar-se num grande acidente, até mesmo com morte. Essa é a realidade.

Unir Deop com DER é muito estranho, porque os projetos relativos a hospitais regionais têm tudo a ver com o Deop. As reformas de escolas têm tudo a ver com o Deop quando elas são especiais, a exemplo daquelas que fazem parte do patrimônio histórico, e assim por diante. Agora, como se vai colocar o DER para trabalhar essas coisas? É o tal balaio de gatos de que estou falando. É impressionante o desgoverno, a forma como ele conduz. É impressionante também porque vira exemplo: há prefeitos e prefeitos.

Confesso que convivo com um monte de prefeitos, uns mais competentes, outros menos um pouco, mas a maioria deles são sérios, corretos, e dá para confiar no que falam. E eles me falam como o governo está agindo. É de assustar. E me dizem o descontrole que existe nas secretarias, na parte de documentos. Documento chega lá e desaparece; projeto chega lá, e parte dele é perdida; pedem para repor documentos, somem outros. É o desgoverno que está acontecendo.

Quando vamos para a saúde, é de assustar. Recursos que deveriam chegar na hora certa, na quantidade certa não estão chegando. E em algumas prefeituras, quando chegam recursos, o prefeito os desvia. Há prefeito que desaparece com recursos, mete a mão neles, desvia a função deles, coloca em outro projeto. Às vezes coloca até onde não é o mais recomendado. É o caso, infelizmente, da minha querida São Sebastião do Paraíso, é o exemplo que temos lá. Estamos lá sem prefeito desde a semana passada, porque ele foi afastado. O prefeito, em uma reunião com o pessoal do hospital e vereadores, foi interpelado pela diretora do hospital, que disse a ele: “Prefeito, se o senhor não repassar os recursos que já estão no seu caixa para o hospital, vai morrer gente”. E ele disse: “Pode morrer”. E repetiu: “Pode morrer”. A diretora o apertou,



e ele disse: “Vou mandar a polícia te matar. Vou mandar a polícia te matar”. Isso rodou inclusive hoje e, na semana passada, foi veiculado pela Rede Record e por várias outras. Pergunto ao atual secretário de Defesa Social: esse prefeito de lá manda na polícia? Ele falou que ia mandar a polícia matar. Ele manda na polícia? Precisamos de uma resposta do senhor secretário. Ele precisa dar uma resposta à sociedade de São Sebastião do Paraíso, precisa dizer qual é a influência desse prefeito dentro da polícia para falar que vai mandar matar fulana. Chegou-se a este ponto: cidadãos passando mal na fila, cidadãos precisando ser internados, precisando de cirurgia, pais de família com crianças, mães apavoradas com os filhos, e o hospital não pode atender porque o prefeito não repassa os recursos. A diretora cobra, e ele fala que vai mandar matá-la. A que ponto chegamos!

Chegamos ao ponto de o funcionalismo público da minha cidade não receber mais com regularidade seus salários. Parece o governo Pimentel; aliás, pior, porque Pimentel está pagando parcelado, e lá, nem isso. Está atrasando, segundo o sindicato dos funcionários públicos, até três meses. Tem aposentado que ganha um mísero salário mínimo, que ganha mixaria, que recebe para comprar remédio e pagar aluguel e não está recebendo. Tem gente sendo despejada e sem dinheiro para ir para outra casa, porque não tem como pagar aluguel, já que o prefeito não está pagando seu salário em dia, já que o prefeito não está respeitando o cidadão. Houve uma reunião do prefeito com os servidores no final do ano passado, e ele disse: “Gente, olha, acho que o décimo terceiro não vai sair, estamos em dificuldade”. Mas a secretária dele saiu dando uma bala para cada funcionário, para ver se, pelo menos, adoçava a boca deles. Chegou-se a esse ponto, ao ponto de humilhar o funcionalismo, aqueles cidadãos que pagam seus impostos, que trabalharam ou trabalham na prefeitura, aqueles funcionários que dedicaram e dedicam suas vidas para a melhoria da nossa querida São Sebastião do Paraíso.

Essa cidade é bacana, mas, infelizmente, está com essa mancha envergonhando o seu povo paraisense. Temos lá funcionários que trabalharam a vida toda, se aposentaram com salário muito baixo e agora não recebem nada. Estão deixando essas pessoas ao deus-dará. Houve até aposentado catando material reciclado pela cidade para vender no ferro-velho e comprar cesta básica. Não era suficiente, porque aquele material ia dar R\$10,00 ou R\$20,00 e uma cesta custaria acima de R\$100,00 ou R\$200,00. A pessoa do ferro-velho, por pena, passou a trocar aquele material por uma cesta básica, que valia muito mais do que aquilo que ele estava entregando. Chegamos a esse ponto na cidade de São Sebastião do Paraíso, no Sul de Minas, no centro do Brasil, uma região desenvolvida, mas que tem um prefeito que mancha a sua história. Essa cidade que me apoiou como seu filho, essa cidade que acolhe cada pessoa que chega lá, que tem oportunidade de estar no seu meio, de desenvolver a sua atividade, de desenvolver o seu trabalho hoje passa por essa dificuldade. Espero que a justiça seja feita.

Ele sempre teve problemas sérios. Seu hospital foi fechado pela Polícia Federal, pelo Denasus, em decorrência dos grandes desvios. O hospital dele fazia até milagres: cesária em homem, extração de dente de leite em pessoas idosas, vasectomia em mulheres. Esse era o hospital dele, no qual a Polícia Federal baixou há sete ou oito anos. Não estou entendendo por que, até hoje, mesmo que a Justiça de Minas tenha feito sua parte, o negócio não avançou em Brasília. Não consigo entender isso.

E agora ele continua da mesma forma descarada, não se preocupando com nada. O Denasus esteve lá novamente nestes dias, fazendo levantamento, e, segundo informações, parece que há coisas muito sérias. Essa é a gestão desse prefeito, que hoje está no PMDB. Na época, foi apoiado pelo PT. Estava no PSDB e saiu, graças a Deus. Hoje nem o PT da cidade – na minha cidade tem gente séria – o apoia. Pelo contrário, estão em guerra com ele porque sabem que está fazendo muito mal à cidade, principalmente ao funcionalismo público, que não merece o que está passando.

A reforma do governo Pimentel diz: “ouvir para governar”. E aí ele coloca num pacote dessa grossura artigos camuflados, sorrateiros. Por exemplo, o artigo do IMA. Tiraram o parque da Gameleira do IMA e o passaram para a Secretaria de Planejamento. Colocaram lá no meio um artigo, por isso muitas pessoas não perceberam, nem o secretário percebeu. Ele me disse: “Não estou sabendo disso”. Seus funcionários não sabiam disso. O pessoal do segmento, do IMA, aqueles que dirigem o parque da Gameleira também não sabiam. Se não fosse a assessoria do meu gabinete, isso não teria chegado aos interessados naquele momento. Isso mostra que ouvir para governar é balela do governo Pimentel. Seu governo não quer



ouvir. E falam: “Estamos fazendo fóruns no interior para ouvir para governar”. Isso é balela. No governo anterior fazíamos diferente, fazíamos o PPAG, um plano plurianual que se transformava em orçamento, e os recursos recebidos eram aplicados sem aquele blá-blá-blá danado. Hoje falam muito, fazem de conta que ouviram, mas o principal, mesmo, fica camuflado por baixo, e a facada vem nas costas do cidadão, como foi com os impostos e com as ações negativas que têm feito mal para o nosso governo.

O deputado Fabiano Tolentino acabou de comentar sobre o “carteirão”. Antes passavam o dinheiro às diretoras de escolas, que compravam carteiras de qualidade na região, dando emprego na região. Hoje, não: há um pregão em que o preço está muito acima do que o que as diretoras bancavam, e compram as carteiras fora de Minas Gerais. Então, não valorizam o Estado, não valorizam a nossa Minas Gerais. Isso é muito preocupante.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Vamos votar, não tenho dúvida, contra essa reforma.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Antônio Carlos Arantes – Sr. Presidente, peço o encerramento da reunião.

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### **Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que está encerrada, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, a discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016, uma vez que permaneceu em ordem do dia por quatro reuniões.

A presidência informa que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto 177 emendas, sendo:

- vinte e uma do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 a 6, 16, 17, 28 a 34, 69 a 71 e 120 a 122;
- treze do governador do Estado, encaminhadas por meio das Mensagens nºs 153 e 159/2016, publicadas, respectivamente, em 1º/6/2016 e 17/6/2016, as quais receberam os nºs 7 a 13 e 18 a 23;
- duas do deputado Arnaldo Silva, que receberam os nºs 14 e 15;
- quatro da deputada Marília Campos, que receberam os nºs 24, 25, 27 e 94;
- quatro do deputado Tadeu Martins Leite, que receberam os nºs 26, 35, 62 e 63;
- cinco do deputado Fábio Cherem, que receberam os nºs 36 a 40;
- duas do deputado Cabo Júlio, que receberam os nºs 42 e 43;
- duas do deputado Inácio Franco, que receberam os nºs 45 e 46;
- vinte e uma do deputado Antônio Jorge, que receberam os nºs 47 a 60, 64 a 68, 74 e 75;
- uma do deputado Antônio Carlos Arantes, que recebeu o nº 61;
- duas dos deputados Agostinho Patrus Filho e Cássio Soares, que receberam os nºs 72 e 73;
- uma do deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 76;
- duas dos deputados Rogério Correia e Cabo Júlio, que receberam os nºs 77 e 78;
- duas do deputado Bosco, que receberam os nºs 92 e 93;
- uma do deputado Carlos Pimenta, que recebeu o nº 95;
- vinte e uma do deputado João Leite, que receberam os nºs 96 a 100, 119, 170, 175 a 187 e 190;
- vinte e uma do deputado Gustavo Valadares, que receberam os nºs 101 a 112, 123 a 129, 191 e 192;
- uma dos deputados Bosco e Rogério Correia, que recebeu o nº 113;
- cinco do deputado Fred Costa, que receberam os nºs 114 a 118;
- vinte e três do deputado Gustavo Corrêa, que receberam os nºs 130 a 152;

- dezessete do deputado Felipe Attiê, que receberam os nºs 153 a 169;
- quatro do deputado Celinho do Sinttrocel, que receberam os nºs 171 a 174;
- uma do deputado Hely Tarquínio, que recebeu o nº 188;
- e uma dos deputados Cabo Júlio e Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 189.

A presidência informa ainda que os autores das Emendas nºs 41, 44 e 79 a 91 desistiram de apresentá-las, nos termos do § 2º do art. 274 do Regimento Interno.

A presidência, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber uma emenda encaminhada pelo governador do Estado por meio da Mensagem nº 153/2016, publicada em 1º/6/2016; uma emenda do deputado Paulo Lamac; uma emenda do deputado Arnaldo Silva; uma emenda do deputado André Quintão; uma emenda do deputado Geraldo Pimenta e uma emenda do deputado Emidinho Madeira, por tratarem de assunto não versado na proposição principal.

A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber uma emenda do deputado Cabo Júlio, por ser idêntica à Emenda nº 3; três emendas do deputado Antônio Jorge, por serem idênticas às Emendas nºs 26, 28 e 32; duas emendas do deputado Inácio Franco, por serem idênticas às Emendas nºs 24 e 25; uma emenda dos deputados Agostinho Patrus Filho e Cássio Soares, por ser idêntica à Emenda nº 14; quatro emendas do deputado João Leite, por serem idênticas às Emendas nºs 14, 65, 72 e 118; e quatro emendas do deputado Celinho do Sinttrocel, por serem idênticas às Emendas nºs 26, 74, 75 e 118.

A presidência informa ao Plenário que 40 emendas encaminhadas pelo governador do Estado por meio das Mensagens nºs 153 e 159/2016, publicadas, respectivamente, em 1º/6/2016 e 17/6/2016, foram incorporadas ao parecer do relator e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designará, em momento oportuno, relator em Plenário para emissão de parecer sobre as emendas.

- O teor das emendas apresentadas é o seguinte:

## **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.503/2016**

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao art. 39 o seguinte inciso IV:

“Art. 39 – (...)

IV – a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.



#### EMENDA Nº 2

Suprima-se o inciso II do art. 40.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.

#### EMENDA Nº 3

Suprima-se o inciso II do art. 61.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 117 a seguinte redação:

“Art. 117 – O art. 6º da Lei nº 15.302, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A cessão de servidor ocupante de cargo da carreira de que trata esta Lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.”.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.

**EMENDA Nº 5**

Dê-se ao art. 107 a seguinte redação:

“Art. 107 – Os cargos da carreira de agente de segurança socioeducativo, de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, lotados, na data de publicação desta lei, na Seds, ficam transferidos para a Sesp.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira a que se refere o *caput*, lotados na Seds na data de publicação desta lei, ficam transferidos para a Sesp e poderão, mediante aceitação voluntária, ser cedidos para a Sedese, bem como para a Fucam.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.

**EMENDA Nº 6**

Dê-se ao art. 116 a seguinte redação:

“Art. 116 – O art. 3º da Lei nº 15.302, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Os cargos da carreira de que trata esta Lei são lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes de cargos da carreira de que trata esta Lei poderão ser cedidos, mediante aceitação voluntária, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese –, bem como para a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 3503/2016 ao incluir entre as atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública a função de planejar, deliberar, organizar, coordenar e gerir a política de atendimento às medidas socioeducativas, na medida em que esta lhe é afeta. A proposta original pretende, de maneira errônea, vincular essa iniciativa a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, afastando-se da natureza jurídica das medidas socioeducativas, qual seja, seu caráter sancionador.

Assim, na intenção de evitar maiores prejuízos à execução da Política Estadual de Segurança Pública, é que se apresenta esta proposição à aprovação dos demais pares.

**EMENDA Nº 7**

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º – Os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais, compostos por Secretários de Estado, têm como competência:

I – subsidiar as decisões estratégicas de governo;



II – definir as diretrizes a serem implementadas pela administração pública do Poder Executivo no âmbito das políticas públicas a cargo do Estado;

III – garantir a integração da ação governamental e a atuação de forma regionalizada;

IV – propor alternativas para o desenvolvimento social e econômico;

V – zelar pela responsabilidade na gestão fiscal e orçamentário-financeira.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso IV, os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais definirão as diretrizes gerais e coordenarão a formulação e a implantação das políticas públicas relativas:

a) à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado;

b) à promoção e ao fomento da indústria, das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, de logística em geral, do comércio exterior, dos serviços, do cooperativismo, dos arranjos produtivos locais e do artesanato;

c) a expansão, distribuição e comércio dos bens minerais e energéticos;

d) ao gás canalizado;

§ 2º – A composição dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais e suas atribuições serão estabelecidas em decreto.

§ 3º – O apoio logístico, operacional e administrativo para o funcionamento dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais será prestado pelo Gabinete do Governador.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 8

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso IV do art. 24, que passa a vigorar acrescido dos incisos V a VIII:

“Art. 24 – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – tem como competência planejar, promover, organizar, dirigir, coordenar, executar, regular, controlar e avaliar as ações setoriais sob a responsabilidade do Estado relativas:

(...)

IV – a planejamento, gestão, fiscalização e execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia, inclusive os de engenharia agrícola e hidroagrícola, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do meio rural no Estado;

V – a construção e recuperação de barramentos de água;

VI – a planejamento, coordenação, supervisão e execução de projeto público de irrigação e drenagem, no âmbito da administração pública estadual;

VII – a administração, direta ou por meio de terceiros, e fiscalização do funcionamento do sistema de irrigação do complexo do Projeto Jaíba;

VIII – a organização, implantação e coordenação da manutenção do cadastro rural do Estado, bem como identificação de terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado à atividade agropecuária.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 9

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso I do § 1º do art. 29:



“Art. 29 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor – tem como competência coordenar as ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte e Nordeste de Minas, notadamente as que visem à redução de desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza.

§ 1º – (...)

I – elaborar, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir – e com a Secretaria de Estado de Governo – Segov –, planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 10

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e aos incisos I a III do art. 35, ficando o *caput* do referido artigo acrescido dos incisos IV e V:

“Art. 35 – A Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir – tem como competência:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política de desenvolvimento regional e a política de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da federação envolvidos;

II – apoiar os municípios na formulação de planos, programas, propostas e estratégias de política urbana, inclusive as de uso e ocupação do solo, de habitação de interesse social, de mobilidade, de saneamento básico e ambiental, urbanos e rurais, em articulação com demais órgãos e entidades da administração;

III – apoiar o associativismo municipal e a integração dos municípios, incluindo a política de consórcios públicos;

IV – executar a política de regularização fundiária urbana, inclusive ações voltadas a discriminação, arrecadação, gestão e destinação específica das terras devolutas inseridas em áreas urbanas e em áreas de expansão urbana;

V – executar a política minerária e fiscalizar a atividade minerária.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 11

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso I do art. 37 e acrescentem-se ao referido artigo os incisos II e III, renumerando-se os demais:

“Art. 37 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – tem por competência:

I – a coordenação do planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas;

II – a coordenação da formulação, da execução e da avaliação das políticas de recursos humanos, de orçamento, de recursos logísticos e tecnologia da informação, de comunicação e telecomunicações, de modernização administrativa e saúde ocupacional;

III – o acompanhamento das políticas de fomento aos investimentos realizados no Estado;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.



#### EMENDA Nº 12

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e acrescentem-se os §§ 1º e 2º ao art. 65:

“Art. 65 – A Fundação Clóvis Salgado – FCS – tem como competência apoiar a criação cultural e fomentar, produzir e difundir as artes e a cultura no Estado, por meio dos espaços culturais e dos corpos artísticos sob a sua responsabilidade, da cooperação com instituições públicas e privadas, assim como a manutenção de programas de ensino, pesquisa e formação de público nas diferentes áreas artístico-culturais.

§ 1º – A FCS manterá cursos especiais para o ensino nas áreas de música, dança e teatro.

§ 2º – Caberá a FCS a administração do Palácio das Artes, da Serraria Souza Pinto e dos demais espaços que lhe forem designados.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 13

Dê-se ao art. 92 a seguinte redação:

“Art. 92 – O art. 17 da Lei n 19.976, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – A Secir será responsável pela administração do CERM”.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 14

Suprima-se o inciso VII do art. 25, renumerando-se os demais.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Arnaldo Silva – PR

**Justificação:** A norma contida no inciso VII padece de vício de inconstitucionalidade, já que transfere competência exclusiva da Advocacia-Geral do Estado – AGE – para a Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais, excluindo assim a esfera de competência da AGE.

#### EMENDA Nº 15

Acrescente-se ao § 5º do inciso VI do art. 9º o termo "AGE,", após a expressão "atividade correicional da".

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Arnaldo Silva – PR

**Justificação:** Considerando que o art. 132, parágrafo único, da Constituição Federal prevê que os órgãos de Advocacia Pública dos Estados devem ter corregedoria própria; que o art. 128, § 4º, da Constituição do Estado dispõe que a Advocacia-Geral do Estado – AGE – deve ter corregedoria própria; e que a Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado se encontra expressamente prevista em sua estrutura, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005; conclui-se que a Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado deve ser excepcionada no § 5º do art. 9º do Projeto de Lei nº 3.503/2016, assim como a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, sob pena de ocorrência de invasão da esfera de competência da AGE.

#### EMENDA Nº 16

Dê-se ao art. 87 e respectivo parágrafo único a seguinte redação:



“Art. 87 – A Sesp sucederá a Seds nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, de acordo com as respectivas finalidades.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a Sesp os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Seds até a data da publicação desta lei, de acordo com as respectivas finalidades, procedendo-se, quando necessário, às adequações, às ratificações, às renovações ou ao apostilamento.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 3503/2016 de modo a manter entre as competências da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – os assuntos relacionados à política de atendimento às medidas socioeducativas, tendo em vista sua pertinência temática.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares na aprovação desta proposição.

#### EMENDA Nº 17

Dê-se ao art. 116 a seguinte redação:

“Art. 116 – O art. 3º da Lei nº 15.302, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Os cargos da carreira de que trata esta Lei são lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 3503/2016 de modo a manter na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – os servidores responsáveis pela execução da política de atendimento às medidas socioeducativas, tendo em vista sua pertinência temática.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares na aprovação desta proposição.

#### EMENDA Nº 18

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – Dê-se a seguinte redação ao art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

“Art. 28 – Os cargos de provimento em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Governador, Advogado-Geral do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Chefe da Polícia Civil e Controlador-Geral do Estado têm as mesmas prerrogativas, vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 19

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – Dê-se a seguinte redação ao art. 29 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

“Art. 29 – O cargo de provimento em comissão de Defensor Público-Geral tem as prerrogativas e vantagens do cargo de Secretário de Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.



Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 20

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – Dê-se a seguinte redação ao art. 30 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

“Art. 30 – Os cargos de Controlador-Geral Adjunto do Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Chefe Adjunto da Polícia Civil, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar e Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar têm as vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado Adjunto.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 21

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – O Estado, por intermédio da Segov, do Gabinete Militar e do Gabinete do Governador, sucederá a Secretaria-Geral nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, observando a correspondência às competências incorporadas.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a Segov, o Gabinete Militar e o Gabinete do Governador os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria-Geral até a data da publicação desta lei, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 22

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – O cargo de Secretário-Geral, a que se refere o art. 13 da Lei nº 16.192, de 23 de junho de 2006, fica transformado em um cargo de Chefe de Gabinete do Governador.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 23

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – Fica transformado em 13,64 (treze vírgula sessenta e quatro) unidades de DAD-unitário, de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 2007, o cargo de Secretário-Geral Adjunto de que trata o art. 46 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – O quantitativo resultante da transformação do cargo de que trata o *caput* será destinado à Seplag e identificado em decreto.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

#### EMENDA Nº 24

Suprima-se o inciso V do art. 48.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Marília Campos – PT

#### **EMENDA Nº 25**

Acrescente-se ao art. 46 o seguinte inciso IX:

"Art. 46 – (...)

IX – Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Marília Campos – PT

#### **EMENDA Nº 26**

Acrescente-se ao art. 22 o seguinte inciso VI:

"Art. 22 – (...)

VI – Assessoria Jurídica."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Tadeu Martins Leite – PMDB –, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **EMENDA Nº 27**

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 31 a seguinte redação:

"Art. 31 – (...)

§ 2º – (...)

II – por vinculação, a Fundação Helena Antipoff – FHA – e a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Marília Campos – PT

#### **EMENDA Nº 28**

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

§ 5º – O órgão e as unidades a que se referem o § 1º subordinam-se tecnicamente à CGE, no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição, à exceção da atividade correicional da Secretaria de Estado de Fazenda, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** A redação original do § 5º excetuou da subordinação técnica da CGE apenas as atividades correicionais das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, em que pese a Secretaria de Estado de Fazenda também dispor de corregedoria própria, nos termos definidos pela Lei nº 16.190, de 2006. Assim, de modo a compatibilizar a legislação mineira, apresenta-se esta emenda, para a aprovação da qual conto com o apoio dos demais pares.

**EMENDA Nº 29**

Acrescentem-se ao art. 33 os seguintes §§ 4º a 6º:

“Art. 33 – (...)

§ 4º – O corregedor e o auditor setorial da SEF serão designados pelo secretário de Estado de Fazenda, escolhido entre os servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, com mais de dez anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º – Os membros integrantes da Corregedoria da SEF serão designados pelo corregedor entre os servidores de carreira, com mais de três anos de efetivo exercício no cargo.

§ 6º – As sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, ou quaisquer outros processos administrativos de caráter punitivo, instaurados pela Corregedoria da SEF, observarão o seguinte:

I – não poderão ser avocados, nem declarados nulos, ressalvada, no último caso, a revisão do procedimento pela própria Corregedoria da SEF ou pelo secretário de Estado de Fazenda, em decorrência de fato que a justifique, ou por decisão judicial;

II – serão as comissões sindicantes e processantes constituídas exclusivamente por servidores das carreiras da SEF.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Considerando que a SEF possui sua própria corregedoria, o que afasta, desde logo, sua inclusão na estrutura correicional da Controladoria-Geral, a emenda em comento visa adequar a proposição à sua competência perante seus servidores de carreira, de modo a evitar conflitos desnecessários no âmbito da administração pública estadual.

**EMENDA Nº 30**

Acrescente-se ao art. 22 o seguinte § 4º:

“§ 4º – A Secretaria de Estado de Fazenda organiza-se conforme estrutura básica disposta no § 1º, acrescida de corregedoria.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa compatibilizar a reforma administrativa proposta à estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda já existente, mantendo respectiva Corregedoria, para afastar sua subordinação à Corregedoria-Geral do Estado.

**EMENDA Nº 31**

Acrescentem-se ao *caput* do art. 33 os seguintes incisos:

“Art. 33 – (...)

XI – gerir o Sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária;

XII – propor anteprojetos de lei tributária estadual, assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação tributária e promover a conscientização do significado social do tributo;

XIII – gerir o processo de arrecadação dos tributos estaduais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;

XVI – promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação;



XV – exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetiva;

XVI – formalizar e exercer o controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados à sua liquidação, bem como rever, em instância administrativa, o crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;

XVII – aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

XVIII – exercer a orientação, a apuração e a correção disciplinar sobre seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, observado o contraditório e ampla defesa, bem como zelar por suas unidades administrativas e pelo patrimônio;

XIX – zelar pelas informações de contribuintes contidas em sua base de dados, ou que delas tiver conhecimento em decorrência de suas atividades, cabendo-lhe assegurar a natureza sigilosa das informações assim classificadas e fornecê-las a entidade pública ou privada, interna ou externa, ou a particular requerente, mediante autorização judicial;

XX – manter programas, projetos e atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento permanente do pessoal fazendário, inclusive acadêmico específico, por meio da Escola Fazendária, indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos;

XXI – assessorar o governador em assuntos relacionados às políticas tributária, fiscal, econômica e financeira;

XXII – conduzir, promover, examinar e autorizar a negociação para a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública estadual, relativas a programas e projetos previamente negociados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como estabelecer normas para a concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Estadual;

XXIII – exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;

XXIV – exercer atividades correlatas.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Os incisos que se pretende incluir, de XI a XXIV, discriminam as competências legais da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, relacionadas as áreas finalísticas da administração tributária (alocadas na Subsecretaria da Receita Estadual) e administração das finanças e controle interno (alocadas na estrutura da Subsecretaria do Tesouro), bem como às áreas meio, de recursos humanos e corregedoria e correição interna.

E, assim se apresenta, uma vez que a intenção disposta no art. 13 do Projeto de Lei nº 3503/2016 não merece prosperar, na medida em que a organização, as competências, vinculações e estruturas dos órgãos não podem ser estabelecidas em decreto, conforme dispõe o item 1 do inciso XIV do art. 90, da Constituição Estadual.

O Governador do Estado detém a atribuição de “*dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo*”, ou seja, as competências da Secretaria de Fazenda devem constar de lei, afastando expressamente a hipótese de constar em decreto.

Ademais, o art. 33 do Projeto de Lei nº 3503/2016 deve reproduzir, assim como um retrato, as competências próprias da SEF, de modo a conjugá-las com as atribuições dos respectivos cargos. Deve haver sintonia entre as competências do órgão e as atribuições dos cargos.

Neste sentido, com o objetivo de garantir a coerência e a necessária transparência, é que se busca incluir na proposição as competências históricas da SEF, relacionadas à administração tributária e administração financeira, e, para tanto, conto com o apoio dos demais pares.

**EMENDA Nº 32**

Dê-se ao *caput* do art. 33 a seguinte redação:

“Art. 33 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – responsabiliza-se pela implementação das políticas tributária e fiscal e pelo provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual e tem como competência:”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Esta emenda visa adequar o dispositivo, na medida em que os órgãos administrativos devem ter suas atribuições e competências definidas em lei, e não em decreto, conforme disposto no art. 90, XIV, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Assim, para que a proposição não incorra em vício de inconstitucionalidade, é que se propõe esta emenda, para cuja aprovação conto com o apoio dos demais pares.

**EMENDA Nº 33**

Suprima-se o inciso XLI do art. 126.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Trata-se de emenda que visa adequar a proposição considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda possui estrutura própria e em funcionamento de controle correicional de seus servidores, o que afasta, ao final, a pretensão de concentrar tal função na Controladoria-Geral do Estado.

Assim, na esteira das demais emendas apresentadas, conto com o apoio dos pares também na aprovação desta.

**EMENDA Nº 34**

Dê-se ao *caput* do art. 23 a seguinte redação:

“Art. 23 – A Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, controlar e gerir a política prisional, as atividades pertinentes a segurança e vigilância interna e externa dos estabelecimentos penais, operações de transporte, escolta e custódia de sentenciados em movimentações externas, bem como de transferências interestaduais ou entre unidades no interior do Estado, e zelar pela observância da lei e dos regulamentos penitenciários, assegurando a efetiva execução das decisões judiciais e privilegiando a humanização do atendimento e a inclusão social dos indivíduos em cumprimento de penas.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** A alteração proposta visa incluir, entre as finalidades da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, aquelas que dizem respeito às atividades desempenhadas pelos agentes de segurança penitenciários, de modo a suprimir quaisquer dúvidas quanto à reforma proposta.

Assim, nos termos da Lei nº 14695, de 30/7/2003, que criou a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, é que se propõe esta emenda, para aprovação da qual conto com o apoio dos demais pares.

**EMENDA Nº 35**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:



"Art. ... – Ficam extintos, a partir da data de publicação desta lei, cento e setenta e três cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG –, de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, pertencente ao Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais do Poder Executivo.

Parágrafo único – Em virtude da extinção de cargos de que trata o *caput*, o quantitativo de cargos da carreira de EPPGG, constante no Anexo I da Lei nº 18.974, de 2010, passa a ser de mil duzentos e setenta e sete."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Tadeu Martins Leite – PMDB –, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

#### EMENDA Nº 36

Acrescente-se o inciso X ao art. 46:

"Art. 46 – (...)

X – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca."

Sala das Comissões, 22 de Junho de 2016.

Deputado Fábio Chereim

**Justificação:** O Exmo. Sr. Governador do Estado, pela mensagem 153/2016, encaminhou à Assembleia Legislativa a Emenda nº 21, que acrescenta ao art. 46 do Projeto de Lei nº 3503/2016 o inciso IX, incluindo o Conselho Estadual de Educação no rol de órgãos autônomos do Poder Executivo subordinados ao Governador. Vale dizer que o colegiado advindo da Constituição Federal e da Constituição Estadual, com competência deliberativa, normativa com força vinculante, e ainda atribuição de formulação de políticas públicas para toda criança e adolescente de nosso estado deve ter seu posicionamento na estrutura do Estado semelhante ao colegiado que tem iguais atribuições para a política pública de educação. E tal se justifica pelos comandos constitucionais e do Estatuto da Criança e do Adolescente nos termos previstos nos arts. 52-A, 88, 214, 260 e 260-I desse diploma legal. Nesse norte de isonomia é que aguardamos o acolhimento da nossa proposta pelos nobres pares, em prol dos direitos da população infantojuvenil de Minas Gerais.

#### EMENDA Nº 37

Acrescentem-se ao art. 39 o seguinte § 6º e ao art. 61 o seguinte parágrafo único:

"Art. 39 – (...)

§ 6º – A execução da política de atendimento às medidas socioeducativas nas modalidades de semiliberdade e privação de liberdade será de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até conclusão de estudo de viabilidade sobre sua transferência para outro órgão, mediante lei.

(...)

Art. 61 – (...)

Parágrafo único – A execução da política de atendimento às medidas socioeducativas pela Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, dar-se-á a partir do ano de 2018."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fábio Chereim

**Justificação:** A Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu em seu art. 227 o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dessa forma, considerando a prioridade constitucional aos direitos das crianças e adolescentes é que se apresenta necessário o prévio



estudo de viabilidade para transferência das atribuições da execução da política de atendimento às medidas socioeducativas, privativas e restritivas de liberdade, para outro órgão, de modo que essa transferência se dê de modo a garantir o atendimento aos comandos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse aspecto é de fundamental importância um estudo prévio de viabilidade, na busca de construir uma proposta que melhor atenda aos interesses de todos os envolvidos, em especial ao princípio do superior interesse da criança, preconizado na doutrina de proteção integral.

#### EMENDA N° 38

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... – O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho, que terá a participação da sociedade e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade para a transferência das funções desenvolvidas pela Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas – Suase – da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social ou outro órgão especializado, mediante lei.

§ 1º – A comissão terá o objetivo de desenvolver um estudo sobre a política de execução das medidas e o aproveitamento das unidades especializadas existentes nas regiões do Estado para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa privativa ou restritiva de liberdade, nos termos das Leis nºs 8.069, de 13 de julho 1990, e 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 2º – A comissão terá o prazo de doze meses para realizar seus objetivos."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fábio Chereim

**Justificação:** A Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu em seu art. 227 o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dessa forma, considerando a prioridade constitucional aos direitos das crianças e adolescentes é que se apresenta necessário o prévio estudo de viabilidade para transferência das atribuições da execução da política de atendimento às medidas socioeducativas, privativas e restritivas de liberdade, para outro órgão, de modo que essa transferência se dê de modo a garantir o atendimento aos comandos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse aspecto é de fundamental importância um estudo prévio de viabilidade, na busca de construir uma proposta que melhor atenda aos interesses de todos os envolvidos, em especial ao princípio do superior interesse da criança e do adolescente preconizado na doutrina de proteção integral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

#### EMENDA N° 39

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... – Os arts. 8º, 10 e 11 da Lei 10.501, de 17 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca – é composto por vinte e quatro membros, que representarão, paritariamente, o poder público e a sociedade civil.

§ 1º – Os doze membros do poder público serão indicados pelo titular dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac;

II – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese;

- III – Secretaria de Estado de Educação – SEE;
- IV – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
- V – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEP;
- VI – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;
- VII – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- VIII – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- IX – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- X – Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- XI – Secretaria de Estado de Cultura – SEC;
- XII – Secretaria de Estado de Esportes – Sesp.

§ 2º – Os doze representantes da sociedade civil serão entidades não governamentais de promoção, de proteção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente, que reunir-se-ão em fórum próprio, convocado pela Sedpac, por edital, aprovado pelo plenário do Cedca, que garanta a participação regional e social, e fiscalizado por um membro do Ministério Público, para elegerem as doze entidades titulares e as doze entidades suplentes que deverão compor o Cedca, observada a ordem de votação.

§ 3º – Poderão ser escolhidas as entidades não governamentais, legalmente constituídas, em funcionamento há, pelo menos, dois anos, com área de atuação estadual ou regional no Estado, para mandato trienal, permitida apenas uma recondução da entidade, por mais um período de mandato.

§ 4º – O regulamento do Cedca poderá estabelecer critérios de regionalização, conforme os dezessete territórios, e rodízio para a representação das entidades não governamentais.

(...)

Art. 10 – Os representantes do poder público e das entidades não governamentais integrantes do Cedca e seus suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos públicos e pelo presidente de cada entidade da sociedade civil.

Art. 11 – O representante de órgão ou entidade não governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado."."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fábio Chereim

**Justificação:** A Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, criou e estabeleceu a composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 8º. Ocorre que, ao longo do tempo, por força de reformas administrativas promovidas por sucessivos governos, advieram algumas alterações na composição do colegiado, mais especificamente o produzido pela Lei nº 11.819, de 31/3/1995, que teve sua redação mantida pela Lei nº 12.168, de 29/5/1996, alterando apenas os incisos I e II do § 1º da redação originária. Daí por diante, surge o Decreto nº 43.613, de 25/09/2003, que, em seu art. 5º, sem nenhuma força modificativa da lei, diz que o colegiado de que trata o art. 8º da Lei nº 10.501, de 17/10/1991, compor-se-ia dos órgãos que enumera e faz uma transcrição dos dispositivos dos parágrafos do art. 8º da lei, contendo algumas omissões que, sabidamente, não alteram o texto da lei pois, no mundo jurídico decreto não altera lei. Mais recentemente adveio o Decreto nº 46.961, de 1º/3/2016, retificado no dia 3/3/2016, novamente enumerando os órgãos públicos integrantes e transcrevendo, com os mesmos vícios do decreto anterior os dispositivos contidos nos parágrafos do art. 8º da Lei nº 10.501, de 1991, com redação da Lei nº 11.819, de 1995, mantido pela Lei nº 12.168, de 1996, em plena vigência.

Fato este que, além da incongruência jurídica é gerador de insegurança jurídica em relação a um colegiado que tem competência deliberativa e normativa vinculante, com incidência decisória sobre recursos públicos, no entanto é estruturado



mediante decreto com disposições contrárias aos dispositivos da lei, com controvérsias e reflexos negativos na política de atendimento e proteção à criança e ao adolescente. Daí a importância e a urgência de se consolidar e clarificar em um único texto de lei a matéria de composição do Cedca, inclusive ajustando-se a terminologia das secretarias de Estado criadas por leis posteriores e pelo atual Projeto de Lei nº 3.503/2016, assim como, incluindo na composição do conselho duas secretarias da área dos direitos fundamentais da criança e do adolescente – Cultura e Esportes.

Pelos motivos apresentados, conclamo os meus pares a aprovarem esta proposição.

#### EMENDA Nº 40

Acrescente-se onde convier:

"Os arts. 7º, 8º e 9º da Lei 11.397, de 6 de janeiro de 1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – O FIA tem como órgão gestor a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – e terá conta-corrente específica, em estabelecimento bancário oficial, destinada exclusivamente a depósitos e movimentações dos recursos do Fundo.

§ 1º – O agente financeiro do FIA será o estabelecimento bancário aprovado pela plenária do Cedca-MG.

§ 2º – O agente financeiro não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 8º – O grupo coordenador, sob coordenação do presidente do Cedca-MG, será composto pelos seguintes conselheiros estaduais.

I – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III – um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;

IV – três representantes da sociedade civil indicados em plenária do colegiado, sendo um deles o vice-presidente quando essa função for exercida por um membro desse segmento.

Parágrafo único – Compete ao grupo coordenador, além das atribuições definidas no art. 4º, III da Lei Complementar nº 27, de 18/1/1993, elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos, a ser submetido à deliberação da plenária do Cedca-MG, observadas as disposições da legislação federal e as contidas em deliberação do Cedca-MG, e acompanhar a execução do Plano aprovado.

Art. 9º – O pagamento de despesas, assim como a liberação ou a transferência de verba ou recurso financeiro pelo Estado, para investimento específico em programa ou projeto de atendimento, promoção, proteção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente se dará após aprovação prévia do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca-MG.

Parágrafo único – O quórum de aprovação das matérias sobre o FIA é de 2/3 (dois terços) de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca-MG".

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fábio Chereim

**Justificação:** O princípio da paridade das decisões sobre matérias relativas a crianças e adolescentes é um imperativo da Constituição da República de 1988. Nesse aspecto, estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: "São diretrizes da política de atendimento: manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente" (art. 88, IV – ECA). No atendimento dos direitos da criança e do adolescente, levar-se-á em consideração o disposto no art. 204 (art. 227, § 7º, CF). Nesse sentido, estabelece o inciso II do art. 204 da Constituição Federal o seguinte: "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis". Norma esta que se



efetiva nos termos do art. 88, II do ECA, que estabelece a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo as leis federal, estaduais e municipais, princípio normativo reafirmado no *caput* do art. 12 da Lei nº 13.257, de 8/3/2016.

Nessa mesma linha protetiva, a Lei Federal nº 8.069, em seu art. 260, § 1º A, incluído pela Lei nº 12.010, de 3/8/2009, com alteração produzida pelo art. 35 da Lei nº 13.257, de 8/3/2016, estabelece expressamente: "*§ 1º-A- à definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância*". E ainda, no § 2º estabelece: "*§ 2- Os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade*".

A simples leitura dos textos Normativos supracitados demonstram que a competência para gerir os recursos do FIA é do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, mediante decisão plenária do Colegiado da qual participam paritariamente o poder público e a sociedade civil, não cabendo, por imperativo constitucional, a existência de grupo coordenador, máxime sob a ingerência de um órgão estranho ao Conselho, em especial, um Banco de fomento. Nesse aspecto de estabelecimento bancário, a lei federal em seu art. 260-G, I, determina obrigação de "manter conta bancária específica destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo;" disposição legal essa que deixa claro tratar-se de um estabelecimento bancário, com estrutura de conta-corrente, e não um banco de fomento.

Nesse contexto é que se apresenta a proposta de modificação dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 11.397, de 6/1/1994, com o intuito de se adequar a legislação estadual aos comandos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriores que datam dos anos de 2009 a 2016.

Pelos motivos apresentados, conclamo os meus pares a aprovar esta proposição.

#### EMENDA Nº 42

Dê-se ao art. 107 a seguinte redação:

"Art. 107 – Os cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, lotados, na data de publicação desta lei, na Seds, ficam transferidos para a Secretaria de Segurança Pública – Sesp.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira a que se refere o *caput* deste artigo lotados na Seds na data de publicação desta lei ficam transferidos para a Secretaria de Segurança Pública – Sesp."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Cabo Júlio – PMDB –, vice-líder do Governo.

#### EMENDA Nº 43

Dê-se ao *caput* do art. 39 a seguinte redação e acrescente-se-lhe o seguinte inciso IV:

"Art. 39 – A Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – tem como competência elaborar, planejar, deliberar, organizar, coordenar, executar e gerir:

(...)

IV – a política de atendimento às medidas socioeducativas de semiliberdade e internação."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Cabo Júlio – PMDB –, vice-líder do Governo.

**EMENDA Nº 45**

Acrescente-se ao art. 9º o seguinte inciso IV:

“Art. 9º – (...)

IV – Ouvidoria-Geral do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Inácio Franco – PV

**Justificação:** A Ouvidoria-Geral do Estado foi criada em 2004 com a missão de ouvir, acompanhar e responder às manifestações do cidadão e apresentar aos dirigentes máximos dos órgãos estaduais e ao governador do Estado as demandas apontadas pela população em relação aos serviços públicos.

É também seu objetivo contribuir para o alcance da excelência da gestão na administração do Estado por meio da vocalização dos anseios do cidadão em relação aos serviços públicos em Minas Gerais.

O governador do Estado encaminhou a esta Casa projeto de lei que extingue a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE. Segundo ele, a proposição tem por finalidade a readequação da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, visando, sobretudo, a promover a racionalização da estrutura administrativa, a otimização dos gastos na relação entre meios e fins, com economia e qualidade na prestação de serviços públicos; contudo, a extinção da OGE e a consequente integração das atividades à Controladoria-Geral do Estado enfraquece o órgão, que atualmente tem autonomia financeira, técnica e administrativa.

Desde sua criação, a OGE recebeu mais de 120 mil manifestações, destacando crescimento de 687,18 % no período compreendido entre 2007 a 2015. Vale ressaltar que o crescimento continua, pois, nos primeiros cinco meses de 2016, já foi registrado um aumento de mais de 20% nas manifestações, em comparação com o mesmo período em 2015.

Portanto, com o objetivo de garantir a formação atual da Ouvidoria-Geral do Estado, como órgão autônomo de controle interno, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

**EMENDA Nº 46**

Dê-se ao *caput* do art. 47 a seguinte redação:

“Art. 47 – A Controladoria-Geral do Estado – CGE –, órgão central do controle interno do Poder Executivo, tem como competência assistir diretamente o governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências atinentes, no âmbito do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, ao aperfeiçoamento de serviços e utilidades públicos, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão e ao acesso à informação no âmbito da administração pública estadual.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Inácio Franco – PV

**Justificação:** A Ouvidoria-Geral do Estado foi criada em 2004 com a missão de ouvir, acompanhar e responder às manifestações do cidadão e apresentar aos dirigentes máximos dos órgãos estaduais e ao governador do Estado as demandas apontadas pela população em relação aos serviços públicos.

É também seu objetivo contribuir para o alcance da excelência da gestão na administração do Estado por meio da vocalização dos anseios do cidadão em relação aos serviços públicos em Minas Gerais.

O governador do Estado encaminhou a esta Casa projeto de lei que extingue a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE. Segundo ele, a proposição tem por finalidade a readequação da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, visando, sobretudo, a promover a racionalização da estrutura administrativa, a otimização dos gastos na relação entre meios e fins, com economia e qualidade na prestação de serviços públicos; contudo, a extinção da OGE e a consequente



integração das atividades à Controladoria-Geral do Estado enfraquece o órgão, que atualmente tem autonomia financeira, técnica e administrativa.

Desde sua criação, a OGE recebeu mais de 120 mil manifestações, destacando crescimento de 687,18 % no período compreendido entre 2007 a 2015. Vale ressaltar que o crescimento continua, pois, nos primeiros cinco meses de 2016, já foi registrado um aumento de mais de 20% nas manifestações, em comparação com o mesmo período em 2015.

Portanto, com o objetivo de garantir a formação atual da Ouvidoria-Geral do Estado, como órgão autônomo de controle interno, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

#### EMENDA Nº 47

Acrescente-se ao art. 34 o seguinte o § 4º:

“Art. 34 – (...)

§ 4º – O Corregedor e o Auditor Setorial da SEF serão designados pelo Secretário de Estado de Fazenda escolhidos entre os servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividade de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo com mais de dez anos de efetivo exercício no cargo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Considerando que a Secretária de Estado de Fazenda detém a competência correcional sobre seus servidores, como uma imposição constitucional e legal decorrente da natureza de sua atividade, consideramos que a escolha do corregedor deve ser atribuição exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda, que, certamente, deverá nomear servidor dos quadros próprios do órgão. Não é justificável, sendo mesmo inaceitável a ingerência de um órgão do mesmo grau hierárquico.

A redação do § 4º visa assegurar transparência de formação e gestão de equipe, bem como clareza dos procedimentos pertinentes à competência correcional da SEF sobre seus servidores, de modo a evitar conflitos desnecessários no âmbito da administração pública estadual.

#### EMENDA Nº 48

Dê-se à alínea “d” do inciso III do art. 35 a seguinte redação:

“Art. 35 – (...)

III – (...)

d) o sistema de gestão de convênios, portarias, resoluções e contratos do Estado;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** O objetivo desta emenda é adequar a alínea “d” do inciso III do art. 34 com a inclusão de “resolução” no dispositivo tendo em vista o Decreto nº 45.786, de 30/11/2011, no qual se estabelece que o dirigente máximo de secretaria de Estado ou de órgão de equivalente hierarquia editará resolução.

#### EMENDA Nº 49

Dê-se ao art. 106 a seguinte redação:

“Art. 106 – Ficam extintos, na data de publicação desta lei, os seguintes cargos vagos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005:

I – mil quinhentos e sete cargos da carreira de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde;



II – quatrocentos e noventa e sete cargos da carreira de Técnico de Atenção à Saúde;

III – duzentos e sessenta e cinco cargos da carreira de Analista de Atenção à Saúde;

IV – quinhentos e cinquenta e três cargos da carreira de Auxiliar de Apoio da Saúde;

V – seis cargos da carreira de Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia;

VI – dezesseis cargos da carreira de Auxiliar de Saúde e Tecnologia.

Parágrafo único – Em decorrência da extinção de cargos de que trata este artigo, os quantitativos de cargos de provimento efetivo das carreiras a que se refere o caput, constantes no Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passam a ser:

I – mil e vinte e sete para a carreira de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, constante no item I.1.1 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo;

II – mil duzentos e sessenta e um para a carreira de Técnico de Atenção à Saúde, constante no item I.1.2 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo;

III – setecentos e vinte para a carreira de Analista de Atenção à Saúde, constante no item I.1.4 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo;

IV – cento e noventa e dois para a carreira de Auxiliar de Apoio da Saúde, constante no item I.2.1 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo;

V – dez para a carreira de Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, constante no item I.3.1 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo;

VI – quatorze para a carreira de Auxiliar de Saúde e Tecnologia, constante no item I.4.1 do anexo a que se refere o *caput* deste parágrafo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** O cargo de Técnico de Atenção à Saúde é de provimento efetivo de nível intermediário, e o cargo de Analista de Atenção à Saúde, de provimento efetivo de nível superior. Os ocupantes desses cargos estão lotados na Secretaria de Estado de Saúde e disponibilizados aos municípios, por força do Programa Estadual de Municipalização. Compete ao Estado o apoio técnico e financeiro aos municípios, e a extinção dessa força de trabalho qualificada prejudicará a execução dos programas estaduais de saúde e sobrecarregará ainda mais os municípios na execução da política de saúde.

Esta emenda busca reduzir em 50% a proposta de extinção dos cargos pelo governador do Estado, visando a garantir o efetivo apoio técnico aos municípios.

Outro ponto que gera grande preocupação é a proposta de emenda ao Projeto de Lei 3505/2016 que foi incorporada ao substitutivo, ampliando para até seis anos os contratos temporários na saúde e flexibilizando o processo seletivo, que ficará reduzido à análise curricular.

Nos moldes do art. 4º do Decreto nº 45.155 de 2009, que regulamenta a Lei nº 18.185 de 2009, o processo seletivo abrange as fases de comprovação da habilitação mínima exigida, de análise de currículo e de entrevista ou aplicação de testes psicológicos, garantindo maior transparência ao processo.

Em tempo, cumpre ressaltar que os quantitativos de cargos propostos pelo governo do Estado conflitam com os quantitativos registrados no portal da transparência.

De acordo com o portal da transparência, há 987 cargos de Técnico de Atenção à Saúde ocupados e 545 cargos de Analista de Atenção à Saúde ocupados.

#### EMENDA Nº 50

Acrescente-se ao art. 39 o seguinte inciso VII:



“Art. 39 – (...)

VII – a gestão dos recursos financeiros dos recursos do Fundo Estadual de Saúde.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Os recursos financeiros vinculados ao custeio do direito fundamental à saúde devem ficar depositados nos respectivos fundos de saúde de cada ente da Federação, com conta bancária específica e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – na condição matriz sob a codificação 120.1, nos termos da Instrução Normativa nº 1.470, da Secretaria da Receita Federal, para que possam ser geridos na forma do art. 198, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 24, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 141, de 2012, hipótese em que não se aplica a sistemática de caixa único de que trata o art. 164, § 3º, da Constituição;

A gestão do fundo de saúde é responsabilidade exclusiva do titular da Secretaria de Estado de Saúde, para impedir a multiplicidade de ordenadores de despesas da saúde, a centralização e o controle operacional dos recursos vinculados à saúde, bem como o remanejamento das transferências fundo a fundo do SUS para a conta única do Tesouro do ente, conforme o art. 198, inciso I, da Constituição Federal, e os arts. 9º e 32, § 2º, da Lei nº 8.080, de 1990.

#### EMENDA Nº 51

Suprima-se o inciso IV do art. 44.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** O art. 7º da lei orgânica do SUS (Lei Federal nº 8.080, de 1990), em seu inciso IX, estabelece como princípio do Sistema Único de Saúde a direção única em cada esfera de governo, e, no Estado de Minas Gerais, essa direção é exercida pela Secretaria de Estado de Saúde. Dessa forma, atribuir a competência a outra secretaria de estado para atender a emergências na área de saúde pública contraria tal princípio.

#### EMENDA Nº 52

Dê-se ao inciso II do art. 75 a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)

II – pesquisar e produzir medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como promover ações laboratoriais de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política nacional de saúde.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Busca esta emenda ampliar o escopo de atuação da Funed, em virtude do seu potencial de produzir kits de diagnóstico, produtos fitoterápicos, entre outros produtos que podem ser desenvolvidos por meio de pesquisa da própria instituição ou por meio de parcerias para transferência de tecnologia. A Fundação Ezequiel Dias tem grande potencial para fomentar a inovação e a pesquisa no Estado.

#### EMENDA Nº 53

Dê-se ao inciso III do art. 39 a seguinte redação:

“Art. 39 – (...)



III – ordenar, regular, fomentar, participar da formulação e promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio da realização de pesquisas e de atividades de educação em saúde;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Esta emenda tem como objetivo a adequação do inciso III do art. 39 ao disposto no art. 6º, c/c o art. 15, da Lei nº 8.080, de 1990.

#### EMENDA Nº 54

Acrescente-se ao art. 39 o seguinte inciso VI:

“Art. 39 – (...)

VI – exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência, conforme a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** É primordial para a efetiva atuação da Secretaria de Estado de Saúde garantir o poder de polícia para atuação nas áreas de vigilância em saúde e de assistência à saúde da população.

#### EMENDA Nº 55

Suprima-se o inciso LI do art. 194.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** O inciso LI do art. 194 prevê a extinção da Corregedoria Interna da Secretária de Estado de Fazenda, concentrando a função do controle correcional interno na Controladoria-Geral do Estado, o que constitui uma flagrante afronta à prerrogativa de que trata o inciso VII do art. 24, da Lei nº 16.190, de 2006, que trata da carreira do auditor-fiscal da Receita Estadual.

#### EMENDA Nº 56

Dê-se à alínea “b” do inciso I do *caput* do art. 34 a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

I – (...)

b) a gestão dos recursos financeiros, exceto a dos fundos de saúde e educação;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Os recursos financeiros vinculados ao custeio do direito fundamental à saúde devem ficar depositados nos respectivos fundos de saúde de cada ente da federação, com conta bancária específica e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica na condição matriz sob a codificação 120.1, nos termos da Instrução Normativa nº 1.470, da Secretaria da Receita Federal, para que possam ser geridos na forma do art. 198, § 3º, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 24, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 141, de 2012, hipótese em que não se aplica a sistemática de caixa único de que trata o art. 164, § 3º, da Constituição.

A gestão do fundo de saúde é responsabilidade exclusiva do titular da Secretaria de Estado de Saúde, para impedir a multiplicidade de ordenadores de despesas da saúde, a centralização e o controle operacional dos recursos vinculados à



saúde, bem como o remanejamento das transferências fundo a fundo do SUS para a conta única do tesouro do ente, conforme o art. 198, inciso I, da Constituição Federal, e os arts. 9º e 32, § 2º, da Lei nº 8.080, 1990.

#### EMENDA Nº 57

Dê-se ao § 4º do art. 25 a seguinte redação:

“Art. 25 – (...)”

§ 4º – Integra a área de competência da Seccri o Conselho de Criminologia e Política Criminal e o Conselho Estadual Antidrogas – Conead.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Há necessidade de deslocamento da Conead para a Casa Civil, conforme deliberação plenária daquele órgão, uma vez que ficou sem *status* no formato da reforma administrativa, perdendo sua importância institucional.

#### EMENDA Nº 58

Suprima-se o inciso II do § 1º do art. 40.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Requer-se a referida supressão em virtude da emenda visando a que o Conead integre a competência da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri.

#### EMENDA Nº 59

Acrescente-se ao art. 34 o seguinte § 5º:

“Art. 34 – (...)”

§ 5º – Os membros integrantes da corregedoria da Secretária de Estado de Fazenda – SEF – serão designados entre os servidores das carreiras da SEF com mais de três anos efetivo exercício no cargo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda detém a competência correcional sobre seus servidores, como uma imposição constitucional e legal decorrente da natureza de sua atividade, consideramos que a escolha do Corregedor deve ser atribuição exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda que, certamente, deverá nomear servidor dos quadros próprios do órgão. Não é justificável, sendo mesmo inaceitável, a ingerência de um órgão do mesmo grau hierárquico. A redação dos §§ 4º, 5º e 6º visa a assegurar transparência de formação e gestão de equipe, bem como clareza dos procedimentos pertinentes à competência correcional da SEF sobre seus servidores, de modo a evitar conflitos desnecessários no âmbito da administração pública estadual.

#### EMENDA Nº 60

Acrescente-se ao art. 34 o seguinte § 6º:

“Art. 34 – (...)”

§ 6º – As sindicâncias e os processos administrativos disciplinares ou quaisquer outros processos administrativos de caráter punitivo instaurados pela Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – observarão o seguinte:



I – não poderão ser avocados, nem declarados nulos, ressalvada, no último caso, a revisão do procedimento pela própria Corregedoria da SEF ou pelo Secretário de Estado de Fazenda, em decorrência de fato que a justifique ou de decisão judicial;

II – serão as comissões sindicantes e processantes constituídas exclusivamente por servidores das carreiras da SEF.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda detém a competência correcional sobre seus servidores, como uma imposição constitucional e legal decorrente da natureza de sua atividade, consideramos que a escolha do Corregedor deve ser atribuição exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda que, certamente, deverá nomear servidor dos quadros próprios do órgão. Não é justificável, sendo mesmo inaceitável, a ingerência de um órgão do mesmo grau hierárquico. A redação dos §§ 4º, 5º e 6º visa a assegurar transparência de formação e gestão de equipe, bem como clareza dos procedimentos pertinentes à competência correcional da SEF sobre seus servidores, de modo a evitar conflitos desnecessários no âmbito da administração pública estadual.

#### EMENDA Nº 61

Suprima-se o art. 88.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Carlos Arantes – PSDB

**Justificação:** Inconcebível é a posição do governador do Estado de retirar do patrimônio e da administração do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – o imóvel e as respectivas instalações do Parque de Exposições Bolivar de Andrade (Parque da Gameleira) em Belo Horizonte.

Há 24 anos sob gestão do IMA, o Parque de Exposições da Gameleira sedia os principais eventos do setor agropecuário do Estado, sendo grande vitrine do setor em níveis nacional e internacional.

O produtor rural não pode perder a gestão desse importante espaço de mostra, leilões de animais, rodeios, provas hípcas, concursos e feiras agropecuárias e exposições, tendo o local como referência para a comercialização e a realização de negócios, integração, contatos e relacionamentos.

O governo propõe que o parque continue em um primeiro momento afetado ao Estado de Minas Gerais, porém será um órgão que não tem experiência no setor rural que irá fazer a gestão do espaço: a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Propomos a supressão do artigo que impõe essa aberração ao setor produtivo, de forma a evitar que possíveis empreendimentos imobiliários e econômicos possam advir e retirar da classe rural que sustenta a economia do Estado um bem valiosíssimo de valorização do seu negócio, que há mais de três décadas serve ao seu primordial propósito, que é a realização de eventos ligados ao meio rural.

#### EMENDA Nº 62

Suprima-se o art. 124.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Tadeu Martins Leite – PMDB –, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

#### EMENDA Nº 63

Dê-se ao art. 125 a seguinte redação:



“Art. 125 – O Estado sucederá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – nos contratos e nos convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, por intermédio da Sedectes, naqueles relativos à política de incentivo ao comércio e ao empreendedorismo e à política minerária, da Seplag, naqueles relativos ao acompanhamento das políticas de fomento aos investimentos realizados no Estado, e da SEF, naqueles relativos à gestão da política de parcerias público-privadas.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a Sedectes, a Seplag e a SEF, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução de contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Sede até a data da publicação desta lei, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Tadeu Martins Leite – PMDB –, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

#### EMENDA Nº 64

Acrescente-se ao § 1º do art. 54 o seguinte inciso VI:

“Art. 54 – (...)

§ 1 – (...)

VI – associação pública.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Deve ser incluída a associação pública no art. 54, por força do art. 41, inciso IV, do Código Civil brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, que regulamentou os consórcios públicos.

#### EMENDA Nº 65

Suprima-se o art. 102.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A carreira de gestão pública, EPPGGS, representam uma verdadeira revolução no modo de operar o serviço público, trazendo para dentro do serviço público o viés técnico da gestão pública, isento, absolutamente isento, de qualquer intervenção político-partidária. A carreira do EPPGGS é primordial para trazer a gestão moderna e arejada, por meio de jovens que fizeram a opção do curso, com foco na defesa do melhor serviço público.

#### EMENDA Nº 66

Suprima-se o art. 129.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A alteração decorre de uma proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.505/2016, por meio da Mensagem nº 161/2016, do governador do Estado, que foi incorporada ao substitutivo, que amplia para até seis anos os contratos temporários na saúde, reduz para seis meses (em alguns casos, elimina), o interstício para nova contratação, flexibilizando o processo seletivo, que ficará reduzido à análise curricular.

Atualmente, nos moldes do art. 4º do Decreto nº 45.155, de 2009, que regulamenta a Lei nº 18.185 de 2009, o processo seletivo abrange as fases de comprovação da habilitação mínima exigida, análise de currículo e entrevista ou aplicação de testes psicológicos, garantindo maior transparência ao processo.



#### EMENDA Nº 67

Suprima-se o art. 130.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A alteração no texto original decorre de uma proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.505/2016, por meio da Mensagem nº 161/2016, do governador do Estado, que foi incorporada ao substitutivo, que amplia para até seis anos os contratos temporários na saúde, reduz para seis meses (em alguns casos, elimina), o interstício para nova contratação, flexibilizando o processo seletivo, que ficará reduzido à análise curricular.

Atualmente, nos moldes do art. 4º do Decreto nº 45.155, de 2009, que regulamenta a Lei nº 18.185, de 2009, o processo seletivo abrange as fases de comprovação da habilitação mínima exigida, análise de currículo e entrevista ou aplicação de testes psicológicos, garantindo maior transparência ao processo.

#### EMENDA Nº 68

Suprima-se o art. 131.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A alteração no texto original decorre de uma proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.505/2016, por meio da Mensagem nº 161/2016, do governador do Estado, que foi incorporada a este substitutivo, que amplia para até 6 anos os contratos temporários na saúde, reduz para 6 meses (em alguns casos elimina) o interstício para nova contratação e flexibiliza o processo seletivo, que ficará reduzido à análise curricular.

Atualmente, nos moldes do art. 4º do Decreto 45.155, de 2009, que regulamenta a Lei nº 18.185, de 2009, o processo seletivo abrange as fases de comprovação da habilitação mínima exigida, análise de currículo e entrevista ou aplicação de testes psicológicos, garantindo maior transparência ao processo.

#### EMENDA Nº 69

Dê-se ao inciso VI do art. 33 a seguinte redação:

“Art. 33 – (...)

VI – promover a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de pagamento de pessoal, salvo militar, da administração pública do Poder Executivo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** A emenda apresentada visa resguardar a autonomia administrativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente quanto à execução de suas respectivas folhas de pagamento.

#### EMENDA Nº 70

Dê-se ao inciso VII do art. 34 a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

VII – promover a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de pagamento de pessoal civil da administração pública do Poder Executivo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**EMENDA Nº 71**

Suprima-se o art. 115 e seu parágrafo único.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT –, presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** A emenda apresentada visa suprimir dispositivo que prevê a extinção de 991 cargos da carreira de agente de segurança penitenciário, de que trata a Lei nº 14.695, de 30/7/2003, já que é contrário à realidade do sistema prisional mineiro, que sofre com a falta de efetivo, com a superlotação das unidades e a ausência de vagas.

Ora, diversas já foram as iniciativas desta Casa Legislativa na busca de soluções para o caos do sistema prisional, sendo certo que inviabilizar o ingresso de novos servidores e engessar a carreira não é medida capaz de auxiliar na superação da situação posta.

Os agentes de segurança penitenciários ocupam as galerias da ALMG diariamente para chamar a atenção para as falhas do sistema, assim como candidatos excedentes nos concursos públicos da área expõem a carência de efetivo a justificar a nomeação de todos.

Assim, considerando que os fatos narrados são de conhecimento notório de todos os parlamentares, conto com apoio na aprovação desta proposição.

**EMENDA Nº 72**

Suprima-se o inciso IV do art. 25.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

Deputado Agostinho Patrus Filho – PV – Deputado Cássio Soares – PSD.

**EMENDA Nº 73**

Suprima-se o art. 5º.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

Deputado Agostinho Patrus Filho – PV – Deputado Cássio Soares – PSD.

**EMENDA Nº 74**

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º – (...)”

§ 5º – Os órgãos a que se refere o § 1º subordinam-se tecnicamente à CGE no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição, à exceção da atividade de correição da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Advocacia-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e da Advocacia-Geral do Estado, não se lhes aplicando o disposto no art. 48, §1º, incisos II e V, §3º, §4º, e art. 50 desta lei.”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Considerando-se que o art. 132, parágrafo único, da Constituição Federal prevê que os órgãos de Advocacia Pública dos Estados devem ter corregedoria própria; que o art. 128, §4º, da Constituição do Estado dispõe que a Advocacia-Geral do Estado deve ter corregedoria própria; e que a corregedoria da Advocacia-Geral do Estado se encontra expressamente prevista em sua estrutura, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 83, de 28/1/2005, conclui-se que a corregedoria da Advocacia-Geral do Estado deveria ter sido excepcionada no §5º do art. 9º do Projeto de Lei nº 3.503/2016, assim como ocorre com a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.



#### EMENDA Nº 75

Suprimam-se o incisos IV e VII do art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A consultoria jurídica e a representação judicial da administração direta e indireta do Estado constituem atribuição dos procuradores do Estado, nos termos do art. 132 da Constituição da República e de jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.843, 4.261, 2.682, 2.581, 1.679, 1.557, 881, 824, 484 e 159).

Portanto, conclui-se que as normas contidas nos incisos IV e VII padecem de vício de inconstitucionalidade, já que transferem competência exclusiva da Advocacia-Geral do Estado para a Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais.

#### EMENDA Nº 76

Dê-se ao *caput* do art. 32 a seguinte redação:

"Art. 32 – A Secretaria de Estado de Educação – SEE – tem por competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações relativas à garantia e à promoção da educação para o pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Rogério Correia

#### EMENDA Nº 77

Dê-se ao art. 149 a seguinte redação:

"Art. 149 – Os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III e XVII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, lotados, na data de publicação desta lei, na Seds, passam a ser lotados na Sesp e na Seap.

§ 1º – A lotação, a codificação e a identificação dos cargos efetivos e das funções públicas das carreiras a que se refere o *caput* serão definidas em decreto.

§ 2º – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública das carreiras a que se refere o *caput* lotados na Seds na data de publicação desta lei ficam transferidos para a Sesp e para a Seap."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Rogério Correia – Deputado Cabo Júlio.

#### EMENDA Nº 78

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O § 1º do art. 1º da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

§ 1º – No âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, o Adicional de Local de Trabalho é devido somente aos servidores das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social, a que se refere a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, desde que atendam ao disposto no *caput*."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.



Deputado Rogério Correia – Deputado Cabo Júlio.

#### EMENDA N° 92

Suprimam-se o inciso XI do *caput* do art. 34 e a alínea "b" do inciso II do § 2° do mesmo artigo e acrescentem-se ao *caput* do art. 26 o seguinte inciso XIV e ao inciso II do § 1° do mesmo artigo a alínea "h" a seguir:

"Art. 26 – (...)

XIV – à coordenação dos serviços próprios do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

§ 1° – (...)

II – (...)

h) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Bosco

#### EMENDA N° 93

Suprimam-se os incisos XII e XIII do *caput* do art. 26 e acrescentem-se ao *caput* do art. 38 os seguintes incisos VI e VII:

"Art. 38 – (...)

VI – ao acompanhamento das políticas de fomento aos investimentos realizados no Estado;

VII – à gestão de operações de crédito e arranjos financeiros junto a instituições nacionais e internacionais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Bosco

#### EMENDA N° 94

Dê-se ao art. 193 a seguinte redação:

"Art. 193 – Tendo em vista a revogação prevista no inciso XCVI do art. 195, até que sejam extintos o Detel, o Deop, o Igtec, a IOMG, a Hidroex, a Ruralminas e a TV Minas, ficam mantidas as estruturas básicas correspondentes em vigor na data de publicação desta lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputada Marília Campos – PT

#### EMENDA N° 95

Acrescente-se ao art. 3° o seguinte parágrafo:

“Art. 3° – (...)

§ ... – O Estado manterá, com sede em Montes Claros, unidade administrativa descentralizada, direcionada especificamente para o atendimento de questões relacionadas com captação de investimentos e a concessão de incentivos e benefícios fiscais concedidos ao setor produtivo por meio de programas mantidos pela Sudene, bem como para o apoio aos empreendedores na elaboração e aprovação de projetos no âmbito daquela autarquia federal.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Carlos Pimenta

**EMENDA Nº 96**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

Parágrafo único – A administração pública, orientada pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, será estruturada conforme as diretrizes governamentais e o previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 97**

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)”

§ 2º – A estrutura orgânica das Secretarias de Estado de Governo, de Casa Civil e de Relações Institucionais, de Planejamento e Gestão, de Fazenda, da Controladoria-Geral do Estado – CGE – e da Advocacia-Geral do Estado – AGE – poderá conter unidades centrais, conforme definido em lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 98**

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º – Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão se organizar em grupos, para fins de coordenação e integração da ação governamental no ciclo das políticas públicas a cargo do Estado, nos termos de lei específica.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 99**

Dê-se ao *caput* do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º – Os órgãos, as autarquias e fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão, nos termos de lei específica, compartilhar a execução das atividades jurídica e de apoio e suporte administrativo, bem como insumos necessários à execução de projetos estratégicos de Governo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 100**

Dê-se ao *caput* do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º – As decisões estratégicas e especializadas voltadas à formulação, ao acompanhamento e à revisão de políticas públicas estaduais e de seus projetos específicos que demandem ou não a celebração de ajustes, acordos ou parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas serão promovidas por grupos de coordenação de políticas públicas setoriais, observadas as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.



Deputado João Leite

**EMENDA Nº 101**

Dê-se ao § 6º do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)”

§ 6º – Caberá à COF, por intermédio dos grupos de que trata o § 4º, deliberar sobre as diretrizes, os estudos, projetos, contratos e aditamentos de parcerias público-privadas no âmbito do Poder Executivo, observadas as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 102**

Dê-se ao art. 24 a seguinte redação:

“Art. 24 – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – tem por finalidade planejar, promover, organizar, dirigir, coordenar, executar, regular, controlar e avaliar as ações setoriais sob a responsabilidade do Estado relativas:

I – à política agroindustrial do Estado;

II – ao desenvolvimento, à competitividade e à sustentabilidade do agronegócio;

III – à compatibilização do desenvolvimento das atividades agrossilvipastoris com a preservação ambiental;

IV – ao planejamento, gestão, fiscalização e execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia voltados ao desenvolvimento social e econômico do meio rural no Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 103**

Suprima-se o § 3º do art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 104**

Dê-se ao inciso I do art. 26 a seguinte redação:

“Art. 26 – (...)”

I – ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa, da inovação, da sustentabilidade e do empreendedorismo;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 105**

Dê-se ao § 1º do art. 27 a seguinte redação:

“Art. 27 – (...)”



§ 1º – A SEC, no exercício de suas competências, assegurará a preservação da diversidade cultural e a proteção dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 106

Acrescente-se ao § 4º do art. 27 o seguinte inciso:

“Art. 27 – (...)

§ 4º – (...)

... – um representante da Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 107

Dê-se ao *caput* do art. 28 a seguinte redação:

“Art. 28 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – ao fomento e ao desenvolvimento do espaço rural, da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais, abrangendo as atividades agrossilvipastoris e extrativistas;

II – ao desenvolvimento sustentável do meio rural;

III – à gestão de qualidade, ao tratamento pós-colheita, ao transporte, ao armazenamento, à comercialização e à distribuição de produtos da agricultura familiar;

IV – à promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas e devolutas rurais, à gestão e à administração das terras arrecadadas;

V – à destinação específica das terras devolutas provenientes dos distritos florestais arrecadados.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 108

Dê-se ao *caput* do art. 29 a seguinte redação:

“Art. 29 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedonor – tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte e Nordeste de Minas, notadamente as que visem à redução das desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza, em conformidade com as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, a Sedonor deverá:

I – elaborar, em articulação com a Seplag e com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir –, planos setoriais e regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a redução do desequilíbrio regional;



II – apoiar as demais secretarias na articulação com a iniciativa privada, organizações não governamentais e organismos nacionais e internacionais para a elaboração de projetos de cooperação para o desenvolvimento regional sustentável, bem como estimular o associativismo, o cooperativismo e o empreendedorismo nas microrregiões correspondentes.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 109**

Dê-se ao § 1º do art. 31 a seguinte redação:

“Art. 31 – (...)

§ 1º – A SEE desenvolverá suas ações com a participação da sociedade, tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, bem como a redução das desigualdades regionais, o equilíbrio da oferta de oportunidades e o reconhecimento da diversidade regional e cultural.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 110**

Suprima-se o inciso III do art. 35.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 111**

Suprima-se o inciso o art. 43.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 112**

Dê-se ao *caput* do art. 53 a seguinte redação:

“Art. 53 – A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao ensino, à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos na área de saúde pública no Estado, inclusive as no âmbito do SUS, por intermédio do desenvolvimento de programas e parcerias nacionais e internacionais e de pesquisas sobre temas relevantes em saúde pública.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 113**

Suprima-se o § 3º do art. 48 do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Bosco – Deputado Rogério Correia.



**EMENDA Nº 114**

Dê-se ao art. 34 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 34 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal, a gestão dos recursos financeiros e as atividades pertinentes à gestão da governança corporativa estadual, assim como responsabilizar-se pela implementação das políticas tributária e fiscal e pelo provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual, competindo-lhe:

I – subsidiar a formulação das políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;

II – gerir o Sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária;

III – promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais;

IV – propor anteprojeto de lei tributária estadual, assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação tributária e promover a conscientização sobre o significado social do tributo;

V – gerir o processo de arrecadação dos tributos estaduais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;

VI – promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação;

VII – exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetiva;

VIII – formalizar e exercer o controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados à sua liquidação;

IX – rever, em instância administrativa, o crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;

X – aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

XI – conduzir, promover, examinar e autorizar a negociação para a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública estadual, relativas a programas e projetos previamente negociados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como estabelecer normas para a concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Estadual;

XII – exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;

XIII – exercer a administração da dívida pública estadual, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;

XIV – exercer a orientação, a apuração e a correção disciplinar sobre seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas, e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como zelar por suas unidades administrativas e pelo patrimônio, observadas as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado;

XV – manter programas, projetos e atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento permanente do pessoal fazendário, indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos;

XVI – assessorar o Governador em assuntos relacionados às políticas tributária, fiscal, econômica e financeira;

XVII – exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;

XVIII – exercer atividades correlatas;



XIX – exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fred Costa

#### EMENDA Nº 115

Dê-se ao § 3º do art. 48 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 48 – (...)

§ 3º – Incluem-se nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares sujeitos à instauração e avocação pela CGE aqueles que envolvam servidores de carreiras instituídas e reguladas por lei específica, hipótese em que a comissão será composta exclusivamente por servidores do próprio órgão central do controle interno do Poder Executivo, exceto no caso dos servidores de que trata o inciso VII do art. 24 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fred Costa

**Justificação:** Trata o § 2º do art. 47 do projeto de mudança de subordinação na investigação de ilícitos administrativos da Corregedoria da SEF, transferindo-a para a Controladoria-Geral do Estado – CGE –, fato que é considerado pela fiscalização mineira como gravíssima ofensa ao papel constitucional que o Fisco tem a desempenhar.

Deverá ser acrescentada a ressalva contida no inciso VII do art. 24 da Lei nº 16.190, de 2011, já que se trata de uma prerrogativa garantida por lei aos servidores da administração tributária.

A modificação é necessária para evitar qualquer ingerência da administração estadual na secretaria, ignorando a existência das atividades desenvolvidas por uma corregedoria própria da SEF, com grande conhecimento técnico específico da área de fiscalização, necessário à elucidação dos fatos, e que sempre agiu com o máximo rigor e imparcialidade na apuração de denúncias contra seus próprios servidores, aplicando-lhes severas penalizações em caso de desvio de conduta.

É direito do servidor da fiscalização ser julgado, em conformidade com o dispositivo do art. 24, VII, da Lei nº 16.190, de 2011, por comissão composta por servidores das carreiras da SEF, o que fortalece a autonomia da instituição e permite aos servidores a certeza de que a instauração de procedimentos disciplinares não será motivada por influências políticas ou interesses alheios que queiram impedir o exercício das atividades de arrecadação, tributação e fiscalização, amparados pelo desconhecimento da autoridade correcional.

#### EMENDA Nº 116

Acrescentem-se ao art. 34 do Substitutivo nº 1 os seguintes incisos:

“Art. 34 – (...)

... – aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

... – zelar pelo sigilo fiscal do contribuinte.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fred Costa

#### EMENDA Nº 117

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 32 do Substitutivo nº 1 o seguinte inciso V:

“Art. 32 – (...)

Parágrafo único – (...)



V – por vinculação, a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fred Costa

#### EMENDA Nº 118

Suprima-se o inciso I do art. 116 do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Fred Costa

**Justificação:** O artigo em tela propõe a extinção de 633 cargos da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Inicialmente, cumpre apontar as ilegalidades contidas no projeto de lei em apreço, especificamente no aludido inciso I.

O referido projeto de lei não foi devidamente fundamentado antes de ser encaminhado para a Assembleia Legislativa, contendo flagrante ilegalidade ao contrapor-se ao disposto no inciso VI do art. 90 da Constituição Estadual.

Esta emenda supressiva justifica-se pela necessidade do fortalecimento e bom funcionamento da administração tributária do Estado, sobretudo no que se refere ao combate à sonegação fiscal, crime equivalente a roubo, sendo obrigação do Estado reprimi-lo, o que não será feito sem um contingente minimamente plausível de servidores fiscais.

Ademais, as prerrogativas da administração fazendária e, por consequência, dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal têm precedência sobre os demais setores administrativos, conforme estabelecido no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Para tanto, conforme anteriormente referido, é necessário o empenho de contingente humano proporcional à demanda estadual.

Os Auditores Fiscais são de suma importância para o equilíbrio das contas públicas e, principalmente neste período de crise econômica, são um dos pilares do reequilíbrio das finanças.

A maior autonomia e suporte à categoria fiscal poderá suprir o Estado com recursos fundamentais para elaboração e concretização das políticas públicas.

A independência e a eficiência da fiscalização não são questão de vontade do fiscal, mas, sim, uma obrigação que compete ao Estado.

Oportunamente, cumpre esclarecer que, quando da fixação, por lei específica, do número ideal de servidores fiscais para atender ao Estado, procedeu-se a um amplo debate na administração estadual, com estudos elaborados e participação dos fiscais e de toda a sociedade.

Conforme o Anexo I, que disciplina os arts. 31 e 33 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, que delimita a estrutura da carreira do Grupo de Atividade de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, o número de Auditores Fiscais ativos da Receita Estadual deverá ser de 2.100.

No entanto, dada a não reposição de pessoal, o número de ativos hoje é de 1.426 servidores, conforme dados apurados em março de 2016.

Comparando-se com outros estados da Federação, temos que, em termos percentuais, o número de fiscais ativos encontra-se defasado, seja na relação entre esse número e a população, a área, o número de municípios ou a receita, conforme abaixo demonstrado.

A título de exemplo, comparamos os quadros da fiscalização mineira com os da Bahia. Temos que nesse estado o número de habitantes é menor que o de Minas Gerais. Soma-se a isso o fato que o nosso estado, além de possuir uma área territorial maior que a da Bahia, possui ainda o maior número de municípios entre todos os estados da Federação: 853, contra os 417 desse estado.



Mesmo assim, em números absolutos, a norma mineira prevê apenas 2.100 servidores fiscais ativos, contra 2.700 servidores fiscais na Bahia.

Mesmo com um contingente humano menor, a arrecadação do Estado é quase o dobro da da Bahia: R\$37,946 bilhões contra R\$19,289 bilhões.

Outro exemplo que pode ser dado é o do Estado do Paraná, onde existem 1.350 Auditores Fiscais, atendendo 399 municípios e com arrecadação de aproximadamente R\$24,941 bilhões, conforme dados da lei de carreiras – Coteb – IBG –, números estes que demonstram o desequilíbrio da demanda de pessoal da fiscalização mineira frente àquele estado.

Do mesmo modo, comparando-se com os quadros de fiscais ativos dos demais estados da Federação, verificamos que a previsão do número de fiscais do nosso estado encontra-se gravemente defasada, sobretudo em relação à sua extensão territorial, ao número de municípios, à população atendida e à receita auferida.

Ademais, a periódica realização de concurso, para manter equilibrados os quadros da ativa, não tem sido realizada. O último certame ocorreu no longínquo ano de 2005, estando a categoria desde então sem reposição de pessoal para renovar os quadros da fiscalização.

Ao contrário do que propõe o projeto de lei em seu texto inicial, o que impera é a necessidade de recomposição do quadro de Auditores Fiscais, com a máxima urgência.

#### EMENDA Nº 119

Dê-se a seguinte redação ao art. 103:

"Art. 103 – Ficam extintos, na data de publicação desta lei, 41 cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Auditor Interno de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, pertencente ao Grupo de Atividades de Gestão, de Planejamento, de Tesouraria, de Auditoria e de Atividades Político-institucionais do Poder Executivo.

Parágrafo único – Em decorrência da extinção de cargos de que trata o *caput*, o quantitativo de cargos da carreira de Auditor Interno, constante no item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.304, de 2004, passa a ser 169."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**Justificação:** Para que a Controladoria-Geral do Estado – CGE – possa atender, de forma efetiva, aos anseios da política de combate à corrupção que vem sendo implementada desde o início do mandato desta administração, faz-se necessário garantir um quadro mínimo de pessoal quanto ao quantitativo de servidores e ao tipo de formação técnica.

Contudo, o Projeto de Lei nº 3503/2016 prevê a extinção de 71 cargos vagos da carreira de auditor interno da CGE, sendo que tal ação pode tornar vulnerável o cumprimento da missão do órgão. Assim sendo, solicita-se a manutenção de 30 cargos vagos da carreira de auditor interno, ou seja, 42% do corte proposto, baseando-se nos seguintes argumentos:

aumento das atribuições da CGE com a reforma administrativa, com a ampliação da abrangência das atividades correcionais e de auditoria. As atividades de auditoria contemplarão as empresas públicas e sociedades da economia mista. Já atividades correcionais abarcarão todos<sup>1</sup> os servidores públicos regidos pela Lei nº 869, de 1952, e os detentores de emprego público, antes não alcançados pelo órgão, e incluirão trabalhos de sindicância patrimonial e previsão de punição para o enriquecimento ilícito de agentes públicos;

redução de 1/3 (33,38%) do quadro potencial de pessoal da carreira de auditor interno com o corte dos 71 cargos vagos, uma vez que apenas 139 cargos estão ocupados de um total de 210. Até 2012, a categoria possuía somente 35 auditores para fiscalizar os 853 municípios do Estado, deficiência apenas minimizada pela nomeação de parte dos aprovados no último concurso;

necessidade de facilitar os trâmites para a realização de um novo concurso para áreas específicas, considerando que, para os três concursos já realizados para seleção de auditores internos, exigiu-se como requisito de formação “qualquer nível superior”. Apesar de ser crucial a interdisciplinaridade de áreas de formação, o órgão carece de profissionais de engenharia, tecnologia da informação, direito e contabilidade. O número de vagas para esses concursos foi, respectivamente, 56, 50 e 70, o que perfaz uma média de 59 cargos, demonstrando ser esse um quantitativo razoável para se garantir um futuro concurso;

carência de engenheiros civis para auditar as obras do Estado. O órgão possui apenas dois engenheiros civis em seu corpo técnico. Como exemplo da necessidade desses profissionais, destaca-se que a Prefeitura de Belo Horizonte ofertou, para os dois últimos concursos<sup>2</sup> de auditor interno, o total de 22 vagas para a especialidade de engenharia civil;

carência de profissionais da área de tecnologia da informação, ou afim, para auditoria em sistemas e para suprir as áreas de Transparência (Governo Aberto) e de Inteligência da CGE, sendo que esta última encontra-se, ainda, em fase de estruturação. O órgão possui, apenas, três profissionais dessa área de formação em seu quadro. Cita-se, novamente, a Prefeitura de Belo Horizonte como exemplo, que previu, no concurso de 2011 para auditor interno, 8 vagas, no total, para TI e Ciências da Computação.

1 - Exceção para Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Fazenda e Advocacia-Geral do Estado, conforme Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3503/2016 (Substitutivo nº 1).

2 – Editais 05/2011 e 06/2015 PBH, vide Anexo Único.

Observação: A solicitação de manutenção de 30 cargos da carreira de Auditor Interno baseou-se no quantitativo de vagas ofertadas para a área de engenharia civil e tecnologia da informação/ciência da computação nos dois últimos concursos da carreira de Auditor da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte. Considerando que o orçamento da Prefeitura de Belo Horizonte (9 bilhões) é 9 vezes menor do que o do Estado de Minas Gerais (80 bilhões), entende-se que esse quantitativo de 30 cargos seria o mínimo necessário para suprir a carência dessas áreas específicas do quadro de pessoal da CGE, mediante realização de novo concurso quando a situação fiscal do Estado permitir.

### **Editais de Concurso Público da Prefeitura de Belo Horizonte para o cargo de Auditor.**

#### **EDITAL 05/2011**

#### **ANEXO I**

#### **CARGO, CÓDIGO, ÁREA DE HABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Área de Habilitação</b>	<b>Habilitação Exigida</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas para pessoas com deficiência</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Remuneração inicial em 11/2011</b>
Auditor	301	Administração	Curso de graduação completo em Administração, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	3	3	0*	8 (oito) horas diárias	R\$3.303,52 – Gratificação de Desempenho de Auditoria de até R\$3.200,00
	302	Ciência da Computação	Curso de graduação completo em Ciência da Computação, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	4	4	0*		
	303	Ciências Contábeis	Curso de graduação completo em Ciências Contábeis, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	2	2	0*		
	304	Ciências Econômicas	Curso de graduação completo em Ciências Econômicas, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	1	1	0*		
	305	Direito	Curso de graduação completo em	2	2	0*		



			Direito, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.					
	306	Engenharia Civil	Curso de graduação completo em Engenharia Civil, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	18	16	2		
	307	Tecnologia da Informação	Curso de graduação completo em Tecnologia da Informação, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.	4	4	0*		

\* Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso. Surgindo novas vagas, a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, de 1988, e na Lei Municipal nº 6.661, de 14 de junho de 1994.

Fonte: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/Files/dom21122011-smarh2-edital1.rtf>

### EDITAL 06/2015

#### QUADRO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

Cargo/ Especialidade	Habilitação Exigida	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência	Jornada de Trabalho	Remuneração inicial em 11/2011
Auditor/ Engenharia Civil	Curso de graduação completo em Engenharia Civil ou em Engenharia de Produção Civil, em nível de bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho regional competente.	04 (quatro)	04 (quatro)	0 (zero)	08 (oito) horas diárias	R\$5.120,01 (cinco mil, cento e vinte reais e um centavo) + Gratificação de Desempenho de Auditoria de até R\$5.120,01 (cinco mil, cento e vinte reais e um centavo)

Fonte: [http://jccursos.uol.com.br/arquivos/pdf/MG\\_Belo\\_Horizonte\\_Pref\\_ed\\_1805.pdf](http://jccursos.uol.com.br/arquivos/pdf/MG_Belo_Horizonte_Pref_ed_1805.pdf)

#### EMENDA Nº 120

Acrescente-se ao art. 51 do Substitutivo nº 1 o seguinte § 6º:

“Art. 51 – (...)

§ 6º – O Gabinete Militar do Governador é responsável pela manutenção, mensalmente atualizada, de relatório da utilização de aeronaves de propriedade do Estado, contendo dados relativos às rotas, tripulantes e passageiros, o qual deverá ser disponibilizado para consulta pública na rede mundial de computadores.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues

#### EMENDA Nº 121

Dê-se ao inciso VII do *caput* do art. 34 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

VII – promover a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de pagamento de pessoal civil da administração pública do Poder Executivo e o acompanhamento das atividades de pagamento dos militares e dos integrantes dos quadros de pessoal da Defensoria Pública.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues

#### EMENDA Nº 122

Dê-se ao § 4º do art. 51 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:



“Art. 51 – (...)

§ 4º – Os locais onde o Governador e o Vice-Governador trabalhem, residam, estejam ou onde, de acordo com a agenda oficial previamente divulgada, possam vir a estar, bem como as regiões adjacentes, serão consideradas área de segurança, cabendo ao GMG adotar as medidas necessárias para sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas medidas.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Sargento Rodrigues

#### EMENDA Nº 123

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º – Os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais têm como competência:

I – subsidiar as decisões estratégicas para a atuação do Poder Executivo;

II – definir as metas e as diretrizes a serem implementadas pela administração pública do Poder Executivo no âmbito das políticas públicas do Estado;

III – garantir a integração entre as ações governamentais, bem como a atuação do Estado de forma regionalizada;

IV – apresentar propostas para o planejamento integrado voltado para o desenvolvimento social e econômico, priorizando o atendimento das regiões e cidades com Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – menor do que a média estadual;

V – zelar pela responsabilidade na gestão fiscal e orçamentário-financeira.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso IV do *caput*, os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais definirão as diretrizes gerais para a formulação e a implantação das políticas públicas, sob a responsabilidade da secretaria de Estado competente, relativas à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado e à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços.

§ 2º – A composição dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais e suas atribuições decorrentes das competências previstas no *caput* serão estabelecidas em decreto.

§ 3º – O apoio logístico, operacional e administrativo para o funcionamento dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais, que se reunirão na sede oficial do governo do Estado, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, será prestado pelo Gabinete do Governador do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 124

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º – Serão formados grupos de coordenação de políticas públicas setoriais, compostos por Secretários de Estado, para a tomada de decisões estratégicas e especializadas voltadas para a formulação e o acompanhamento de políticas públicas estaduais e de seus projetos específicos que não demandem a celebração de ajustes, acordos ou parcerias com outros órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único – A revisão das políticas públicas definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental, a cargo da Assembleia Legislativa, será proposta por meio de audiências públicas promovidas anualmente e aprovadas em lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 125**

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 5º – Os órgãos, autarquias e fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão compartilhar a execução das atividades jurídica e de apoio e suporte administrativo, bem como os insumos necessários à execução de projetos estratégicos de governo.

Parágrafo único – Os critérios de compartilhamento das atividades previstas no *caput* serão definidos em lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 126**

Dê-se ao art. 4º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 4º – Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Poder Executivo poderão se organizar em grupos, para fins de coordenação e integração da ação governamental nos termos da lei, vedado o remanejamento de recursos humanos, orçamentários e financeiros entre os seus componentes.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 127**

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 3º – Os órgãos e entidades da administração pública estadual relacionam-se por subordinação administrativa, subordinação técnica ou vinculação.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – subordinação administrativa:

a) a relação hierárquica de secretarias de Estado e de órgãos autônomos com o Governador do Estado, bem como a das unidades administrativas internas com os titulares dos órgãos e das entidades a que se subordinam;

b) a relação hierárquica de órgão colegiado com secretaria de Estado, no que se refere à sujeição às diretrizes das políticas públicas estabelecidas no PMDI e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, ressalvada a autonomia conferida constitucionalmente, quando couber;

II – subordinação técnica:

a) a relação de subordinação das unidades setoriais e seccionais às unidades centrais, no que se refere à normalização e à orientação técnica;

b) a relação hierárquica de um órgão ou unidade com outro órgão ou unidade, independentemente da existência de relação de subordinação administrativa quando prevista em lei que defina as competências das unidades ou órgãos;

III – vinculação: a relação de entidade da administração indireta com a secretaria de Estado responsável pela formulação das políticas públicas de sua área de atuação, para a integração de objetivos, metas e resultados.

§ 2º – A estrutura orgânica das Secretarias de Estado de Governo, de Casa Civil e de Relações Institucionais, de Planejamento e Gestão e de Fazenda, da Controladoria-Geral do Estado – CGE – e da Advocacia-Geral do Estado – AGE – poderá conter unidades centrais.

§ 3º – A lei de criação de unidade descentralizada na estrutura orgânica a que se refere este artigo fixará os limites territoriais de sua competência e definirá a localização de sua sede administrativa.



§ 4º – Compete às secretarias de Estado exercer o acompanhamento das atividades das entidades a elas vinculadas nos termos do inciso III do § 1º, observada a natureza do vínculo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 128**

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 2º – A administração pública compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 129**

“Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

Art. 1º – (...)

Parágrafo único – A administração pública estadual, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, será estruturada conforme as diretrizes governamentais aprovadas no Plano Plurianual de Ação Governamental e o previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 130**

Suprima-se o § 2º do art. 119 do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 131**

Suprima-se o art. 118 do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 132**

Dê-se ao art. 95 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 95 – O servidor fará jus, nos termos de regulamento, aos benefícios a que se referem os arts. 19 e 23 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, decorrentes da ampliação da autonomia prevista no Pacto pelo Cidadão formalizado pelo órgão ou pela entidade em que estiver em efetivo exercício.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 133**

Dê-se ao art. 94 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 94 – A ampliação da autonomia a que se refere o art. 105 dar-se-á mediante a concessão ao pactuado de prerrogativa para alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das Gratificações Temporárias Estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 134**

Dê-se ao art. 87 a seguinte redação:

“Art. 87 – O extrato do Pacto do Cidadão, seus aditamentos e as fases de acompanhamento e avaliação serão publicados bimestralmente pela Seplag no *Minas Gerais* e divulgados na página oficial do governo na internet, sem prejuízo de sua divulgação integral pelo pactuante e pelo pactuado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 135**

Dê-se ao parágrafo único do art. 83 a seguinte redação:

“Art. 83 – (...)”

Parágrafo único – O instrumento a que se refere o *caput* não se restringirá, necessariamente, às metas inseridas no âmbito do PPAG, podendo haver a inclusão de metas intermediárias, aprovadas em lei, necessárias ao acompanhamento da consecução dos objetivos dos programas e de metas subsidiárias, que não integram o PPAG mas contribuem para o alcance do seu objetivo principal.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 136**

Dê-se ao parágrafo único do art. 77 a seguinte redação:

“Art. 77 – (...)”

Parágrafo único – O DER-MG será administrado por diretoria colegiada, que terá sua composição e atribuições estabelecidas em lei específica.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 137**

Dê-se ao *caput* do art. 73 a seguinte redação:

“Art. 73 – O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – tem como competência prestar assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica e social a seus beneficiários e gerir, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e da Lei Complementar nº 77, de 13 de janeiro de 2004, o regime próprio de previdência.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.



Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 138**

Dê-se ao *caput* do art. 72 a seguinte redação:

“Art. 72 – A Fundação João Pinheiro – FJP – tem como competência realizar estudos técnico-científicos e projetos de pesquisa aplicada, prestar suporte técnico às instituições públicas e privadas, apoiar e fomentar a pesquisa com vistas ao desenvolvimento integrado do Estado, formar e capacitar recursos humanos, manter curso de graduação e programa de pós-graduação na área da administração pública, bem como coordenar o sistema estadual de estatística e a execução dos estudos estaduais de geoinformação, com exceção dos mapeamentos de geologia econômica, observadas as diretrizes formuladas pela Seplag.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 139**

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 70 a seguinte redação:

“Art. 70 – (...)

§ 1º – (...)

I – Diretoria Colegiada, composta por três membros, escolhidos entre pessoas de reconhecido saber, comprovada idoneidade e experiência de no mínimo 5 anos em atividades públicas ou privadas relacionadas à área de atuação da agência, nomeados pelo governador, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 140**

Dê-se às alíneas “a” e “b” do inciso II do § 1º do art. 69 a seguinte redação:

“Art. 69 – (...)

§ 1º – (...)

II – (...)

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 141**

Dê-se ao *caput* do art. 63 a seguinte redação:

“Art. 63 – A Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, com personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado, tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem à promoção de atividades de ensino médio, por meio de entidade vinculada, e de ensino superior, pesquisa e extensão, observadas as políticas formuladas pela Sedectes.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 142**

Dê-se ao art. 59 a seguinte redação:

“Art. 59 – A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – tem como competência promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado e o apoio à formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 143**

Suprima-se o § 1º do art. 57.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 144**

Suprima-se o § 1º do art. 56.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 145**

Suprima-se o § 2º do art. 53.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**Justificação:** Trata-se de emenda pertinente, que aprimora o projeto e contribui para a preservação das competências constitucionais atribuídas ao Poder Legislativo no art. 61 da Constituição do Estado.

#### **EMENDA Nº 146**

Dê-se ao § 2º do art. 48 a seguinte redação:

“Art. 48 – (...)”

§ 2º – Cabe ao controlador-geral do Estado, ouvido o procurador-geral do Estado, celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos no inciso VII do § 1º deste artigo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

#### **EMENDA Nº 147**

Suprima-se o art. 44.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa



**EMENDA Nº 148**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 40 a seguinte redação:

“Art. 40 – (...)

II – as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação, nos termos da lei.”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 149**

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 38 a seguinte redação:

“Art. 38 – (...)

I – a coordenação do planejamento, o monitoramento e, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a avaliação e a revisão das políticas públicas definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental;”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 150**

Dê-se ao inciso V do *caput* do art. 36 a seguinte redação:

“Art. 36 – (...)

V – apoiar a infraestrutura municipal, incluída a celebração de convênios de saída e doação de materiais e equipamentos de infraestrutura, observado o disposto no § 1º do art. 18 da Constituição do Estado.”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 151**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 36 a seguinte redação:

“Art. 36 – (...)

II – formular, planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar planos, programas, propostas e estratégias de política urbana, inclusive de uso e ocupação do solo, respeitada a autonomia constitucional do município, os de habitação de interesse social e de mobilidade, bem como de política de saneamento básico e ambiental, urbano e rural, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e fornecer apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 152**

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 36 a seguinte redação:

“Art. 36 – (...)

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política de desenvolvimento regional e a política de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual e com os demais entes da Federação;”



Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Corrêa

**EMENDA Nº 153**

Suprima-se o § 3º do art. 34.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 154**

Acrescente-se o inciso XIV ao *caput* do art. 34 e dê-se ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

XIV – promover a atualização anual do cadastramento dos imóveis do Estado, assegurando, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição do Estado, o amplo acesso às informações nele contidas, mediante a divulgação na rede mundial de computadores.

§ 1º – Para a alienação de que trata o inciso VII do *caput*, a SEF poderá transferir a gestão dos bens para a Minas Gerais Participações S.A. – MGI –, observado o disposto no inciso XIV do *caput* deste artigo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 155**

Dê-se ao inciso VII do *caput* do art. 34 a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

VII – promover o levantamento, a orientação, o controle, a regularização, a coordenação e, observado o disposto no art. 18 da Constituição do Estado, a alienação dos bens imóveis do Estado;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 156**

Suprima-se o inciso II do art. 34.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 157**

Dê-se ao *caput* do art. 32 a seguinte redação:

“Art. 32 – A Secretaria de Estado de Educação – SEE – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar, com a participação da sociedade, as ações relativas à garantia e à promoção da qualidade do ensino e da educação, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, à redução das desigualdades sociais e regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê



**EMENDA Nº 158**

Dê-se aos incisos I, II, V, VI, VII e IX do *caput* do art. 31 a seguinte redação e acrescente-se a ele o inciso XIII:

“Art. 31 – (...)

I – na educação em direitos humanos e cidadania;

II – na proteção de pessoas ameaçadas e de vítimas de atos violentos;

V – na promoção e na defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – na promoção e na defesa dos direitos da população LGBT;

VII – na promoção e na defesa dos direitos de grupos historicamente discriminados;

IX – na promoção de ações afirmativas e no enfrentamento à discriminação racial contra a população negra e indígena;

XIII – no enfrentamento à violência e à discriminação por motivos de crença e de religião.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 159**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 24 a seguinte redação:

“Art. 24 – (...)

II – à política agropecuária do Estado;”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 160**

Dê-se ao parágrafo único do art. 23 a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)

Parágrafo único – Integra a área de competência da Seap, por subordinação administrativa, observado o disposto na Lei n.º 12.706, de 1997, o Conselho Penitenciário Estadual.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

**EMENDA Nº 161**

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

“Art. 22 – As secretarias de Estado que compõem a administração direta e suas competências são as constantes nesta subseção.

§ 1º – As secretarias de Estado organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Unidade Setorial de Controle Interno;

III – Assessoria de Comunicação Social;

IV – Assessoria de Planejamento;

V – subsecretarias, com número e competências previstas em lei.

§ 2º – As subsecretarias a que se refere o inciso V do § 1º serão identificadas em decreto.”.



Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 162**

Dê-se ao art. 20 a seguinte redação e suprima-se o art. 21:

“Art. 20 – A Vice-Governadoria tem como competência prestar apoio e assessoramento administrativo, operacional e técnico ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e nas funções a ele conferidas por lei ou delegadas pelo Governador.

§ 1º – O apoio técnico, logístico e operacional para o funcionamento da Vice-Governadoria será prestado pelo Gabinete do Governador.

§ 2º – Poderão ter exercício na Vice-Governadoria servidores efetivos do quadro de pessoal do Gabinete Militar do Governador – GMG.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 163**

Dê-se ao § 3º do art. 19 a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)

§ 3º – O Presidente da Codemig equipara-se hierarquicamente ao Secretário de Estado, não se aplicando a ele o disposto no § 2º do art. 93 da Constituição do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 164**

Suprimam-se o inciso V e o § 3º do art. 19.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 165**

Suprima-se o § 2º do art. 18 e acrescente-se a seguinte alínea “h” ao inciso II do § 1º do art. 26:

“Art. 26 – (...)

§ 1º – (...)

II – (...)

h) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 166**

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:



“Art. 15 – Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública encaminharão proposta de estruturação para análise e manifestação da Seplag e encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, de acordo com normas definidas em regulamento pelo Poder Executivo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### EMENDA Nº 167

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação e suprima-se o art. 14, renumerando-se os demais:

“Art. 13 – A organização dos órgãos, autarquias e fundações, respeitadas as competências e estruturas básicas previstas nesta lei e o disposto em leis específicas, será estabelecida em lei, que conterà:

I – a estrutura organizacional e as atribuições, decorrentes das competências previstas nesta lei, dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo e de suas respectivas unidades administrativas;

II – a subordinação, a sede e a área de abrangência das unidades regionais, quando couber;

III – as atribuições e a composição das unidades colegiadas das autarquias e fundações de que trata esta lei;

IV – as atribuições e a composição dos órgãos colegiados, quando couber.

Parágrafo único – Na definição da estrutura organizacional e das atribuições dos órgãos, autarquias e fundações e de suas unidades serão observadas:

I – a gestão descentralizada, participativa, transparente e integrada;

II – o atendimento às demandas populares e regionais;

III – o alinhamento da estrutura administrativa à estratégia governamental definida no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;

IV – os polos regionais de desenvolvimento econômico;

V – o combate às desigualdades regionais;

VI – a inclusão social e o combate às desigualdades sociais;

VII – o suporte às ações de planejamento, implementação e monitoramento de políticas, inclusive as orçamentárias;

VIII – o desenvolvimento sustentável;

IX – a coerência com as finalidades organizacionais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### EMENDA Nº 168

Dê-se ao *caput* do art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11 – São mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, no âmbito do Poder Executivo, para a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas, dos programas e das ações públicas:”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### EMENDA Nº 169

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º – (...)

§ 2º – As unidades setoriais de controle interno, as unidades seccionais de controle interno e as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista exercem, no âmbito do Poder Executivo, as funções de auditoria, de promoção da transparência e de correição, obedecido, no que couber, o disposto na Lei nº 14.184, de 2002.

§ 3º – Os órgãos a que se referem o § 1º subordinam-se tecnicamente à CGE no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição, à exceção da atividade de correição da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Advocacia-Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Felipe Attiê

#### **EMENDA Nº 170**

Suprima-se o parágrafo único do art. 194.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**Justificação:** O parágrafo que se pretende suprimir contém uma “pseudoautorização” inócua, absurda e inconstitucional, para que o Executivo exonere ou nomeie servidores, redigida nos seguintes termos:

“Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as exonerações e nomeações decorrentes do processo de reorganização administrativa, no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei, desde que não incorra em aumento de despesa de pessoal”.

A exoneração e a nomeação de servidores são atos administrativos do Poder Executivo, que, para tanto, não necessita de autorização legislativa, devendo, no entanto, obedecer os parâmetros previstos na lei e, quanto às despesas, as limitações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, não cabe fixar prazo para que isso ocorra, por se tratar de atividade permanente da administração.

Portanto, com o intuito de contribuir para que o ordenamento jurídico mineiro não abrigue um texto dessa natureza, apresentamos a emenda supressiva.

#### **EMENDA Nº 171**

Acrescente-se ao final do § 5º do art. 9º a seguinte expressão:

“Art. 9º – (...)

§ 5º – (...) da Secretaria de Estado de Fazenda e da Advocacia-Geral do Estado, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 48, § 1º, incisos II e V, §§ 3º e 4º, e 50 desta lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** Considerando que o art. 132, parágrafo único, da Constituição Federal, prevê que os órgãos de advocacia pública dos Estados devem ter corregedoria própria; que o art. 128, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispõe que a Advocacia-Geral do Estado deve ter corregedoria própria; e que a corregedoria da Advocacia-Geral do Estado se encontra expressamente prevista em sua estrutura, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 83, de 28 de janeiro de 2005: conclui-se que a Corregedoria da Advocacia Geral do Estado deveria ter sido excepcionada no § 5º do art. 9º do Projeto de Lei nº 3.503/2016, assim como ocorre com a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

**EMENDA Nº 172**

Dê-se ao *caput* do art. 5º a seguinte redação, suprimindo-se seu parágrafo único:

"Art. 5º – Os órgãos, autarquias e fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão, nos termos de decreto, compartilhar a execução das atividades de apoio e suporte administrativo, bem como os insumos necessários à execução de projetos estratégicos de governo."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** O dispositivo em tela permite à administração direta, autárquica e fundacional do Estado "compartilhar a execução das atividades jurídicas". Ora, ainda que se obedeça a critérios da AGE-MG, compete somente aos procuradores do Estado o exercício da representação judicial e da consultoria jurídica. Tais atividades de natureza jurídica não poderão ser compartilhadas com outros órgãos, autarquias e fundações.

O projeto de lei estaria dispondo, portanto, que tal atribuição, de natureza jurídica, não é exclusiva da AGE-MG, cabendo a esta somente "estabelecer critérios de compartilhamento das atividades jurídicas", o que contraria o art. 132 da Constituição Federal e pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consubstanciada nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.843, 4.261, 2.682, 2.581, 1.679, 1.557, 881, 824, 484 e 159.

**EMENDA Nº 173**

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** O dispositivo em tela permite à administração direta, autárquica e fundacional do Estado "compartilhar a execução das atividades jurídicas". Ora, ainda que se obedeça aos critérios da AGE-MG, compete somente aos procuradores do Estado o exercício da representação judicial e da consultoria jurídica. Tais atividades de natureza jurídica não poderão ser compartilhadas com outros órgãos, autarquias e fundações.

O projeto de lei estaria dispondo, portanto, que tal atribuição, de natureza jurídica, não é exclusiva da AGE-MG, cabendo a esta somente "estabelecer critérios de compartilhamento das atividades jurídicas", o que contraria o art. 132 da Constituição Federal e pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consubstanciada nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.843, 4.261, 2.682, 2.581, 1.679, 1.557, 881, 824, 484 e 159.

**EMENDA Nº 174**

Acrescentem-se ao art. 34 os seguintes incisos:

"Art. 34 – (...)

... – propor anteprojetos de lei tributária estadual, assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação tributária e promover a conscientização do significado social do tributo;

... – gerir o processo de arrecadação dos tributos estaduais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;

... – exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, e aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;



... – zelar pelas informações de contribuintes contidas em sua base de dados, ou que delas tiver conhecimento em decorrência de suas atividades, cabendo-lhe exclusivamente a decisão sobre a natureza sigilosa da informação e a possibilidade de seu fornecimento a entidade pública ou privada, interna ou externa, ou a particular requerente.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** Os incisos discriminam as competências legais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF – relacionadas às áreas finalísticas da administração tributária, alocadas na Subsecretaria da Receita Estadual. De acordo com a boa prática de organização da máquina pública, no que se refere à Secretaria de Estado de Fazenda, o art. 34 do Projeto de Lei nº 3.503 deve reproduzir as competências próprias do órgão que serão conjugadas com as atribuições dos cargos das carreiras que compõem o quadro de servidores da SEF. A sintonia entre competências do órgão e atribuição de cargo é a forma que deve ser buscada.

As novas competências assumidas pela SEF, como pagamento da folha, gestão das parcerias público-privadas, administração dos bens imóveis e controle das entidades de previdência complementar da administração indireta, estão bem discriminadas nos incisos do art. 34. Da mesma forma, mantendo a coerência e a necessária transparência, as competências históricas da SEF relacionadas com a administração tributária e a administração financeira também devem estar ali enumeradas. Assim, o retrato organizacional da SEF estará reproduzido, por inteiro, no *caput* do art. 34 e em seus incisos.

Acresça-se a isso a necessidade de se manter dispositivo que assegure a competência da SEF para decidir quais informações são passíveis de ser fornecidas aos órgãos solicitantes, tendo em vista o sigilo fiscal previsto no art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN. Pela proposta do art. 48, § 4º, a CGE pode requisitar informações acobertadas pelo sigilo fiscal, porém a responsabilidade por eventual quebra indevida do sigilo continuará a recair sobre a SEF e seus servidores, nos termos do *caput* do art. 198 do CTN, o que configura responsabilidade exclusiva e indelegável da SEF.

#### EMENDA Nº 175

Acrescente-se ao art. 25 o seguinte parágrafo:

“Art. 25 – (...)

Parágrafo ... – Integra a área de competência da Seccri, por vinculação, a Imprensa Oficial de Minas Gerais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA Nº 176

Suprima-se o inciso VIII do art. 34.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA Nº 177

Suprima-se o inciso VI do art. 34.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA Nº 178

Acrescente-se ao inciso II do § 1º do art. 26 a seguinte alínea “h”:



“Art. 26 – (...)

§ 1º – (...)

II – (...)

h – a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### **EMENDA Nº 179**

Suprima-se a alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 34.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### **EMENDA Nº 180**

Acrescente-se ao § 1º do art. 40 o seguinte inciso III:

“Art. 40 – (...)

§ 1º – (...)

III – Conselho de Criminologia e Política Criminal.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### **EMENDA Nº 181**

Acrescente-se ao art. 26 o seguinte inciso XIV:

“Art. 26 – (...)

XIV – Para fins do disposto no inciso IV do *caput*, os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais definirão as diretrizes gerais e coordenarão a formulação e a implantação das políticas públicas relativas à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado e à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### **EMENDA Nº 182**

Suprima-se o § 4º do art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### **EMENDA Nº 183**

Acrescente-se ao art. 25 o seguinte § 5º:

“Art. 25 – (...)

§ 5º – Integra a área de competência da Seccri, por vinculação, a Imprensa Oficial de Minas Gerais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite



**EMENDA Nº 184**

Acrescente-se ao inciso II do parágrafo único do art. 24 a seguinte alínea “d”:

Art. 24 – (...)

II – (...)

d) Fundação Rural Mineira – Ruralminas.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 185**

Suprima-se o § 1º do art. 7º.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 186**

Suprima-se o art. 103.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 187**

Suprima-se o § 6º do art. 9º.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA Nº 188**

Acrescente-se ao final do inciso II do § 1º do art. 48 a seguinte expressão: “observado o § 5º do art. 9º desta lei”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Hely Tarquínio

**EMENDA Nº 189**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – O Termo Circunstanciado de Ocorrência, conforme disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, poderá ser lavrado por todos os integrantes dos órgãos descritos nos incisos IV e V do art. 144 da Constituição Federal.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Cabo Júlio – Deputado Sargento Rodrigues.

**EMENDA Nº 190**

Dê-se ao § 2º do art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

§ 2º – A composição dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais e suas competências serão estabelecidas em lei.”.



Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA Nº 191

Dê-se ao § 7º do art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º – (...)

§ 7º – As competências e diretrizes de articulação e integração dos órgãos do controle interno do Poder Executivo serão estabelecidas em lei.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 192

Dê-se ao § 2º do art. 22 a seguinte redação:

“Art. 22 – (...)

§ 2º – As subsecretarias a que se refere o inciso V do § 1º serão denominadas e especificadas em lei.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Gustavo Valadares

– O teor das emendas não recebidas, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, é o seguinte:

#### EMENDA

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

“Art. ... – O art. 1º da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“IX – Inspetor Escolar – IE.”.

Art. ... – O inciso I do art. 5º da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “i”:

“i) Inspetor Escolar – IE.”.

Art. ... – O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: O ocupante de cargo de carreira de Inspetor Escolar será lotado em Superintendência Regional de Ensino e atuará nas unidades escolares.”.

Art. ... – O inciso VI do art. 12 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – para a carreira de Analista Educacional e Inspetor Escolar:”

Art. ... – O § 5º do art. 18 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar acrescido da expressão “inspetor escolar” após a expressão “analista educacional”.

Art. ... – O § 1º do art. 27 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Em situações excepcionais, o cargo de Diretor de Escola poderá ser ocupado pelo Inspetor Escolar – IE.”.

Art. ... – O art. 31 da Lei nº 115.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – As atividades de inspeção escolar serão exercidas por servidor ocupante do cargo de Inspetor Escolar – IE –, em regime de dedicação exclusiva, com gratificação de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo.”.

Art. ... – O inciso III do art. 33 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:



“III – quarenta horas para as carreiras de Analista Educacional, Inspetor Escolar, Assistente Técnico Educacional e Assistente de Educação;”.

Art. ... – A estrutura da carreira de Inspetor Escolar será a constante no item 1.6 do Anexo I da Lei nº 15.293, de 2004.

Art. ... – Ficam excluídas da carreira de Analista Educacional as atribuições que se referem ao exercício da atividade de inspeção escolar.

Art. ... – O subitem 6.14 do item 6 do Anexo II da Lei nº 15.293, de 2004, passa a integrar as atribuições da carreira de Inspetor Escolar – IE.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Paulo Lamac – Rede –, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa esta proposta de emenda, que visa alterar a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, para que o cargo de “analista educacional na função de inspetor escolar” volte a ser denominado como “Inspetor Escolar – IE –”, conforme a Lei nº 7.109, de 1977, que contém o estatuto do pessoal do magistério público do Estado de Minas Gerais. A proposta se justifica pois o cargo de analista educacional não atende ao disposto no art. 4º do Plano de Carreira (Lei nº 15.293, de 2004), não estando o cargo compatível com a complexidade do trabalho da inspeção escolar.

#### EMENDA

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

“Art. ... – Os indicados para todos os cargos de livre nomeação no âmbito das estruturas regionais de representação das diversas áreas do Estado, como superintendências, diretorias, gerências e demais nomenclaturas, deverão ser obrigatoriamente escolhidos entre servidores públicos efetivos de reputação ilibada e notório conhecimento, devendo ser atendidos os seguintes requisitos mínimos para sua nomeação:

I – ter comprovada experiência profissional prévia na área de atuação;

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual for indicado.

Art. ... – Outros critérios complementares poderão ser definidos pelo Poder Executivo.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Arnaldo Silva – PR

**Justificação:** Esta emenda ao Projeto de Lei nº 3.503/2016 visa determinar que a escolha de indicados para ocupar cargos de direção, chefia e gerência de representação regional obedeça critérios, coibindo assim, as nomeações puramente políticas. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso V, determinou que “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”, todavia esses percentuais não foram definidos. Não se pode mais admitir nos dias de hoje a nomeação de diretores, superintendentes, chefes, gerentes e demais nomenclaturas de órgãos de representação regional do Estado, que não possuam condições técnicas de exercer o cargo de forma eficiente em razão da ausência de formação na área ou por não atendimento das atribuições técnicas e práticas do cargo. Busca-se igualmente, oferecer reconhecimento aos servidores públicos efetivos que detém notório conhecimento sobre as necessidades e atribuições do cargo, e que tenham condições de exercer o cargo em sua plenitude, da mesma forma que se propõe a necessidade de existência de diálogo com as categorias profissionais para tratar do preenchimento desses cargos. Pretende-se proteger a continuidade dos serviços públicos bem como de projetos de média e longa duração desenvolvidos por esses órgãos. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



### EMENDA

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. ... – Fica instituído o Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas, compreendendo as seguintes carreiras, no âmbito da Fundação João Pinheiro:

- I – Auxiliar em Atividades de Pesquisa e Ensino;
- II – Assistente Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino;
- III – Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino;
- IV – Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas.

Parágrafo único – A estrutura das novas carreiras da Fundação João Pinheiro e demais definições serão objeto de legislação específica e sua implementação deverá ocorrer sem impacto financeiro em obediência à Lei Orçamentária Anual – Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.”

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado André Quintão

**Justificação:** O Projeto de Lei nº 3.503/2016 amplia ainda mais as competências da Fundação João Pinheiro no campo da pesquisa, do ensino e da produção de informações e estatísticas oficiais de suporte à administração e ao desenvolvimento integrado de Minas Gerais e a reestruturação de seu quadro de carreiras vem suprir uma necessidade histórica da instituição e dar-lhe as condições necessárias para que possa atuar de acordo com a complexidade e relevância dos vários fins a que se destina.

### EMENDA

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

Art. ... – As atribuições dos ocupantes das carreiras administrativas da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – são de apoio às atividades policiais civis e tem as seguintes diretrizes:

- I – exercício exclusivo de atividades de natureza administrativa;
- II – exercício exclusivo das funções na unidade de lotação do cargo.

Art. ... – O Quadro de Pessoal dos Servidores Administrativos da PCMG é constituído pelos respectivos cargos de provimento efetivo de:

- I – Analista da Polícia Civil;
- II – Técnico Assistente da Polícia Civil;
- III – Auxiliar da Polícia Civil.

Art. .. – A jornada de trabalho dos servidores administrativos da Polícia Civil será de 40 horas semanais, independentemente do cargo.

Art. ... – As atribuições dos cargos dos servidores administrativos da Polícia Civil estão descritas no Anexo IV desta lei.

Art. ... – A política de vencimentos, fundamentada pelos dispositivos legais, compõe-se de uma parcela fixa (salário-base) e outra variável (gratificação de desempenho funcional) e deve proporcionar atração e retenção de talentos.

Art. ... – A estrutura de cargos do Quadro Administrativo da PCMG será composta por cargos de provimento efetivo, especificado no Anexo I desta lei.

Art. ... – Os cargos de provimento efetivo são organizados de acordo com os seguintes grupos ocupacionais, considerando a formação, a similaridade de área de conhecimento ou atuação e a complexidade e natureza dos trabalhos:



I – Atividades Específicas de Nível Superior: correspondente a todos os cargos vinculados às atividades finalísticas que exigem formação de nível superior (graduação ou pós-graduação) de acordo com os requisitos do cargo.

II – Atividades Específicas de Nível Médio: correspondente a todos os cargos vinculados às atividades finalísticas que exigem formação de ensino médio, de acordo com os requisitos do cargo.

Art. ... – As possibilidades de evolução na carreira, dentro dos cargos de provimento efetivo, iniciam-se após a conclusão do estágio probatório e servem de incentivo para o crescimento profissional e movimentação interna, considerando o desempenho do servidor mediante o alcance de metas e performance das competências.

Art. ... – O desenvolvimento dos servidores administrativos nos cargos de provimento efetivo da PCMG dar-se-á mediante progressão funcional e promoção:

I – Progressão Funcional: é a movimentação do servidor de um nível salarial para outro imediatamente superior dentro da mesma classe observado o interstício de um ano, sob os critérios fixados em lei e de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho especificados no Anexo II desta lei.

II – Promoção: é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de cinco anos, sob os critérios fixados em lei e de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho especificados no Anexo II desta lei.

Art. ... Durante o período em que o servidor estiver em estágio probatório não deverá ocorrer progressão funcional. Após o estágio probatório, o servidor será posicionado no Grau D do Nível I, conforme Anexo II desta lei.

Art. ... – O servidor administrativo ao aposentar receberá provento integral que será reajustado na mesma data e idêntico percentual, sempre que se modificar, a qualquer título, a remuneração dos policiais civis em atividade sendo estendido todo benefício ou vantagem posteriormente atribuída ao cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. ... – O servidor administrativo que tenha se aposentado no último nível da respectiva carreira que tenha alcançado o último nível em virtude do pedido de aposentadoria, será classificado no grau subsequente, conforme consta no Anexo I desta lei.

Art. ... – O salário-base é resultante do posicionamento em relação ao vencimento básico do servidor, por escolaridade, especificado no Anexo III desta lei.

Art. ... – Será assegurada a isonomia dos índices remuneratórios das carreiras administrativas da PCMG com as carreiras estritamente policiais.

Art. ... – Ficam inseridas no Art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 2013, as carreiras administrativas de Analista da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Auxiliar da Polícia Civil, no ato da aprovação desta lei.

Art. ... – Ficam asseguradas aos servidores administrativos da PCMG as disposições dos arts. 49, 50, 52, 59, 60, 63 a 67, 70 e 73, inciso II, da Lei Complementar nº 129, de 2013.

Art. ... – Fica transformada a carreira de Auxiliar de Polícia Civil, hoje em vacância, em Técnico Assistente da Polícia Civil “T”, com nível médio de escolaridade.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Geraldo Pimenta – PCdoB

**Justificação:** Esta emenda ao projeto de Lei nº 3.503, de 2016, objetiva definir o plano de cargos, carreiras e vencimentos das funções administrativas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.

As carreiras administrativas da PCMG necessitam da adequada revisão, uma vez que se tornaram menos atrativas – frente a outras instituições –, o que vem ocasionando inúmeras exonerações, com consequentes prejuízos não apenas à PCMG, mas a toda a sociedade.



A PCMG possui como atividades finalísticas não apenas os exercícios de polícia judiciária e investigativa, mas as atribuições de identificação, registro de veículos, etc, o que demanda um trabalho administrativo de grande monta. Frisa-se, ainda, que o Detran, órgão vinculado à estrutura da PCMG é de suma relevância ao Estado, sendo que deficiências em seu corpo técnico acarretam inúmeros prejuízos orçamentários ao Estado.

Não bastasse isso, o serviço administrativo é de fundamental importância, também, para o bom funcionamento das unidades espalhadas por todas as regiões do Estado, vez que contribuem com o racionamento de gastos, otimização dos trabalhos e melhor atendimento ao público.

## ANEXO I

### Estrutura das Carreiras Administrativas

Nível Superior: 40 horas semanais

Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
I	Analista da Polícia Civil I	Superior	I A	I B	I C	I D	I E
II	Analista da Polícia Civil II	Superior	II A	II B	II C	II D	II E
III	Analista da Polícia Civil III	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	III A	III B	III C	III D	III E
IV	Analista da Polícia Civil Especial	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	Especial A			Especial B	

Nível Médio: 40 horas semanais

Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
I	Técnico Assistente da Polícia Civil I	Médio	I A	I B	I C	I D	I E
II	Técnico Assistente da Polícia Civil II	Médio	II A	II B	II C	II D	II E
III	Técnico Assistente da Polícia Civil III	Superior	III A	III B	III C	III D	III E
IV	Técnico Assistente da Polícia Civil Especial	Superior	Especial A			Especial B	

Transitório: 40 horas semanais

Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
T	Técnico Assistente da Polícia Civil "T"	Transitório Médio	T A	T B	T C	T D	T E

## ANEXO II

### Promoção e Progressão

Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
I	Analista da Polícia Civil I	Superior	I A	I B	I C	I D	I E
II	Analista da Polícia Civil II	Superior	II A	II B	II C	II D	II E
III	Analista da Polícia Civil III	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	III A	III B	III C	III D	III E
IV	Analista da Polícia Civil Especial	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	Especial A			Especial B	

Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
I	Técnico Assistente da Polícia Civil I	Médio	I A	I B	I C	I D	I E
II	Técnico Assistente da Polícia Civil II	Médio	II A	II B	II C	II D	II E
III	Técnico Assistente da Polícia Civil III	Superior	III A	III B	III C	III D	III E
IV	Técnico Assistente da Polícia Civil Especial	Superior	Especial A			Especial B	



Nível	Classe	Nível de Escolaridade	Graus				
			TA	TB	TC	TD	TE
T	Técnico Assistente da Polícia Civil "T"	Transitório Médio					

**ANEXO III****Tabelas de Vencimentos das Carreiras Administrativas**

Nível Superior: Analista da Polícia Civil

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E
	NÍVEL					
Superior	I	R\$ 3.692,24	R\$ 3.803,63	R\$ 3.917,75	R\$ 4.035,29	R\$ 4.273,94
Superior	II	R\$ 4.273,94	R\$ 4.380,78	R\$ 4.490,31	R\$ 4.602,58	R\$ 4.931,13
Pós Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	III	R\$ 4.931,13	R\$ 4.944,78	R\$ 5.093,08	R\$ 5.245,88	R\$ 5.588,33
Especial e/ou Pós Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	ESP	R\$ 6.401,76		R\$ 7.041,93		

Nível Médio: Técnico Assistente da Polícia Civil

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E
	NÍVEL					
Médio	T Só para Aux. Polícia	R\$ 2.031,06	R\$ 2.246,11	R\$ 2.317,93	R\$ 2.339,36	R\$ 2.440,46
Médio	I	R\$ 2.440,86	R\$ 2.514,09	R\$ 2.589,52	R\$ 2.667,21	R\$ 2.824,95
Médio	II	R\$ 2.824,95	R\$ 2.895,57	R\$ 2.967,97	R\$ 3.042,17	R\$ 3.259,33
Superior	III	R\$ 3.259,33	R\$ 3.268,36	R\$ 3.366,38	R\$ 3.467,38	R\$ 3.693,72
Especial	ESP	R\$ 4.231,37		R\$ 4.654,51		

**ANEXO IV****Descrição dos Cargos****DECRETO Nº 46.173, DE 5/3/2013****ANEXOS****(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 46.173, de 5 de março de 2013)****Atribuições Específicas****I – Analista da Polícia Civil**

1 – Executar atividades nas áreas de educação, saúde e psicossocial;

2 – emitir notas técnicas e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, comentários, vistorias, levantamentos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos;

3 – atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho para maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar;

4 – executar atividades e tarefas necessárias à elaboração de pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos das áreas de atuação da instituição, de acordo com os níveis de responsabilidade, conhecimento e habilidades exigidos para o cargo, compatíveis com a escolaridade e a função profissional requeridas;



5 – operar e manter atualizados sistemas operacionais, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades;

6 – estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação e sistematizando as informações;

7 – articular de maneira sistêmica os recursos e capacidades técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais;

8 – estabelecer medidas para atendimento médico a acidentados no ambiente de trabalho;

9 – realizar trabalhos de análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas;

10 – examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico e realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e correções estéticas;

11 – realizar avaliações nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, assistência social e psicologia com a finalidade de subsidiar decisões em perícia médica e saúde ocupacional;

12 – executar atividades de enfermagem e orientar a respeito da saúde e medicação;

13 – orientar a distribuição de material médico-hospitalar, o encaminhamento de pacientes e as tarefas ligadas à prática da medicina;

14 – ajudar a restabelecer deficiências musculares, procurando recuperar as dificuldades motoras e definir técnicas a serem aplicadas para a recuperação física;

15 – prevenir, identificar e corrigir distúrbios funcionais de audição ou fala;

16 – realizar consultas médicas nas especialidades da sua habilitação profissional, fazer exames clínicos, prescrever medicamentos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

17 – atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde;

18 – coordenar, orientar e acompanhar as atividades executadas por pessoas com necessidades especiais;

19 – executar outras atividades correlatas ao seu cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas, no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

## **II – Técnico-Assistente da Polícia Civil**

1 – Prestar serviços e executar atividades de apoio administrativo e logístico, relativos ao exercício das competências legais do respectivo órgão ou unidade, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

2 – oferecer suporte técnico, administrativo e logístico, bem como executar atividades nas áreas de educação, saúde, coletar impressões digitais e dados biográficos para a identificação civil, realizar vistoria de veículos e colher dados para o registro e licenciamento de veículo automotor e para a habilitação do condutor;

3 – exercer atividades de apoio técnico-administrativo relativo às áreas de recursos humanos, planejamento, estatística, recursos logísticos e materiais, comunicação, economia, orçamento, finanças, contabilidade, informações operacionais e gerenciais, ensino, pesquisa e saúde;

4 – coletar e preparar dados para estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres ou quaisquer outros atos de natureza econômica, financeira e jurídica;

5 – programar e promover a execução de procedimentos licitatórios de serviços e de fornecimento, bem como subsidiar a unidade responsável pela elaboração de contratos;

6 – relacionar, orçar e solicitar materiais e instrumentos de trabalho, sob orientação superior, efetuando o devido controle e organização;



- 7 – realizar tarefas de suporte em gestão e controle de convênios e contratos;
- 8 – coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;
- 9 – realizar trabalhos de digitação e redação de ofícios, atas e expedientes de interesse administrativo, a protocolização, o preparo, a seleção, a classificação, o registro, o arquivamento e a organização de documentos e formulários;
- 10 – efetuar atendimentos e prestar informações ao público;
- 11 – conduzir veículos não caracterizados com a identificação da Polícia Civil e caracterizados quando acompanhado de policial civil, mantê-los em boas condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como zelar pela segurança das pessoas e materiais durante o transporte;
- 12 – elaborar programas definidos pelos analistas de sistemas, preparando instruções detalhadas e codificadas para linguagem de computador, preparar manuais de operação, executar a manutenção dos sistemas implantados e estudar a racionalização destes;
- 13 – auxiliar em atividades técnicas na área de informática relativas a desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, projeto e implementação de banco de dados, uso dos recursos de multimídia e internet, suporte a equipamentos e redes de computadores, instalação de equipamentos para transmissão de dados, rotinas de segurança e demais atividades visando resguardar dados e informações, bem como implementar planos de recuperação de dados e o funcionamento de emergência;
- 14 – operar os sistemas corporativos registrando informações e emitindo relatórios para análises prospectivas, estudos de viabilidade e outros elementos de suporte a decisão, bem como alimentar os programas e as fontes de informações de sua unidade;
- 15 – colaborar com outros profissionais na solução de problemas relacionados ao uso dos recursos computacionais disponíveis e layout físico, visando ao melhor aproveitamento de espaços e interação entre as unidades organizacionais;
- 16 – acompanhar o processo de gestão de suprimento de bens e serviços, auxiliando no controle de qualidade e na fiscalização destes;
- 17 – atuar no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à sua melhoria qualitativa e quantitativa;
- 18 – participar da integração e intercâmbio com outros órgãos e entidades auxiliando na execução, no planejamento e no monitoramento de planos, projetos e programas;
- 19 – controlar a movimentação dos veículos e a manutenção da frota;
- 20 – atuar, sob a supervisão do médico do trabalho ou cirurgião dentista, no atendimento a servidores e seus dependentes, em exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- 21 – desempenhar atividades técnicas de enfermagem e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- 22 – executar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar o ambiente de trabalho, realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
- 23 – preparar lâminas para exames anátomo-patológicos; coletar material biológico de pacientes; preparar reagentes e soluções; receber e distribuir medicamentos; conferir fórmulas e documentar atividades e procedimentos, sob a supervisão direta do profissional da sua área específica de atuação;
- 24 – prestar primeiros socorros para encaminhar o paciente ao tratamento específico, conforme orientação superior;
- 25 – auxiliar na elaboração e execução de programas e planos de proteção à saúde dos servidores;
- 26 – executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme orientação superior.



### III – Auxiliar da Polícia Civil

1 – Prestar serviços e executar atividades de apoio administrativo e logístico de rotina, relativos ao exercício das competências legais do respectivo órgão ou unidade, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

2 – executar serviços de portaria e zeladoria, atendimento a gabinetes e prestar informações ao público interno e externo, relativas à sua área de atuação, orientando os interessados dentro do disposto nas instruções, rotinas e normas da instituição;

3 – exercer tarefas auxiliares nas áreas de logística para a execução da manutenção predial, reparo de instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas, nos trabalhos de marcenaria, alvenaria e pintura de móveis e paredes;

4 – operar, instalar, manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e instalações em geral, informando à chefia imediata atos e condições inseguras de trabalho, defeitos nos equipamentos e manutenção necessária;

5 – conduzir veículos não caracterizados com a identificação da Polícia Civil e caracterizados quando acompanhado de policial civil, mantê-los em boas condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como zelar pela segurança das pessoas e materiais durante o transporte;

6 – executar atividades de vigilância de prédios e áreas, bem como de limpeza e conservação de copa, cozinha e jardim;

7 – executar, sob orientação, rotinas administrativas básicas de preparação, arquivamento, encaminhamento e transporte de documentos, correspondências e publicações oficiais;

8 – relacionar, orçar e requisitar materiais, instrumentos e transportes necessários, sob orientação superior, efetuando o devido controle e organização dos materiais;

9 – efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros de natureza contábil.

10 – auxiliar na remoção de móveis, utensílios e materiais, efetuando o transporte quando solicitado;

11 – executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme orientação superior.

### EMENDA

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. .... – Fica revogado o requisito de limite de idade para ingresso na carreira de investigador de polícia da Polícia Civil do Estado de Minas, sobretudo aos ingressantes que foram aprovados no Concurso Público 01/2008 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Emidinho Madeira – PSB –, vice-presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

**Justificação:** Foi realizado pela Polícia Civil de Minas Gerais o concurso publico 01/2008 com processo seletivo para o cargo de investigador da Polícia Civil. Os aprovados foram nomeados e empossados em 2010. Neste edital de 2008 foi requisito para ingresso no citado cargo a idade máxima de 32 anos. Ocorre que esta exigência é inconstitucional e foi revogada pela Lei Complementar nº 113, de 29 de junho de 2010, colocando mais de 240 pessoas em situação de insegurança jurídica e de demissões; a maioria ingressou com ações judiciais que ainda tramitam. A Advocacia-Geral do Estado emitiu parecer em que aponta o interesse da Polícia Civil na permanência dos servidores excluídos ou impedidos de participar do processo seletivo em razão da barreira de idade não mais existente, uma vez que aqui se faz presente a oportunidade, conveniência e a necessidade da administração pública em aproveitar um certame que já foi realizado e no qual já foram empenhados recursos públicos e muitos se mostram excelentes servidores que contribuem com a defesa social em nosso Estado.

Apresentamos a proposta, certos da aprovação desta emenda por nossos ilustres pares, em razão de sua relevância e importância para o Estado.

– O teor das emendas não recebidas, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, é o seguinte:

#### **EMENDA**

Suprima-se o inciso II do art. 61.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Cabo Júlio – PMDB –, vice-líder do Governo.

#### **EMENDA**

Acrescente-se ao § 1º do art. 22 o seguinte inciso VI:

“Art. 22 – (...)

VI – Assessoria Jurídica.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** Por meio da consultoria jurídica, as assessorias jurídicas analisam se os atos dos agentes públicos, principalmente aqueles que geram obrigações e despesas, estão de acordo com o que mandam os princípios, a lei, a Constituição do Estado e a Constituição da República.

As assessorias jurídicas agem como orientadoras dos atos praticados no contexto da administração pública para evitar que os recursos sejam mal aplicados, ou que isso seja feito de forma prejudicial ao interesse público.

O controle exercido pelas assessorias jurídicas é prévio, ocorre antes da formalização dos atos e das despesas, contribuindo para diminuir os vícios que ocasionam prejuízo ao Estado.

Assim, para melhor controle, orientação e acompanhamento dos atos administrativos é primordial constar a assessoria jurídica na estrutura das Secretarias de Estado.

#### **EMENDA**

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º – (...)

§ 5º – O órgão e as unidades a que se referem o § 1º subordinam-se tecnicamente à CGE, no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição, à exceção da atividade correicional da Secretaria de Estado de Fazenda, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** A redação do § 9º excetuou da subordinação técnica da CGE apenas as atividades correicionais das Polícia Civil e Militar e do Corpo de Bombeiro. Ocorre que a Secretária de Estado de Fazenda também dispõe de corregedoria própria, o que constitui uma prerrogativa das carreiras que compõem o Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, definida na Lei nº 16.190, de 2006. Por outro lado, a Secretaria de Estado de Fazenda detém o poder de Polícia Fiscal por decorrência de sua competência constitucional, essencial, exclusiva e indelegável de exercer o controle tributário e fiscal sobre os fatos econômicos sujeitos a tributação, tal como definido no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, e ainda o sigilo fiscal é um direito do cidadão, assegurado pela Constituição Federal e pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de



1966), em seu artigo 198. Portanto, há obrigações que o fisco deve observar, e uma delas é ser impedido, sob pena de responsabilidade, de divulgar informações às quais tem acesso em razão de ofício.

#### EMENDA

Dê-se ao *caput* do art. 34 a seguinte redação:

“Art. 34 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – tem por finalidade responsabilizar-se pela implementação das políticas tributárias e fiscal e pelo provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual, competindo-lhe:”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Antônio Jorge – PPS

**Justificação:** O complemento ao *caput*, tal como consta no art.188 da Lei Delegada nº 180, de 2011, é necessário para definir as responsabilidades do órgão e introduzir os incisos com as devidas competências, como é próprio da técnica que define a forma de organização da administração pública. O art. 90 da Constituição Estadual estabelece as atribuições do Senhor Governador e, em seu inciso XIV, define que Sua Excelência detém a atribuição de dispor “na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo”. Portanto, a previsão de se remeter para decreto a organização dos órgãos, conforme consta no art.13 do projeto, configura um vício e afronta a Constituição Estadual.

#### EMENDA

Suprima-se o inciso V do art. 48.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Inácio Franco – PV

**Justificação:** A Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – foi criada em 2004 com a missão de ouvir, acompanhar e responder às manifestações do cidadão e apresentar aos dirigentes máximos dos órgãos e ao governador as demandas apontadas pela população em relação aos serviços públicos.

É também objetivo contribuir para o alcance da excelência da gestão na administração do Estado por meio da vocalização dos anseios do cidadão em relação aos serviços públicos em Minas Gerais.

Tem-se que o governador do Estado encaminhou a esta Casa projeto de lei que extingue a OGE. Segundo Fernando Pimentel, a proposição tem por finalidade a readequação da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, o qual visa, sobretudo, promover a racionalização da estrutura administrativa, a otimização dos gastos em relação entre meios e fins, com economia e qualidade na prestação de serviços públicos.

Contudo, a extinção da OGE e consequente integração das atividades à Controladoria-Geral do Estado enfraquece o órgão que atualmente tem autonomia financeira, técnica e administrativa.

Desde sua criação, a OGE recebeu mais de 120 mil manifestações, destacando crescimento de 687,18 % no período compreendido entre 2007 a 2015. Vale ressaltar que o crescimento continua, pois nos primeiros 5 meses de 2016 já foi registrado um aumento de mais de 20% nas manifestações em comparação com o mesmo período em 2015.

Portanto, com o objetivo de garantir a formação atual da Ouvidoria-Geral do Estado como órgão autônomo de controle interno, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

#### EMENDA

Acrescente-se ao art. 46 o seguinte inciso IX:

“Art. 46 – (...)



IX – Ouvidoria-Geral do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Inácio Franco – PV

**Justificação:** A Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – foi criada em 2004 com a missão de ouvir, acompanhar e responder às manifestações do cidadão e apresentar aos dirigentes máximos dos órgãos e ao governador as demandas apontadas pela população em relação aos serviços públicos.

É também objetivo contribuir para o alcance da excelência da gestão na administração do Estado por meio da vocalização dos anseios do cidadão em relação aos serviços públicos em Minas Gerais.

Tem-se que o governador do Estado encaminhou a esta Casa projeto de lei que extingue a OGE. Segundo Fernando Pimentel, a proposição tem por finalidade a readequação da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, o qual visa, sobretudo, promover a racionalização da estrutura administrativa, a otimização dos gastos em relação entre meios e fins, com economia e qualidade na prestação de serviços públicos.

Contudo, a extinção da OGE e conseqüente integração das atividades à Controladoria-Geral do Estado enfraquece o órgão que atualmente tem autonomia financeira, técnica e administrativa.

Desde sua criação, a OGE recebeu mais de 120 mil manifestações, destacando crescimento de 687,18 % no período compreendido entre 2007 a 2015. Vale ressaltar que o crescimento continua, pois nos primeiros 5 meses de 2016 já foi registrado um aumento de mais de 20% nas manifestações em comparação com o mesmo período em 2015.

Portanto, com o objetivo de garantir a formação atual da Ouvidoria-Geral do Estado como órgão autônomo de controle interno, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

#### EMENDA

Suprima-se o inciso VII do art. 25.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

Deputado Agostinho Patrus Filho – PV – Deputado Cássio Soares – PSD.

#### EMENDA

Suprima-se o inciso VII do art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA

Suprima-se o art. 102.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

#### EMENDA

Suprima-se o inciso IV art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA**

Suprima-se o inciso I do art. 116.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado João Leite

**EMENDA**

Acrescente-se ao § 1º do art. 22 o seguinte inciso VI:

"Art. 22 – (...)

§ 1º – (...)

VI – Assessoria Jurídica."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** O projeto de lei extingue a Assessoria Jurídica das Secretarias de Estado. Além do grave risco que traz ao erário e ao gestor público, que fica desamparado de respaldo jurídico na consecução dos seus atos (o que dá margem inclusive a ações de improbidade administrativa), a referida norma viola o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, que diz que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da administração".

Este dispositivo viola também a Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre as assessorias jurídicas dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, em especial o seu art. 2º.

**EMENDA**

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º – (...)

§ 5º – Os órgãos a que se referem o § 1º subordinam-se tecnicamente à CGE no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição, à exceção da atividade de correição da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Advocacia-Geral do Estado, não se lhes aplicando o disposto nos §§ 1º, incisos II e V, e 3º do art. 48, e no art. 50 desta lei."

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** A subordinação técnica se refere à normatização, orientação técnica de procedimentos e diretrizes da CGE. Mas as competências da CGE dispostas nos art. 48 e 50 do substitutivo não se referem à subordinação técnica, mas à execução do trabalho e aos servidores que executarão as atividades correcionais.

Sendo assim, embora a SEF (como os demais órgãos da administração pública que dispõem da corregedoria própria) conte com sua própria corregedoria, a CGE teria competência para instaurar e avocar processos da SEF, inclusive aqueles que envolvem servidores de carreiras instituídas e reguladas por lei específica, bem como compor comissões exclusivamente com seu pessoal e indicar o corregedor da SEF.

**EMENDA**

Suprimam-se os incisos IV e VII do art. 25.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

**Justificação:** Conforme mencionado anteriormente, a consultoria jurídica e a representação judicial da administração direta e indireta do Estado constituem atribuição exclusiva dos procuradores do Estado, nos termos do art. 132 da Constituição da República e jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.843, 4.261, 2.682, 2.581, 1.679, 1.557, 881, 824, 484 e 159).

Portanto, conclui-se que as normas contidas nos incisos IV e VII padecem de vício de inconstitucionalidade, já que transferem competência exclusiva da Advocacia-Geral do Estado para a Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais.

### **EMENDA**

Suprima-se do inciso I do art. 116.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2016.

Deputado Celinho do Sinttrocel

A iniciativa que prevê a extinção dos cargos efetivos de auditor fiscal da Receita Estadual não está fundamentada em razões consistentes, ou seja, a Secretaria da Fazenda não dispõe de nenhum estudo sustentado em evidências sobre a atual realidade da economia do Estado, a distribuição e circulação de bens e serviços associado ao tamanho da força de trabalho do Fisco e a real necessidade para exercer o controle fiscal, especialmente após o fechamento dos postos de fiscalização.

O volume, a extensão, a complexidade e o grau de sofisticação da sonegação fiscal hoje tem características mafiosas, tal o grau de organização, e requerem, cada vez mais, inteligência investigatória e cruzamento de informações, e os recursos tecnológicos são importantes ferramentas, mas são apenas instrumentos, para a consecução do objetivo maior, que é preservar a integridade da receita pública.

No país, no âmbito do Confaz, não há análises conclusivas sobre o tamanho adequado da força de trabalho para desempenhar a função típica e exclusiva de Estado, que é a fiscalização de tributos.

Por outro lado e apenas para citar um exemplo, entre 2014 e 2015, o governo de São Paulo admitiu, por concurso público, 1.050 auditores fiscais.

Em Minas, entre 2009 e 2012, foram fechados 35 postos de fiscalização sob o compromisso/condição de se adotar uma nova estratégia para o controle fiscal da circulação de mercadorias, denominado Projeto Trânsito e que, afinal, nunca se efetivou. Isso mostra a incongruência de decisões.

É preciso concluir os estudos em curso na Secretaria de Fazenda para que se tenha uma proposta consistente, realista e responsável sobre o tamanho adequado do quadro de auditores fiscais da Receita Estadual. Contudo, a extinção prematura de 633 cargos efetivos de auditor fiscal caracteriza uma aventura temerária para a administração estadual, com riscos para a integridade da receita pública.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.

### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/6/2016**

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Fábio Cherem e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita



pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Resolução nº 2/2015 e o Projeto de Lei nº 779/2015 são retirados de pauta atendendo-se a requerimento do deputado Fábio Cherem, por deliberação da comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 3/2015 e do Projeto de Lei nº 780/2015 (relator: deputado Fábio Cherem). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio – Glaycon Franco – Sargento Rodrigues.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/6/2016

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

##### 2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.503/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado o projeto em Plenário, foi designado como relator para emitir parecer sobre as emendas o deputado Durval Ângelo, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 62, 63, 77, 78, 92, 93, 113 e 188, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4 a 6, 10 a 14, 16, 18 a 23, 27, 29, 31, 32, 34, 36 a 40, 47 a 60, 64 a 75, 94 a 112, 114 a 177, 180 a 187 e 189 a 192. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 2, 3, 7 a 9, 15, 17, 24 a 26, 28, 30, 33, 35, 42, 43, 45, 46, 61 e 76. Com a aprovação da Emenda nº 92, ficam prejudicadas as Emendas nºs 178 e 179. Os autores das Emendas nºs 41, 44 e 79 a 91 desistiram de sua apresentação, nos termos do § 2º do art. 174 do Regimento Interno.



Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.997, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica, bem como social, pelo Estado aos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876 e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opina pela manutenção do veto.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.

#### **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 29/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.831/2015, da deputada Marília Campos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 257/2015, do deputado Inácio Franco; e 1.916/2015, do Tribunal de Contas.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 29/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 641/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes.



No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 11/2015, do deputado Tadeu Martins Leite; Projetos de Lei nºs 754 e 758/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 969/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.024/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 1.267/2015, do deputado Durval Ângelo; 1.658/2015, dos deputados Antônio Carlos Arantes e Duarte Bechir; 1.666/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 1.916/2015, do Tribunal de Contas; 2.805/2015, do governador do Estado; 3.003/2015, do deputado Thiago Cota; 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 3.188/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.323/2016, do deputado Bosco; e 3.482/2016, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.218/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.780/2015, do deputado Cássio Soares; 2.810/2015, do deputado Dirceu Ribeiro; 2.988/2015, do deputado Ivair Nogueira; 3.271/2016, do deputado Nozinho; 3.524/2016, do deputado Cássio Soares; 3.537/2016, do deputado Arlen Santiago; 3.549/2016, do deputado Wander Borges; 3.555/2016, do deputado Sargento Rodrigues; 3.580/2016, do deputado Geraldo Pimenta; 3.581/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.584/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 3.590/2016, do deputado Cabo Júlio; 3.593/2016, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.596/2016, da deputada Arlete Magalhães; 3.598/2016, do deputado Douglas Melo; e 3.605/2016, da deputada Arlete Magalhães.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 29/6/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência de convidados destinada a debater, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, sobre os comitês de bacia hidrográfica dos afluentes do Rio Doce e, com o Instituto Bioatlântica, sobre o contrato de gestão para atuação do instituto como agência de bacia dos referidos comitês.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 29/6/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.826/2015, do deputado Léo Portela; 3.223/2016, do deputado Fred Costa; 3.441/2016, do deputado Fabiano Tolentino; 3.464 e 3.465/2016, do deputado Hely Tarquínio; 3.483/2016, do deputado Rogério Correia; 3.485/2016, do deputado João Leite; e 3.493 e 3.494/2016, do deputado Geraldo Pimenta.

Requerimentos nºs 4.997 e 4.999/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 29/6/2016****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.167/2015, do deputado Antônio Jorge.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.440/2016, do deputado Fabiano Tolentino.

Requerimentos nºs 4.983 e 4.984/2016, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 29/6/2016****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 5.012/2016, da deputada Ione Pinheiro.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 29/6/2016****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tadeu Martins Leite, Antônio Jorge, Bonifácio Mourão, Cristiano Silveira, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.510/2016, do Projeto de Lei Complementar nº 52/2016 e dos Projetos de Lei nºs 3.504 a 3.507, 3.509, 3.511 e 3.515/2016, todos do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Leonídio Bouças, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.006 a 5.008/2016, do deputado Thiago Cota; 5.013 a 5.015/2016, da deputada Ione Pinheiro; e 5.023 e 5.024/2016, do deputado Bosco; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Fred Costa, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2015**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Iran Barbosa, Isauro Calais e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente *ad hoc*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Cultura e de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota, Tadeu Martins Leite e Wander Borges, membros da Comissão de Cultura e a deputada Celise Laviola e os deputados Paulo Lamac, Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia, membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições das comissões, de, em audiência pública, debater o processo de reconhecimento do conjunto arquitetônico da Pampulha como patrimônio cultural da humanidade e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 28 de junho 2016.

Bosco, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da Comissão de Administração Pública, e os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, André Quintão, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Thiago Cota e Tito Torres, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 17h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.510/2016, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/6/2016, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 52/2016 e dos Projetos de Lei nºs 3.504 a 3.507, 3.509, 3.511 e 3.515/2016, do governador do Estado; de votar, em turno único, o Requerimento nº 5.022/2016, do deputado Fred Costa; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2016, às 10 horas, em Brumadinho, com a finalidade de, em audiência pública, debater o atraso no concurso público da Guarda Municipal relativo ao edital de 3 de junho de 2014, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Cristiano Silveira, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.826/2015****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS –, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.826/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS –, com sede no Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção humana.

Com esse propósito, a instituição presta assistência à saúde física, mental e psicológica, na perspectiva da dignidade humana; presta assistência psicopedagógica e educacional; atende às necessidades de complementação alimentar, de vestuário, de transporte e de medicamentos; promove formação e capacitação profissional tendo em vista a geração de renda e inserção no mercado de trabalho; promove atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer; promove ações de educação ambiental e de defesa, preservação, conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável; realiza

parcerias com instituições públicas, privadas e de terceiro setor; presta assistência na recuperação de dependentes químicos; e promove a inclusão de idosos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS – no Município de Ribeirão das Neves, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.826/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.339/2016**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Dirceu Ribeiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Esporte Clube Unidos, com sede no Município de Leopoldina.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Esporte Clube Unidos, com sede no Município de Leopoldina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição pratica e compete em modalidades esportivas amadoras, principalmente o futebol; e mantém divisão esportiva feminina com o intuito de incentivar a prática esportiva de públicos distintos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do esporte no Município de Leopoldina, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.339/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.525/2016**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Motociclistas de Manhuaçu – Ammar –, com sede no Município de Manhuaçu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação de Motociclistas de Manhuaçu – Ammar –, com sede no Município de Manhuaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do motociclismo.

Na consecução desse propósito, a instituição promove viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo; e empreende atividades educativas e culturais destinadas à filantropia.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda à proposição com o intuito de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto, com a qual concordamos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no Município de Manhuaçu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.525/2016, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.994/2015**

#### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

##### **Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do deputado Elismar Prado, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 330/2011, acrescenta dispositivo à Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou

Agora, vem a matéria a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição sob comento pretende, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 3º da Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o IPVA, isentar o contribuinte do pagamento dos valores correspondentes aos custos com remoção, reboque e estada do veículo em pátios do Detran nos casos em que o veículo de sua propriedade for roubado, furtado ou extorquido. Dispõe ainda que a isenção cobrirá o prazo de trinta dias contados da comunicação ao proprietário do veículo e publicação do ato em página na internet do órgão responsável.

O autor do projeto argumenta que, “nos casos de veículos roubados, furtados ou extorquidos não pode o cidadão-contribuinte ser duplamente penalizado com a falha na segurança pública. Além de ficar sem o veículo, justamente em razão das falhas na prestação do serviço de segurança pública, o contribuinte é penalizado com pagamento de taxas correspondentes aos custos com remoção, reboque e estada do veículo”.



Em seu exame da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça salientou que a proposição não contém vício de iniciativa e que a medida nela consubstanciada está em sintonia com a legislação mineira, que retira da tributação do IPVA os veículos que, por força de eventos como o roubo ou furto, deixaram de estar na posse direta de seus proprietários.

Apoiando-se em lições de direito tributário, a comissão argumenta que não faz sentido cobrar taxas pela remoção, reboque e estada dos veículos furtados ou roubados, se, em última análise, foi o próprio Estado que deixou de prestar a contento a segurança pública a que está obrigado, ou seja, o proprietário desses veículos não deu causa aos eventos que justificariam a incidência dos mencionados tributos. Corroborando esse ponto de vista, cita julgado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em que aquele órgão declara “indevida a cobrança de taxa de estadia e remoção de veículo furtado, eis que a incidência advém quando alguém provoca em seu benefício, ou por ato seu, despesa especial dos cofres públicos” (Acórdão nº 1.0024.05.656805-8/001).

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu oportuno apresentar o Substitutivo nº 1, que em vez de estabelecer a isenção do pagamento da taxa, alterando a lei que trata exclusivamente do IPVA, estatui a não incidência da taxa, por meio da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, que trata das taxas de segurança pública, e nas quais se inserem aquelas de que trata a proposição. Com efeito, as taxas de segurança pública cobradas pela estada de veículo apreendido ou pela sua remoção estão previstas nos arts. 113 e seguintes da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, e têm por base de cálculo os valores constantes nas Tabelas D e M a ela anexas.

No que se refere à análise do mérito da proposição, esta relatoria reitera o entendimento exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e concorda com o teor do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.994/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Deiró Marra, presidente – Anselmo José Domingos, relator – Celinho do Sinttrocel.



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 27/6/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Alessandro Henrique Ferreira, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando Arlindo Alves Filgueira Neto, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Bruno Barros Portes Pinto, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Carla Fernanda de Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Cezar Alexandre Maia, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;



exonerando Cleimara Suelem de Souza, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando Diogene Gomes da Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando Hercules Antônio de Medeiros, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando Hilton Hermenegildo Paiva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Ilaerson Ferreira de Souza, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

exonerando John Wercollis de Moraes, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando José Clério Alves Terra, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

exonerando Petrônio Luiz Matias, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

exonerando Ranniery Alves Rodrigues, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando Reginaldo de Souza Roriz, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Vicente de Paulo Mateus, padrão VL-25, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

nomeando Adilton Alves Terra, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Bárbara Brumano Reis Ferreira Osório, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Carla Fernanda de Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

nomeando Cleidimar Batista dos Santos Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

nomeando Cleimara Suelem de Souza, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Daniele Gonçalves Coelho Roriz, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

nomeando Eduardo Barros Portes Pinto, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

nomeando Eduardo Machado de Lima, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira;

nomeando Gláucia de Fátima Nogueira Matias, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos;

nomeando Hercules Antônio de Medeiros, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Janaina Costa Araujo Rodrigues, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

nomeando Paulo José Soares Guimarães, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 38/2016**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 79/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 11/7/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos fotográficos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **CONCURSO LITERÁRIO Nº 1/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Conselho Editorial do Programa Editorial de Obras de Valor Histórico e Cultural de Interesse de Minas Gerais e do Brasil, torna público que receberá propostas dos interessados em participar de seleção de livro inédito tendo como tema central a história política de Minas Gerais, a partir da Inconfidência Mineira, a ser publicado pela ALMG.

A documentação e a obra proposta deverão ser enviadas no período de 16 a 22/8/2016, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço [programa.obras.historicas@almg.gov.br](mailto:programa.obras.historicas@almg.gov.br).

O edital se encontra à disposição dos interessados no *site* [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras da ALMG, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.

Mesa da Assembleia